



BOA VISTA

Quarta-feira
06 de Novembro
de 2019

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 2.032, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO

ESTABELECE OBRIGAÇÕES AO PRESSEM E AOS SEUS ÓRGÃOS VINCULADOS, REFERENTES A FOLHA DE PAGAMENTO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º As contribuições e outras importâncias devidas ao Regime de Previdência deverão ser efetuadas até o décimo dia útil do mês subsequente ao que se efetuar o desconto das respectivas contribuições.

Parágrafo único. As contribuições pagas em atraso ficam sujeitas à atualização pelo Índice Geral de Preços do Mercado ou outro índice que vier substituí-lo, além da cobrança de juros de mora de 1% (um por cento) pro rata por mês de atraso ou fração e multa de 2% (dois por cento), sem prejuízo da responsabilização e das demais penalidades previstas nesta Lei e legislação aplicável.

Art. 2º Compete ao RPPS/PRESSEM fiscalizar a arrecadação e o recolhimento de quaisquer importâncias que lhes sejam devidas, bem como verificar as folhas de pagamento dos servidores do Executivo, Legislativo Municipal e Fundacional ao Regime de Previdência Municipal, ficando os responsáveis obrigados a prestar as informações e os esclarecimentos, no prazo requisitado.

Parágrafo único. A fiscalização da base de cálculo das contribuições será feita em conformidade com o art. 11, da Lei Municipal Nº 1.903/2018.

Art. 3º Os órgãos do Executivo, Legislativo Municipal e Fundacional serão obrigados a fornecer ao RPPS/PRESSEM toda e quaisquer informações e documentos por ele requisitados.

Art. 4º As informações relativas à folha de pagamento dos servidores efetivos municipais, legislativos e fundacionais serão enviadas ao RPPS/PRESSEM até o 5º (quinto) dia útil, subsequente, ao fechamento da folha.

Art. 5º O envio das informações deverá ser realizado, exclusivamente, via sistema, conforme layout de importação disponibilizado pelo RPPS/PRESSEM.

Art. 6º Após o envio das informações o RPPS/PRESSEM realizará a conferência; caso haja divergência, será emitida Notificação solicitando correção.

Art. 7º Ficam os entes vinculados ao RPPS/PRESSEM, obrigados a promover o acesso aos bancos de dados e proceder à atualização da base cadastral dos segurados quanto ao sistema de processamento da folha de pagamento.

Art. 8º A definição da hipótese de crescimento real da remuneração poderá ser baseada em estudos sistemáticos e detalhados sobre o crescimento salarial dos servidores ao longo do tempo, realizados anualmente, após a avaliação atuarial.

Parágrafo único. Deverá ser mantido pelo RPPS/PRESSEM acompanhamento das ocorrências de concessão de quaisquer benefícios bem como do cadastro dos servidores em atividade, aposentados e pensionistas, para que os estudos futuros tenham subsídios confiáveis mais próximos da realidade.

Art. 9º Qualquer modificação na remuneração dos servidores dos Órgãos vinculados ao RPPS/PRESSEM deverá ser precedida de estimativa do impacto orçamentário-financeiro.

Parágrafo único. A estimativa do impacto orçamentário-financeiro deverá levar em conta a sustentabilidade previdenciária do Fundo.

Art. 10. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 25 de outubro de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 2.033, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ORDEM ESPIRITUALISTA CRISTÁ KRICAER DO AMANHECER, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Ordem Espiritualista Cristá Kricaer do Amanhecer, CNPJ nº 26.837.090/0001-63, fundada em 06 de fevereiro de 2016, e sediada na Rua Guarda Territorial Lino Santos, nº 336, bairro Cambará, nesta Cidade de Boa Vista – Estado de Roraima.

Parágrafo único. A entidade a que se refere o caput deste artigo são assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 25 de outubro de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1686/P, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada interinamente a senhora Shiriana de Sousa Nogueira, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-3, de Diretor do PS-HCSA, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 04.11.19 a 03.12.19.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 04 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 05 de novembro de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1687/P, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 1628/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 4995, de 24 de outubro de 2019, que concedeu Promoção aos Procuradores do Município de Boa Vista, no que se refere ao servidor Luiz Augusto Moreira, Matrícula 41456.

Art. 2º Onde se lê: Matrícula 41456; Leia-se: Matrícula 28728.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 05 de novembro de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1688/P, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Fabiana Ribeiro Marques, do cargo efetivo de Professor, Matrícula 27292, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 019359/2019/SMEC, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 10 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 05 de novembro de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1689/P, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:**PODER EXECUTIVO****Prefeita**

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

Vice-Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Gabinete Executivo

Edileusa Barbosa Gomes Lóz

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Artur José Lima Cavalcante Filho

Consultor Geral

Antonio Elcio Franco Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Paulo Roberto Bragato

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Arthur Henrique Brandão Machado - Interino

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Simone Andrade Queiroz

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Marlon Cristiano Buss

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Camila Pinheiro Cardoso

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Raimundo Barros de Oliveira

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

José Tobias de Freitas Neto - Interino

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Thayssa Pereira Cardoso

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Angélica dos Santos Leite

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Andressa Alves Ferreira, do cargo efetivo de Técnico, Matrícula 130227, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 019340/2019/SMSA, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 08 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 05 de novembro de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1690/P, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Breno Willamys da Fonseca Dourado, do cargo efetivo de Assistente/Cuidador Escolar, Matrícula 852898, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 023128/2019/SMEC, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 21 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 05 de novembro de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1691/P, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Daniely da Silva Oliveira, do cargo efetivo de Assistente/Cuidador Escolar, Matrícula 952496, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 021299/2019/SMEC, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 29 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 05 de novembro de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1692/P, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Eliza Menezes de Lima, do cargo efetivo de Assistente/Cuidador Escolar, Matrícula 951983, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 019678/2019/SMEC, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 16 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 05 de novembro de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1693/P, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Sivanilde Rodrigues da Silva, do cargo efetivo de Assistente, Matrícula 845876, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 003524/2019/SMEC, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 28 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 05 de novembro de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1694/P, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Danyel Bacelar, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-2, de Assessor 2, da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 04 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 06 de novembro de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1695/P, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Kellyene de Castro Queiroz, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-11, de Assistente Setorial, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 06 de novembro de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1696/P, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Karina Gomes de Souza, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-11, de Assistente Setorial, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 06 de novembro de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1697/P, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Danyel Bacelar, para exercer o cargo em comissão de Nível Assessoramento, Símbolo AS-2, de Assessor 2, da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 06 de novembro de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

PORTARIA Nº 683/P, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Art. 56 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 182/P, publicada no Diário Oficial do Município nº 4845, de 20 de março de 2019, que concedeu Incorporação de Gratificação a servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista, no que se refere à servidora Arlete Mendes de Moraes Souza, Matrícula 27062.

Art. 2º Onde se lê: Mês de Competência-Fevereiro/2019, 3º Décimo; Leia-se: Mês de Competência-Setembro/2018, 2º Décimo.

Art. 3º Conceder à servidora acima mencionada a Incorporação do 3º décimo de Gratificação, de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Gerente, mês de compe-

tência-setembro/2019.

Art. 4º Só poderá receber os décimos de incorporações, a partir da sua exoneração do cargo comissionado, para que evite acúmulo de vantagem pecuniária vedada pelo art. 37, XIV, da CF/88 c/c art. 49 da LC nº 003/2012.

Art. 5º Tornar sem efeito a Incorporação de Gratificação concedida à servidora, através da Portaria nº 493/P, publicada no Diário Oficial do Município nº 4713, de 28 de agosto de 2018.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 05 de novembro de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

PORTARIA Nº 684/P, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Art. 56 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 182/P, publicada no Diário Oficial do Município nº 4845, de 20 de março de 2019, que concedeu Incorporação de Gratificação a servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista, no que se refere a servidora Denise Ribeiro de Abreu, Matrícula 27670.

Art. 2º Onde se lê: Mês de Competência-Março/2019; Leia-se: Mês de Competência-Janeiro/2018.

Art. 3º Conceder à servidora supramencionada, a Incorporação do 2º décimo de Gratificação, de Apoio Administrativo, referente ao mês de competência - Janeiro/2019.

Art. 4º Só poderá receber os décimos de incorporações, a partir da sua exoneração do cargo comissionado, para que evite acúmulo de vantagem pecuniária vedada pelo art. 37, XIV, da CF/88 c/c art. 49 da LC nº 003/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 05 de novembro de 2019.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 079/2019 - Registro de Preços
Processo nº 027447/2019 - SPMA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de iluminação pública do município de BOA VISTA - RR, contemplando manutenção de rotina e emergencial, fornecimento de software de gestão, implantação de teleatendimento, inventário com identificação dos pontos de iluminação pública e eficiência energética

Entrega das Propostas: a partir de 06/11/2019 às 08h (Horário Local) na CPL/PREGÃO.

Abertura das Propostas: 22/11/2019 às 08:30min (Horário Local) no local supracitado.

Início da Disputa: 22/11/2019 às 09h (Horário Local) no local supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 – Palácio 09 de Julho – Anexo I São Francisco – Boa Vista / RR, no horário de 08h às 14h, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico. Os demais interessados deverão solicitar o edital por meio do e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Tomada de Preços nº 013/2019
Processo nº 008896/2019-EMHUR

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a licitação acima identificada para recebimento dos documentos de habilitação, proposta técnica e proposta de preços, de acordo com as indicações seguintes: **CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE REVISÃO, ADEQUAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E ELABORAÇÃO: DA MINUTA DO PROJETO DE LEI DO PLANO DIRETOR ESTRATÉGICO E PARTICIPATIVO DE BOA VISTA, COM AS CONSEQUENTES ADEQUAÇÕES A LEI DE PARCELAMENTO DO SOLO E USO E OCUPAÇÃO DO SOLO.** Modalidade: Tomada de Preços. Tipo de Licitação: Técnica e Preço, Empreitada Por Preço Global. Local: Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Rua Penha Brasil, 1011 Palácio 09 de Julho Anexo I São Francisco Fone: (95) 3621-1748, CEP: 69.305-130 Boa Vista RR. Data e horário para apresentação dos documentos de habilitação, proposta técnica e proposta de preço: 06/12/2019 às 10h:00min. Para aquisição do presente Edital e seus anexos, os interessados em cópia impressa, poderão efetuar o pagamento de 01(uma) taxa no valor de R\$ 10,00 (dez reais), por meio de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), expedido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Economia e Finanças SEPF. Por conseguinte, retirá-los na CPL, acompanhado do comprovante de pagamento do DAM, a partir da data de publicação do aviso de licitação, no horário das 08h:00min às 14h:00min. Os demais interessados deverão solicitar o edital por meio do e-mail: tomadadeprecoconcorrenca@gmail.com acompanhado dos dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado ou acessando o portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Fábio Willian Tertuliano de Barros
Vice Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Pregão Presencial nº 070/2019 - Registro de Preços
Processo nº 024061/2019 - SMPE

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira, designada pelo Decreto n.º 031 – E/2019, publicado no DOM n.º 4835, de 06/03/2019, convoca as empresas participantes do certame munidos dos seus documentos de habilitação para a reabertura da Sessão, que se dará no dia 11/11/2019 às 8h (horário local), na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 – Palácio 09 de Julho – Anexo I São Francisco – Boa Vista /RR.

Joana Dárc Rabelo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Pregão Presencial nº 071/2019 - Registro de Preços
Processo nº 024043/2019 - SMPE

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira, designada pelo Decreto n.º 031 – E/2019, publicado no DOM n.º 4835, de 06/03/2019, convoca as empresas participantes do certame munidos dos seus documentos de habilitação para a reabertura da Sessão, que se dará no dia 11/11/2019 às 10h (horário local), na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 – Palácio 09 de Julho – Anexo I São Francisco – Boa Vista /RR.

Joana Dárc Rabelo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO Nº. 026579/2019 - SEMGES
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 012/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ABRIGO INFANTIL PEDRA PINTADA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que após abertura e análise dos documentos de habilitação da Tomada de preços epigrafada, decidiu **HABILITAR** as empresas: **WSK EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME, ALICERCE CONSTRUÇÕES LTDA, FACE ENGENHARIA LTDA, MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA e DR7 SERVIÇO DE OBRAS DE ALVENARIA LTDA**, por atenderem as exigências do Edital e Projeto Básico, e **INABILITAR** a empresa **MANHATTAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** por não atender na íntegra as exigências do Instrumento convocatório. A decisão encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados para que, querendo, possam alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista – RR, 05 de novembro de 2019.

Fábio Willian Tertuliano de Barros
Vice Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 685/P, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Lidiane Cardoso Guimarães da Costa, Auxiliar, Matrícula 26815, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º quinquênio, adquirido no período compreendido entre 14.08.08 a 13.08.13, a ser usufruída no período de 01.12.19 a 28.02.20, conforme o Processo nº 007506/2019/SEMGES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 05 de novembro de 2019.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 686/P, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão

de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Gylbenson Jean da Silva Viana, Analista Municipal, Matrícula 27726, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º quinquênio, adquirido no período compreendido entre 13.02.09 a 12.02.14, a ser usufruída no período de 02.12.19 a 29.02.20, conforme o Processo nº 024557/2019/SEPF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 05 de novembro de 2019.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 687/P, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Rômulo Said Carvalho Rodrigues, Auxiliar, Matrícula 01714, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 5º quinquênio, adquirido no período compreendido entre 11.11.11 a 10.06.17, a ser usufruída no período de 02.12.19 a 29.02.20, conforme o Processo nº 013655/2019/SPMA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 05 de novembro de 2019.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 327/2019-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 157, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, e tendo em vista a solicitação formulada pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 0430723/2018/SMAG/Vol. 1, instaurada através da Portaria nº 286/2019-SMAG, de 09 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Ninar Alves de Farias, Assistente Técnico, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27035, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo da acusada Isabel Ireda Nobre de Macedo Vieira, Professor, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 845505, no processo administrativo acima indicado, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 06 de novembro de 2019.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PESSOAL

CHAMADA DE SERVIDOR

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições, convoca os servidores abaixo relacionados, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da última publicação, a comparecer ou buscar informações no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua General Penha Brasil, nº 1011 - Palácio 09 de Julho, São Francisco, no horário das 08h às 12h, contato (95) 3621-1742, para regularização funcional.

Ord.	Nome do Servidor e ex-Servidor	Matrícula
01	ABESTINO BARBOSA	33197
02	ANTONIO RODRIGUES DE ANDRADE	30167
03	LUCIANA ALVES MAJOR	130330
04	MARIA GEANE MENDES DO NASCIMENTO	27842
05	IVAN DE SOUZA	27631
06	JESSE MEDEIROS DE MENEZES	847302
07	TELMA GOSS SILVA DE MEDEIROS	853874

Boa Vista-RR, 01 de novembro de 2019.

Julianne O. Albuquerque
Diretora do Departamento de Desenvolvimento
de Políticas de Pessoal/GPDP/SMAG/GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 288/2019-GAB/SMEC

O Secretário Municipal de Educação e Cultura Interino, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0590/P, de 03 de abril de 2019, publicado no D.O.M nº 4855/2019, Decreto nº 039/E de 07 de março de 2017, publicado no D.O.M nº 4359/2017, artigo 136 e 145 da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria nº 254/2019-GAB/SMEC, de 19 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 4978, de 01 de outubro de 2019, referente ao Processo nº 020695/2019/GAB/SMEC, Vol. 1.

Art.2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Dê-se ciência.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura Interino, de Boa Vista-RR, em 05 de novembro de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado
Secretário Municipal de Educação e Cultura Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 289/2019-GAB/SMEC

O Secretário Municipal de Educação e Cultura Interino, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0590/P, de 03 de abril de 2019, publicado no D.O.M nº 4855/2019, Decreto nº 039/E de 07 de março de 2017, publicado no D.O.M nº 4359/2017, artigo 136 e 145 da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para

conclusão dos trabalhos da comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria nº 255/2019-GAB/SMEC, de 19 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 4978, de 01 de outubro de 2019, referente ao Processo nº 021382/2019/GAB/SMEC, Vol. 1.

Art.2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Dê-se ciência.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura Interino, de Boa Vista-RR, em 05 de novembro de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado
Secretário Municipal de Educação e Cultura Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 290/2019-GAB/SMEC

O Secretário Municipal de Educação e Cultura Interino, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0590/P, de 03 de abril de 2019, publicado no D.O.M nº 4855/2019, Decreto nº 039/E de 07 de março de 2017, publicado no D.O.M nº 4359/2017, artigo 136 e 145 da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria nº 256/2019-GAB/SMEC, de 19 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 4978, de 01 de outubro de 2019, referente ao Processo nº 024706/2019/GAB/SMEC, Vol. 1.

Art.2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Dê-se ciência.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura Interino, de Boa Vista-RR, em 05 de novembro de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado
Secretário Municipal de Educação e Cultura Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 006/2018/SMEC
Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 097/2018/SMEC

Objeto:

- O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 6,22% (seis vírgula vinte e dois por cento), referente ao lote I do Contrato nº 097/2018/SMEC, correspondente ao valor de R\$ 631.849,22 (seiscentos e trinta e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos);

- E a supressão no percentual de 0,07% (zero vírgula zero sete por cento), referente ao lote I do Contrato nº 097/2018/SMEC, correspondente ao valor de R\$ 7.268,04 (sete mil, duzentos e sessenta e oito reais e quatro centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b' da Lei nº 8.666/93 e conforme valores apresentados no Parecer Técnico nº 541/2019/SMO-IE (fls. 3.763/3.773).

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação:

a) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.365.0019.2.051, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Contratada: CONSTRUTORA BLOKUS LTDA.
Data de Assinatura: 31 de outubro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº 507/2019 - GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso

de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0585/P, de 03 de abril de 2019, publicado no DOM nº 4855, de 03 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Daiane Rodrigues da Silva, Cargo: Assistente Técnico - A, Matrícula nº 43.267, como fiscal administrativo do Contrato nº. 636/SMO/SA/2019, Processo nº 22132/2019-SMO, que tem como objeto a Contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para infraestrutura urbana, no município de Boa Vista-RR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 01 de novembro de 2019.

Antonio Carlos de Lima Carvalho Filho
Secretário Municipal de Obras - Adjunto
Engenheiro Civil CREA 0909966494

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2856/2019 - SMO
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 319/SMO/SA/2019

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 319/SMO/SA/2019 por 60 (sessenta) dias, a partir de 26 de Outubro de 2019.

Unidade Orçamentária: 0901, Funcional Programática: 15 451 0039 2.119, Categoria Econômica: 4.4.90.39.00, Fonte de Recursos: RECURSOS PRÓPRIOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: R. E. CASTRO AVILA E CIA LTDA
Data de Assinatura: 25 de Outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 179 / 2018 / SMO
Espécie: QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 347/ 2018 / SMO

Objeto: 1.1 O presente termo aditivo de acréscimo será de R\$ 49.323,56 (quarenta e nove mil trezentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos), correspondente a 1,034% (um vírgula zero trinta e quatro por cento) ao valor do contrato n. 347/2018/SMO.

1.2 A supressão será de 22.886,30 (vinte e dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e trinta centavos), correspondentes a 0,48 (zero vírgula quarenta e oito por cento) ao valor do contrato n. 347/2018/SMO.

Unidade Orçamentária: 0901, Funcional de Programática: 15 451 0039 2.120, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Convênio Nº 439/2016/MD/PCN/PMBV e PRÓPRIOS.

Unidade Orçamentária: 0901, Funcional de Programática: 15 451 0039 2.120, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Convênio Nº 439/2016/MD/PCN/PMBV e PRÓPRIOS/CONTRAPARTIDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: COEMA PAISAGISMO URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS LTDA

Data de Assinatura: 23 de outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 179 / 2018 / SMO
Espécie: SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 347/ 2018 / SMO

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 347/2018/SMO por 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 30 de outubro de 2019. A supressão será de R\$ 121.465,35 (cento e vinte e um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), correspondentes a 2,54% (dois vírgula cinquenta e quatro por cento) ao valor do contrato n. 347/2018/SMO.

Unidade Orçamentária: 0901, Funcional de Pro-

gramática: 15 451 0039 2.120, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Convênio Nº 439/2016/MD/PCN/PMBV e PRÓPRIOS/CONTRAPARTIDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: COEMA PAISAGISMO URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS LTDA

Data de Assinatura: 29 de outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 231/2016 – SMO

Espécie: SETIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2017/SMO

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 022/2017/SMO por 26 (vinte e seis) dias, contados a partir de 17 de novembro de 2019.

Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 15 451 0024 2.066, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Convênio.

Unidade Orçamentária: 0901, Funcional Programática: 15 451 0038 2.112, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Próprio/Contrapartida.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: CONSTRUTORA BLOKUS LTDA
Data de Assinatura: 30 de outubro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DA SECRETARIA

PORTARIA 184/2019/SEMGES/FMAS/GA/SEMGES

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Sevirane Lucena da Silva, estatutária, matrícula nº. 26.890 e Madyla Gonçalves Mady Leite, estatutária, matrícula nº. 26.866, para atuarem como fiscais do Processo nº. 011098/2019/SEMGES, que tem por objeto o Registro de Preço para contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de carimbos, chaves (abertura e instalação de fechaduras contemplamos outros materiais e serviços relacionados), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Social e suas unidades administrativas.

Art. 2º Esta portaria tem efeito retroativo a 31 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se,

Boa Vista-RR, 04 de novembro de 2019.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Social de Boa Vista – RR, 04 de novembro de 2019.

Simone Andrade Queiroz
Secretária Municipal de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DA SECRETARIA

PORTARIA Nº 185/2019/GAB/RH/SEMGES

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através do Decreto nº. 039/E de 07 de março de 2017, publicado no DOM nº. 4359, de 08 de março de 2017, bem como, em conformidade aos Arts. 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº. 003 de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar na íntegra as orientações constantes do Processo de Sindicância nº. 3782/2014/SMAG/VOL. 1, que é pelo arquivamento do procedimento administrativo disciplinar, instaurado para apuração de supostas irregularidades cometidas por servidores públicos municipais, conforme descrito nos autos supracitados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 04 de novembro de 2019.

Simone Andrade Queiroz
Secretária Municipal de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA ESPECIALIZADA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo 11098/2019/SEMGES

Espécie: contrato 647-SEMGES/FMAS/ASSESP/2019

Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de carimbos, chaves (abertura e instalação de fechaduras contemplamos outros materiais e serviços relacionados) para atender as necessidades Secretaria Municipal de Gestão Social e suas unidades administrativas, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e termo de referência, correspondente ao lote I.

Valor: R\$ 6.377,83(seis mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos),

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Unidade Orçamentária: 10.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2152, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fonte de Recurso: ordinário, tendo sido emitida a Nota de Empenho 462, de 24/10/2019, no valor de R\$ 1.429,69(um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos).

Unidade Orçamentária: 10.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2152, Categoria Econômica: 3.3.90.30.99, Fonte de Recurso: ordinário, tendo sido emitida a Nota de Empenho 469, de 24/10/2019, no valor de R\$ 4.948,14 (quatro mil novecentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos).

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: ABRAÃO F. DE SOUZA - ME

Data da Assinatura: 31 de outubro 2019.

Vigência: A vigência do Contrato será de 6 meses contados da data sua assinatura;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE LIMPEZA DE TERRENOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO N.º 081/2019.

O Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, nos termos dos arts. 235 e 236 e seus incisos da Lei Complementar nº 1.223 de 29 de dezembro de 2009, faz saber aos proprietários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo discriminados a aplicabilidade da penalidade específica, com base nos termos do art. 136, §§ 1º e 2º, incisos I e III, da Lei nº 18 de 21 de agosto de 1974, alterado pela Lei nº 1.769 de 26 de maio de 2017, os quais foram identificados com ausência de limpeza, ficando cientificados para no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste Edital, efetuar o pagamento ou interpor recurso com base no art. 241 do Código Tributário Municipal.

RELATÓRIO DOS LOTES DE TERRENOS SUJOS AUTUADOS ABAIXO

Ordem	Ordem Serviço	Auto de infração	Inscrição Cartográfica	Contribuinte	Endereço
1	16812/2019	16493/2019	01.15.058.0013.001.7	CARLOS OLÍMPIO MELO DA SILVA	RUA LIRIO DO VALE, 213 APARECIDA
2	15721/2019	16426/2019	01.05.024.0322.001.0	DANIEL FONSECA DE ALBUQUERQUE	RUA DOM JOSÉ NEPOTE, 187 6 SÃO FRANCISCO
3	16428/2019	07838/2019	01.07.075.0059.001.6	JULIANO MEDEIROS LIMA	RUA RAIMUNDO FILGUEIRAS, BURITIS
4	16429/2019	07840/2019	01.07.075.0083.001.7	PAULO ROBERTO DE MATOS CAMPOS	RUA RAIMUNDO FILGUEIRAS, BURITIS
5	16426/2019	07835/2019	01.05.050.0272.001.6	MARIA HABIB FRAXE	AV. JAIME BRASIL, 77 CENTRO
6	16427/2019	07836/2019	01.11.346.0330.001.5	VALCY VIRALINDO SILVA	RUA SURIMATA, 156 SANTA TEREZA
7	16826/2019	16494/2019	01.07.313.0250.001.3	M ^{re} .DAS DORES OLIVEIRA NASCIMENTO	RUA CARLOS NATRODT, 169 LIBERDADE
8	16573/2019	16469/2019	01.15.713.0130.001.2	EVALDO RODRIGUES SOARES	AV. JUCELINO KUBITSCHKE, 600 AR109 BL.B PELOTAS
9	16484/2019	16450/2019	01.04.204.0134.001.0	JOSÉ FELIX DE LIMA JUNIOR	AV. GAL.ATAÍDE TEIVE, 3082 BURITIS
10	16480/2019	16449/2019	01.12.175.0106.001.1	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA - CODESAIMA	AV. VILLE ROY, 3506 APARECIDA
11	16495/2019	16453/2019	01.04.092.0091.001.2	VALDIR PERDIZ	RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 25 CENTRO
12	16496/2019	16454/2019	01.04.092.0077.001.6	VALDIR PERDIZ	RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 25 CENTRO
13	10576/2019	06894/2019	01.13.191.0007.001.9	SUELEN FERREIRA DE SOUZA	R. ESTRELA DO MAR, SN - RAIAR DO SOL
14	17676/2019	16685/2019	01.10.146.0520.001.7	ANTONIA NEIDE FRANÇA SIPRIANO	AV. PRINCESA IZABEL, 2146 - CAIMBÉ
15	17470/2019	16575/2019	01.02.054.0140.001.6	FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DE RORAIMA	RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 127 - CENTRO
16	15774/2019	16693/2019	01.09.127.0444.001.1	KASUTO HIDEHIMA	RUA MANOEL FELIPE, 746 - BURITIS
17	15770/2019	16694/2019	01.12.354.0371.001.0	MARIA DE JESUS BEZERRA PEREIRA	RUA NIVALDO DA CONCEIÇÃO GUTIERREZ, SN CANAÃ
18	16248/2019	07790/2019	01.12.209.0079.001.3	LUIZA SOUZA ROCHA	RUA MILTON MADURO, SN - ALVORADA
19	16232/2019	07782/2019	01.06.484.0297.001.0	OSNI FERREIRA	RUA MINISTRO SERGIO MOTA, SN - PARAVIANA
20	17572/2019	16631/2019	01.10.458.0016.001.0	JOSÉ MARIA DE SOUZA MOURA	RUA MAURO CAMPELO, 52 - JÓQUEI CLUBE
21	16414/2019	07829/2019	01.10.044.0211.001.6	ADEMIR RODRIGUES DA SILVA	RUA JAIR DA SILVA MOTA, 795 ASA BRANCA
22	15727/2019	16428/2019	01.04.348.0388.001.9	EDILSON MACIEL GANDRA	RUA DAHAS ABRAHIM, 237 - JARDIM FLORESTA

Boa Vista-RR, 23 de setembro de 2019.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE LIMPEZA DE TERRENOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO N.º 082/2019.

O Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, nos termos dos arts. 235 e 236 e seus incisos da Lei Complementar nº 1.223 de 29 de dezembro de 2009, faz saber aos proprietários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo discriminados a aplicabilidade da penalidade específica, com base nos termos do art. 136, §§ 1º e 2º, incisos I e III, da Lei nº 18 de 21 de agosto de 1974, alterado pela Lei nº 1.769 de 26 de maio de 2017, os quais foram identificados com ausência de limpeza, ficando cientificados para no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste Edital, efetuar o pagamento ou interpor recurso com base no art. 241 do Código Tributário Municipal.

RELATÓRIO DOS LOTES DE TERRENOS SUJOS AUTUADOS ABAIXO

17851/2019

Ordem	Ordem Serviço	Auto de infração	Inscrição Cartográfica	Contribuinte	Endereço
1	18340/2019	16837/2019	010.731.503.490.015	PAULO MIGUEL MARCHIORO	RUA SAO PEDRO, SN CINTURAO VERDE
2	18342/2019	16838/2019	010.701.301.380.012	ADAIR DE CARLI	RUA UDINE BENEDETTI, SN LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA HELENA CINTURAO VERDE
3	18344/2019	16839/2019	010.433.004.960.013	TEODOMIRO BRAZ DE AZEVEDO	TV. B, JARDIM FLORESTA
4	18345/2019	16840/2019	010.416.806.990.011	ONEDIA DE MAGALHAES VASCONCELOS	TV ASTERIO B. PIMENTEL, JARDIM FLORESTA
5	18346/2019	16841/2019	010.426.501.460.016	ESTER MAIA MORAIS	RUA ALZIMIRO GOMES DA SILVA, SN JARD FLORESTA
6	18347/2019	16842/2019	011.045.300.120.010	LUAZUL E. IMOBILIÁRIOS - LTDA E OUTRO	RUA PROFESSOR VALDECIR BOTOSI, SN LOTEAMENTO CIDADE JARDIM II JÓQUEI CLUBE
7	18567/2019	16874/2019	010.701.303.440.012	MANOEL BOTELHO SALES E RAIMUNDA S.VIEIRA	RUA PROJETADA-B, SN CINTURAO VERDE
8	18321/2019	16832/2019	01.12.811.0542.001.7	VIVIANE FREITAS GOMES SCHMIDT	RUA 11, SN JARDIM TROPICAL
9	18324/2019	16833/2019	01.12.811.0482.001.1	ANTONIA LIMA DA CUNHA	RUA 11, SN JARDIM TROPICAL
10	18335/2019	16834/2019	01.13.216.0120.001.4	CARLOS MACHADO DA SILVA	RUA VÊNUS, SN RAIAR DO SOL

Boa Vista-RR, 19 de setembro de 2019.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE LIMPEZA DE TERRENOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO N.º 083/2019.

O Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, nos termos dos arts. 235 e 236 e seus incisos da Lei Complementar nº 1.223 de 29 de dezembro de 2009, faz saber aos proprietários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo discriminados a aplicabilidade da penalidade específica, com base nos termos do art. 136, §§ 1º e 2º, incisos I e III, da Lei nº 18 de 21 de agosto de 1974, alterado pela Lei nº 1.769 de 26 de maio de 2017, os quais foram identificados com ausência de limpeza, ficando cientificados para no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste Edital, efetuar o pagamento ou interpor recurso com base no art. 241 do Código Tributário Municipal.

RELATÓRIO DOS LOTES DE TERRENOS SUJOS AUTUADOS ABAIXO

17874/2019

Ordem	Ordem Serviço	Auto de infração	Inscrição Cartográfica	Contribuinte	Endereço
1	19043/2019	17007/2019	01.04.223.0474.001.3	JOSE QUEIROZ DA SILVA	RUA JOAO MAGALHAES, SN JARDIM FLORESTA
2	19383/2019	17039/2019	01.11.712.0207.001.3	BERNARD ALEXANDRE RODRIGUES	RUA JOAO MAGALHAES, SN . - AEROPORTO
3	19384/2019	17040/2019	01.17.003.0375.001.9	GABRIEL ALESSANDER COELHO MARANHÃO	AV. PARELHAS, SN LOTEAMENTO POTIGUAR SAID SALOMÃO

17871/2019

4	19077/2019	17010/2019	01.07.506.0430.001.3	LAUCELINA GOMES DE LIMA	AV CENTENARIO, SN LOTEAMENTO RESIDENCIAL ITÁLIA CENTENARIO
5	19400/2019	17041/2019	01.07.494.0175.001.0	SOLANGE BEZERRA OLIVEIRA	RUA TURIN, LOTEAMENTO RESIDENCIAL ITÁLIA CENTENARIO
6	19403/2019	17042/2019	01.07.503.0492.001.6	CONSTRUTORA AMAZONIDAS LTDA	AV CENTENARIO, SN LOTEAMENTO RESIDENCIAL ITÁLIA CENTENARIO
7	19404/2019	17043/2019	01.07.458.0354.001.8	OZEIAS DOS SANTOS TRAVASSOS FILHO	RUA VI, CENTENARIO
8	19407/2019	17045/2019	01.07.508.0609.001.0	CARMEM ELZIMAR LAURENTINO DA SILVA	RUA SANTO AGOSTINHO, LOTEAMENTO RESIDENCIAL ITÁLIA CENTENARIO
9	19410/2019	17046/2019	01.07.223.0638.001.3	EYDRIAN GARY ARAUJO DE OLIVEIRA	AV. PARMA, SN CENTENARIO
10	19413/2019	17047/2019	01.07.527.0416.001.5	GEORGE JACIEL CRAVO DE SOUZA	RUA RAIMUNDO DA SILVA BRIGLIA, SN CENTENARIO
11	19415/2019	17048/2019	01.07.534.0321.001.1	KASTORJANE OLIVEIRA TIMOTEO	TV CENTENARIO, SN CENTENARIO
12	19416/2019	17049/2019	01.07.534.0249.001.0	RENE PUGSLEY DE SOUZA	TV CENTENARIO, SN CENTENARIO
13	19420/2019	17050/2019	01.07.526.0319.001.6	IVANIR QUEIROZ DE LUCENA	RUA RAIMUNDO DA SILVA BRIGLIA, SN CENTENARIO
14	19425/2019	17051/2019	01.07.451.0016.001.7	JOICIRENE MAGALHAES DE AGUIAR	RUA ODEIR VIANA, SN 4 - LOTEAMENTO RES. JARDIM DAS ACÁCIAS CENTENARIO

12245/2019

15	12467/2019	07188/2019	01.04.252.0205.001.2	J. R. VEICULOS LTDA	AV. JOÃO ALENCAR, SN AEROPORTO
16	12468/2019	07189/2019	01.10.146.0277.001.7	ESMERACI SANTOS DO NASCIMENTO	RUA ANTONIO MACIEL, SN CAIMBE
17	12470/2019	07190/2019	01.10.146.0295.001.5	ESMERACI SANTOS DO NASCIMENTO	RUA ANTONIO MACIEL, SN CAIMBE
18	12471/2019	07191/2019	01.04.260.0432.001.1	MARIA R DA SILVA E SOUZA	RUA ANTONIO DA COSTA UCHOA, SN JARDIM FLORESTA
19	12472/2019	07192/2019	01.04.260.0447.001.3	MARIA R DA SILVA E SOUZA	RUA ANTONIO DA COSTA UCHOA, SN JARDIM FLORESTA
20	12474/2019	07194/2019	01.04.184.0071.001.6	BENEDITA PEREIRA DE SOUZA	RUA SIZENANDO DO CARMO CAVALCANTE, JARDIM FLORESTA
21	12475/2019	07195/2019	01.04.184.0133.001.2	BENETIDA PEREIRA DE SOUZA	RUA DOMINGO MACIEL COSTA, JARDIM FLORESTA
22	12476/2019	07196/2019	01.04.184.0051.001.7	AMADEU H H E ARTHUR G BARRADAS	RUA SIZENANDO DO CARMO CAVALCANTE, SN JARDIM FLORESTA
23	12477/2019	07197/2019	01.04.204.0191.001.0	ADALTO GOMES DA SILVA	RUA RAIMUNDO MENDES DE SOUZA JÚNIOR, SN JARDIM FLORESTA
24	12478/2019	07198/2019	01.04.204.0214.001.4	ADALTO GOMES DA SILVA	RUA RAIMUNDO MENDES DE SOUZA JÚNIOR, SN JARDIM FLORESTA
25	12484/2019	07200/2019	01.04.204.0134.001.0	JOSE FELIX DE LIMA JUNIOR	RUA IDELSON CORTES, SN JARDIM FLORESTA
26	12488/2019	07201/2019	01.04.204.0274.001.1	IVAN RICARDO DOURADO	RUA ABRILINA PENA, SN JARDIM FLORESTA
27	12489/2019	07202/2019	01.11.379.0394.001.4	CARLOS ANTONIO FEU GALIASO	AV JAEI BARRADAS, SN CAUAME
28	10994/2019	06912/2019	01.10.420.0748.001.1	IRACILDA DE SOUZA VALCACA DA SILVA	AV. CARLOS CASADIO, 62 JÓQUEI CLUBE
29	10995/2019	06913/2019	01.12.026.0338.001.7	MARIDETE DA SILVA BENICIO	R.WOLTER FORTE CASTELO BRANCO, SN - SILVIO LEITE

Boa Vista-RR, 19 de setembro de 2019.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE LIMPEZA DE TERRENOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO N.º 084/2019

O Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, nos termos dos arts. 235 e 236 e seus incisos da Lei Complementar nº 1.223 de 29 de dezembro de 2009, faz saber aos proprietários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo discriminados a aplicabilidade da penalidade específica, com base nos termos do art. 136, §§ 1º e 2º, incisos I e III, da Lei nº 18 de 21 de agosto de 1974, alterado pela Lei nº 1.769 de 26 de maio de 2017, os quais foram identificados com ausência de limpeza, ficando cientificados para no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste Edital, efetuar o pagamento ou interpor recurso com base no art. 241 do Código Tributário Municipal.

RELATÓRIO DOS LOTES DE TERRENOS SUJOS AUTUADOS ABAIXO

18960/2019

Ordem	Ordem Serviço	Auto de infração	Inscrição Cartográfica	Contribuinte	Endereço
1	18772/2019	16897/2019	01.13.270.0006.001.2	ROSA SOUZA DOS SANTOS	RUA ESTRELA CELESTE, SN RAIAR DO SOL
2	18773/2019	16898/2019	01.13.248.0001.001.5	GEDEAO GOMES RODRIGUES	AV BRASIL, SN RAIAR DO SOL
3	18774/2019	16899/2019	01.13.248.0012.001.5	JOSE MAURICIO FERREIRA DA SILVA	AV BRASIL, SN RAIAR DO SOL
4	18775/2019	16900/2019	01.13.175.0004.001.3	DENILSON CHAVES DE CARVALHO	RUA ESTRELA DO NORTE, 116 RAIAR DO SOL
5	18776/2019	16901/2019	01.13.175.0005.001.9	DENILSON CHAVES DE CARVALHO	RUA ESTRELA BONITA, SN RAIAR DO SOL
6	18778/2019	16903/2019	01.13.259.0004.001.1	ROMERO VALERIO DE MACEDO	RUA ARCO-IRIS, 230 RAIAR DO SOL
7	18779/2019	16904/2019	01.13.172.0003.001.2	ANDRE HENRIQUE MARTINS	RUA COMETA, 228 RAIAR DO SOL
8	18785/2019	16910/2019	01.13.255.0011.001.2	VANESSA RAFAELA SANTA ROSA DOS SANTOS	RUA ARCO-IRIS, SN RAIAR DO SOL
9	18790/2019	16915/2019	01.13.229.0022.001.5	PEDRO PAULO BARBOSA SILVA	RUA ESTRELA D'ALVA, SN RAIAR DO SOL
10	18792/2019	16917/2019	01.13.211.0097.001.1	VERNA DAIANA JEFERSON RIBEIRO	RUA COMETA, 1959 RAIAR DO SOL
11	18801/2019	16926/2019	01.12.112.0248.001.0	JOSE LUCIO DE ALMEIDA	RUA MARIA MARTINS VIEIRA, SN ALVORADA
12	18805/2019	16930/2019	01.12.480.0134.001.5	ALESSANDRA SILVA VILHENA	AV GAL. ATAIDE TEIVE, 7385 ALVORADA
13	18806/2019	16931/2019	01.12.482.0090.001.0	ABEL CAMURÇA JUNIOR	RUA LEOPOLDO LIMA CAMPELO, SN ALVORADA
14	18807/2019	16932/2019	01.12.482.0105.001.0	ABEL CAMURÇA JUNIOR	RUA LEOPOLDO LIMA CAMPELO, SN ALVORADA
15	18808/2019	16933/2019	01.12.482.0120.001.2	ABEL CAMURÇA JUNIOR	RUA LEOPOLDO LIMA CAMPELO, SN ALVORADA
16	18809/2019	16934/2019	01.12.482.0135.001.4	ABEL CAMURÇA JUNIOR	RUA LEOPOLDO LIMA CAMPELO, SN ALVORADA
17	18812/2019	16937/2019	01.12.216.0258.001.9	FRANCISCO VALDIVINO C. DAS CHAGAS	AV DOS CORRETORES DE IMOVEIS, 244 ALVORADA
18	18817/2019	16942/2019	01.12.196.0097.001.2	ANTONIO JOSE DA ROCHA	RUA JORGE DIAS CARNEIRO, ALVORADA
19	18818/2019	16943/2019	01.12.196.0112.001.2	ANTONIO JOSE DA ROCHA	RUA JORGE DIAS CARNEIRO, ALVORADA
20	18820/2019	16945/2019	01.12.181.0263.001.7	ROBSON DOS SANTOS	RUA EUCLIDES GOMES DA SILVA, SN ALVORADA
21	18823/2019	16948/2019	01.12.218.0272.001.9	JOSE PETRONILO DOS PASSOS	RUA ANTONIO RIBEIRO DE LIMA, SN ALVORADA
22	18824/2019	16949/2019	01.12.218.0287.001.0	JOSE PETRONILO DOS PASSOS	RUA ANTONIO RIBEIRO DE LIMA, SN ALVORADA
23	18826/2019	16951/2019	01.12.189.0317.001.4	MARIA LEUDERLENE ALVES OLIVEIRA	RUA JORGE DIAS CARNEIRO, SN ALVORADA
24	18827/2019	16952/2019	01.12.189.0396.001.5	JACKLEYDSO LINO COSTA PAES	RUA AFONSO DOS SANTOS PEREIRA, SN Esquina C/ RUA JORGE DIAS CARNEIRO (R. C - QD. 189 LT. 0396 ALVORADA

25	18833/2019	16958/2019	01.12.151.0045.001.7	JANICE COUTINHO ROBISON E OUTROS	AV SÃO JOSÉ, SN ALVORADA
26	18834/2019	16959/2019	01.12.151.0060.001.9	MARIA IVANY OKAMURA COUTINHO	AV SÃO JOSÉ, SN ALVORADA
27	18839/2019	16964/2019	01.12.212.0139.001.4	MARINEA SILVEIRA DE SOUZA AZEVEDO	RUA MILTON MADURO, SN ALVORADA
28	18845/2019	16970/2019	01.12.213.0418.001.2	LEVI COSTA SOUSA	AV DOS CORRETORES DE IMOVEIS, SN ALVORADA
29	18846/2019	16971/2019	01.12.213.0433.001.4	NACILENE DIAS ASSUNCAO	AV DOS CORRETORES DE IMOVEIS, SN ALVORADA
30	18851/2019	16976/2019	01.12.206.0429.001.0	CASTELAO COM. MAT. DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	RUA MILTON MADURO, SN ALVORADA
31	18852/2019	16977/2019	01.12.206.0453.001.0	CASTELAO COM. MAT. DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	RUA MILTON MADURO, SN ALVORADA
32	18853/2019	16978/2019	01.12.206.0590.001.6	CASTELAO COM. MAT. DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	RUA ADAIL OLIVEIRA ROSA, SN ALVORADA
33	18854/2019	16979/2019	01.12.206.0614.001.5	CASTELAO COM. MAT. DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	RUA BARNABE ANTONIO DE LIMA, SN ALVORADA
34	18855/2019	16980/2019	01.12.206.0626.001.0	ROSEANE CAVALCANTE DA SILVA	RUA BARNABE ANTONIO DE LIMA, SN ALVORADA
35	18856/2019	16981/2019	01.12.206.0638.001.6	ROSEANE CAVALCANTE DA SILVA	RUA BARNABE ANTONIO DE LIMA, SN ALVORADA

Boa Vista-RR, 01 de outubro de 2019.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE LIMPEZA DE TERRENOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO N.º 085/2019.

O Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, nos termos dos arts. 235 e 236 e seus incisos da Lei Complementar nº 1.223 de 29 de dezembro de 2009, faz saber aos proprietários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo discriminados a aplicabilidade da penalidade específica, com base nos termos do art. 136, §§ 1º e 2º, incisos I e III, da Lei nº 18 de 21 de agosto de 1974, alterado pela Lei nº 1.769 de 26 de maio de 2017, os quais foram identificados com ausência de limpeza, ficando cientificados para no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste Edital, efetuar o pagamento ou interpor recurso com base no art. 241 do Código Tributário Municipal.

RELATÓRIO DOS LOTES DE TERRENOS SUJOS AUTUADOS ABAIXO

17876/2019

Ordem	Ordem Serviço	Auto de infração	Inscrição Cartográfica	Contribuinte	Endereço
1	17947/2019	16716/2019	01.04.041.0266.001.0	ANTÔNIO FELÍCIO CAVALCANTE	RUA MANOEL AIRES, 137 MECEJANA
2	17950/2019	16719/2019	01.09.195.0254.001.2	JESSICA KETHLEN DE SOUZA REIS	RUA ANTONIO MARQUES, 430 BURITIS
3	17951/2019	16720/2019	01.09.225.0272.001.0	CENTRO DE EDUCAÇÃO E ARTES CINDERELA LTDA - ME	RUA JOSE PINHEIRO, 1560 PRICUMA
4	17952/2019	16721/2019	01.07.092.0277.001.2	JANE JOSE DA SILVA	RUA PROFESSOR MACEDO, SN BURITIS
5	17953/2019	16722/2019	01.07.092.0293.001.0	JANE JOSE DA SILVA	RUA PROFESSOR MACEDO, SN BURITIS
6	17954/2019	16723/2019	01.07.092.0340.001.4	JANE JOSE DA SILVA	RUA EDMUNDO SALES, SN BURITIS

7	16300/2019	07795/2019	01.07.415.0304.001.7	OLENDINA PRAZERES DE VASCONCELOS	TV. SALOMÃO LIMA DA SILVA, 274 -CENTENÁRIO
8	10575/2019	06893/2019	01.12.212.0124.001.2	JUCELIA TORRES SANTANA	RUA MILTON MADURO, SN ALVORADA
9	11530/2019	07030/2019	01.12.190.0139.001.9	DHONIS MOREIRA DE OLIVEIRA	RUA EUCLIDES GOMES DA SILVA 924 - ALVORADA
10	11531/2019	07038/2019	01.12.523.0292.001.9	JOSE LUIZ PEIXOTO MENDES	RUA DAS MUZENDRAS, 263 JARDIM PRIMAVERA
11	16061/2019	07775/2019	01.06.476.0190.001.3	JAKELINE DA SILVA BRITO	R. AUGUSTO CEZAR LUITGARDS MOURA, SN - PARAVIANA
12	10574/2019	06892/2019	01.13.224.0537.001.6	EDBERTO FERREIRA DA CUNHA	RUA UNIVERSO 2358 - RAIAR DO SOL

18162/2019

13	18578/2019	16878/2019	01.12.209.0064.001.1	MAMEDE ABRAO NETTO	RUA MILTON MADURO, 208 ALVORADA
14	18579/2019	16879/2019	01.12.138.0125.001.8	SIVIRINO PAULI	RUA ODILIO D'OLIVEIRA CRUZ, SN ALVORADA
15	18580/2019	16880/2019	01.12.197.0317.001.9	TANIA SUELI DUARTE	RUA BARNABE ANTONIO DE LIMA, SN ALVORADA
16	18581/2019	16881/2019	01.12.026.0338.001.7	MARIDETE DA SILVA BENICIO	RUA WOLTER FORTE CASTELO BRANCO, SN DR. SÍLVIO LEITE
17	18582/2019	16882/2019	01.12.018.0367.001.0	RICCA COMERCIO LTDA - EPP	TV. DOS MACUXIS, SN DR. SÍLVIO LEITE
18	18583/2019	16883/2019	01.12.904.0141.001.1	PARALELLA ENGENHARIA LTDA	RUA SEBASTIÃO FRANÇA DE SOUZA, RESIDENCIAL AYRTON SENNA EQUATORIAL
19	18584/2019	16884/2019	01.16.003.0462.001.5	ESTADO DE RORAIMA	RUA DA TECNOLOGIA, SN LAURA MOREIRA
20	18585/2019	16885/2019	01.12.018.0526.001.4	RICCA COMERCIO LTDA - EPP	AV GAL. ATAÍDE TEIVE, SN DR. SÍLVIO LEITE

17799/2019

21	18164/2019	16819/2019	01.01.024.0330.001.8	IRENILDES LIMA DOS SANTOS	RUA CEREJO CRUZ, 1574 CENTRO
22	18165/2019	16820/2019	01.01.036.0101.001.4	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE BOA VISTA LTDA	AV. NOSSA SENHORA DA CONSOLATA, 2017 CENTRO

17801/2019

23	18064/2019	16727/2019	01.06.271.0480.001.6	SERVI SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA	AV VILLE ROY, SN CAÇARI
24	18065/2019	16728/2019	01.06.250.0067.001.2	CESAR AUGUSTO DA F VILA NOVA	RUA DO JAMBEIRO, LOTEAMENTO PARQUE CAUAMÉ III CAÇARI
25	18066/2019	16729/2019	01.06.420.0214.001.0	MARIA EDILEUSA ARAUJO DE SOUZA	RUA LEONEL LUIS DE OLIVEIRA, LOTEAMENTO PARK RESIDENCIAL CAÇARI II QD. 420 LT. 0214 CAÇARI

Boa Vista-RR, 19 de setembro de 2019.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE LIMPEZA DE TERRENOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO N.º 086/2019.

O Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, nos termos dos arts. 235 e 236 e seus incisos da Lei Complementar nº 1.223 de 29 de dezembro de 2009, faz saber aos proprietários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo discriminados a aplicabilidade da penalidade específica, com base nos termos do art. 136, §§ 1º e 2º, incisos I e III, da Lei nº 18 de 21 de agosto de 1974, alterado pela Lei nº 1.769 de 26 de maio de 2017, os quais foram identificados com ausência de limpeza, ficando cientificados para no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste Edital, efetuar o pagamento ou interpor recurso com base no art. 241 do Código Tributário Municipal.

RELATÓRIO DOS LOTES DE TERRENOS SUJOS AUTUADOS ABAIXO

Processo 156

Ordem	Ordem Serviço	Auto de infração	Inscrição Cartográfica	Contribuinte	Endereço
1	19075/2019	17008/2019	01.06.263.0282.001.5	EDUARDO MAGALHAES DE ARAUJO	RUA DARORA, 1082 LOTEAMENTO PARQUE CAUAMÉ III PARAVIANA
2	19195/2019	17020/2019	01.06.471.0267.001.2	SORAYA IVON RAMIREZ MORENO	RUA AUGUSTO CESAR LUITGARDS MOURA, SN LOTEAMENTO RESIDENCIAL RIVER PARK I PARAVIANA
3	17928/2019	16714/2019	01.10.146.0504.001.0	EDNA COELHO DE SOUZA	AV PRINCESA ISABEL, SN CAIMBE
4	17929/2019	16715/2019	01.10.146.0045.001.5	ANTONIA NEIDE FRANÇA SIPRIANO	RUA JOAO PADILHA, 1052 CAIMBE
5	19115/2019	17014/2019	01.12.377.0578.001.7	ASSOCIACAO DESPORTIVA	RUA PORAUQUE, 229 JARDIM PRIMAVERA
6	19116/2019	17015/2019	01.12.522.0653.001.9	JOSE GOMES DA SILVA	RUA DAS MUZENDRAS, 279 JARDIM PRIMAVERA
7	19117/2019	17016/2019	01.10.035.0139.001.9	SHIRO SEKI	RUA GERVASIO BARBOSA DO MONTE, SN ASA BRANCA
8	07247/2019	06563/2019	01.09.071.0132.001.0	JOSÉ SEVERINO F. MONTEIRO	RUA BOTÃO DE OURO, 163 PRICUMÃ
9	07253/2019	06565/2019	01.01.016.0079.001.0	SEVERINA CANDIDA DE OLIVEIRA	RUA AJURICABA, 159 CENTRO
10	19907/2019	17151/2019	01.06.537.0097.001.4	JOÃO BATISTA LIMA DE SIQUEIRA	AV. CARLOS IMPERIAL, 41 SANTA CECILIA
11	20016/2019	17183/2019	01.13.005.0459.001.3	PRISMA CONSTRUCOES-LTDA	RUA CURITIBA, NOVA CIDADE
12	20017/2019	17184/2019	01.12.020.0287.001.0	ROBERTO FERNANDES DA SILVA	TV. DOS MACUXIS, SN DR. SÍLVIO LEITE
13	20018/2019	17185/2019	01.15.064.0021.001.1	GEORGE ROMERO TADEU CARVALHO NUNES	RUA PEIXES, SN CIDADE SATELITE
14	20019/2019	17186/2019	01.15.065.0024.001.0	F. A. L. COMERCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	AV. GEMEOS, CIDADE SATELITE
15	20020/2019	17187/2019	01.15.065.0025.001.5	F. A. L. COMERCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	AV. GEMEOS, CIDADE SATELITE
16	20021/2019	17188/2019	01.15.065.0026.001.0	F. A. L. COMERCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	AV. GEMEOS, CIDADE SATELITE
17	20022/2019	17189/2019	01.15.065.0027.001.6	F. A. L. COMERCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	AV. GEMEOS, CIDADE SATELITE
18	20023/2019	17190/2019	01.15.065.0028.001.1	F. A. L. COMERCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	AV. GEMEOS, CIDADE SATELITE
19	20024/2019	17191/2019	01.15.065.0029.001.7	F. A. L. COMERCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	RUA PEIXES, CIDADE SATELITE
20	20025/2019	17192/2019	01.15.065.0030.001.2	MOISES DOS SANTOS	RUA PEIXES, SN CIDADE SATELITE
21	20029/2019	17194/2019	01.15.165.0092.001.8	AMPLA TRANSPORTE EIRELI	RUA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA - UERR, LOTEAMENTO CIDADE UNIVERSITARIA CIDADE SATELITE
22	20030/2019	17195/2019	01.15.165.0104.001.1	ROSITA CARVALHO DA SILVA	RUA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA - UERR, LOTEAMENTO CIDADE UNIVERSITARIA CIDADE SATELITE
23	20031/2019	17196/2019	01.15.165.0116.001.7	ROSITA CARVALHO DA SILVA	RUA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA - UERR, LOTEAMENTO CIDADE UNIVERSITARIA CIDADE SATELITE
24	20032/2019	17197/2019	01.15.165.0128.001.2	ENIO DA COSTA GONÇALVES	RUA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA - UERR, LOTEAMENTO CIDADE UNIVERSITARIA CIDADE SATELITE
25	20033/2019	17198/2019	01.15.066.0224.001.9	PIETRO BEZERRA	RUA ARIES, SN CIDADE SATELITE

Boa Vista-RR, 19 de setembro de 2019.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE LIMPEZA DE TERRENOS

EDITAL DE TERMO DE EMBARGO DE OBRAS N.º 087/2019

O Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições, faz saber aos proprietários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos, que as construções em andamento, encontram-se embargadas por não possuírem a devida licença para construção, nos termos dos arts. 25, 55 e 300, da Lei nº 023/1.974, Código de Edificações e Instalações, c/c a Lei nº 018/1.974, Código de Posturas, Lei nº 1.232/2.009, Parâmetro Urbanísticos e arts. 298, 299 da Lei Complementar 1.223/2009 – Código Tributário Municipal.

Termo de Embargo	Município	CPF/CNPJ	Insc. Cartográfica	NUP	Endereço
00048/2019	Keyce Damasceno Oliveira	684.026.942-68	01.11.261.0215.001.0	027083/19	Av. João Liberato, s/n, Caranã
00056/2019	Francivaldo de Souza Lima	201.256.152-72	01.06.225.0283.001.1	028348/19	Rua Severino Soares de Freitas, 2147- Paraviana

Boa Vista-RR, 30 de outubro de 2019.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 088/2019

O Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, nos termos do art. 86, inciso IV, § 4º, da Lei Complementar nº 1.223/2009, faz saber que foi notificada a pessoa física abaixo relacionada, para no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital, a ingressar com o pedido de Licença para Construção do imóvel.

Notificação	Município	CPF/CNPJ	Insc. Cartográfica	Endereço
47637/2019	Maria da Consolação Gomes da Silva	074.630.572-91	01.06.103.0403.001.5	Rua: Roberto Costa, 272, Nossa Senhora Aparecida

Boa Vista-RR, 30 de outubro de 2019.

Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 089/2019

O Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, nos termos dos arts. 235 e 236 e seus incisos da Lei Complementar nº 1.223 de 29 de dezembro de 2009, faz saber que foi aplicada penalidades as pessoas físicas e/ou Jurídicas abaixo discriminadas, com base no art. 281, inciso VII da Lei Complementar nº 1.223/2009, ficando cientificadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação deste Edital, efetuar o pagamento ou interpor recurso, conforme preceitua o art. 241 do Código Tributário Municipal alterado pela Lei nº 1.730 de 20 de outubro de 2016.

Empresa/Município	CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Auto de Infração	Nup/Nis
F. da Silva Eireli	10.749.337/0001-50	033864.8	17002/2019	027298/19
Garagem Roraima Serviços LTDA	19.249.124/0001-33	894763.5	06588/2019	402135/18
Wlisses Freitas da Silva	048.629.254-13	132165	17003/2019	028641/19

Boa Vista-RR, 30 de outubro de 2019.

Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 090/2019

O Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, convoca as pessoas físicas e/ou jurídicas abaixo relacionadas a comparecerem ao Departamento de Fiscalização-DEFIS, situado na Av. Glaycon de Paiva nº 1681, bairro São Vicente, no prazo de 10 (dez) dias para efetuar o recolhimento do tributo referente ao ISSQN, conforme preceitua o art. 244 da Lei Complementar 1.223 de 29 de dezembro de 2009.

Ordem	Empresa	CNPJ	Inscrição Municipal	Números Das Notificações	Nup/Processos
1	Cleiber Batista dos Santos-Me	17.119.043/0001-93	896596.0	44246/2019	006346/2019
2	Impeccolcom e Construção Ltda	01.245.288/0001-27	017622.2	44473/2019	009970/2019
3	D Severiano da Silva-Me	19.642.038/0001-96	894805.4	44495/2019	008384/2019
4	Piçao Gonçalves Advogados Associados	22.306.835/0001-07	897728.3	44439/2019	008451/2019
5	Djalma Gonçalves Vidal	18.719.650/0001-57	893555.6	44109/2019	435638/2018
6	S. Silva Santos Tião	24.806.208/0001-60	960587.8	44356/2019	008167/2019
7	Daniel Moraes Barreto-Me	21.658.205/0001-39	897103.0	44320/2019	009136/2019
8	Castro Representações Ltda-Me	07.768.852/0001-72	029830.1	44368/2019	008637/2019
9	Acácio Jeferson Vinha dos Santos-Me	13.014.186/0001-80	888813.2	43932/2019	006209/2019
10	Moreira e Alencar Advogados	19.346.630/0001-40	895562.0	44431/2019	009410/2019
11	Portela Representações de Peças e Acessórios Eireli	13.509.571/0001-06	889390.0	44543/2019	010024/2019
12	Nelson Fernandes de Oliveira Filho-Me.	84.032.127/0001-82	021164.8	44533/2019	009411/2019
13	Sr Empreendimentos e Serviços Eireli.	24.970.772/0001-14	960780.3	44648/2019	010271/2019
14	Oliveira e Carneiro Representação e Comércio Ltda- Me	10.510.239/0001-65	033398.0	44586/2019	009864/2019
15	T L da Silva-Me	18.520.332/0001-62	893573.4	44537/2019	009481/2019
16	Atacadão JBL Comércio de Gêneros Alimentícios Eireli	17.516.540/0001-25	892808.8	41426/2018	426295/2018
17	C. K. Silva-Me	14.514.587/0001-61	890442.1	42807/2018	436005/2018
18	Ranquex Construções e Serviços Ltda-Me	13.097.682/0001-44	888934.1	46659/2019	017968/2019
19	M. H. de Oliveira & Cia Ltda- Me	15.400.133/0001-22	891243.2	46542/2019	017075/2019
20	Kumer e Cia - Ltda	04.749.039/0001-67	024402.3	46530/2019	016928/2019
21	Racam Construção Indústria e Comércio Ltda- Me	00.530.787/0001-01	894453.9	46662/2019	017959/2019
22	T S Transportes e Serviços Ltda	00.324.477/0001-22	893230.1	46689/2019	018220/2019
23	H A C da Silva & Cia Ltda	84.025.063/0001-92	013391.4	46611/2019	017762/2019
24	Construtora Piton Ltda	07.996.220/0001-66	030194.9	44647/2019	O.S- 07903/2019
25	J Carvalho dos Santos- Me	13.549.853/0001-29	889435.3	44541/2019	009625/2019
26	Fortevip Forte Vigilância Privada- Eireli	15.615.817/0002-22	898964.8	46469/2019	016895/2019
27	Emilly R. de Assunção- Me	17.949.423/0001-55	893143.7	46311/2019	005991/2019
28	Chip Comércio e Serviços Ltda- Me	84.035.237/0001-06	031750.0	46348/2019	016577/2019
29	M. N. Freire de Souza- Epp	22.898.332/0001-78	029027.0	42436/2018	434132/2018
30	S. Borges Alcântara Corretora de Seguros	08.655.416/0001-50	031035.2	46239/2019	009132/2019
31	4a Engenharia e Construção Ltda- Me	02.369.409/0002-96	898165.5	46324/2019	016351/2019
32	Elite Serviços e Comércio Ltda- Me	83.907.766/0001-81	887892.7	48040/2019	024045/2019
33	I. Silva & Cia Ltda	28.058.207/0001-36	963909.8	47867/2019	023882/2019
34	M R Level De Moura- Me	21.728.419/0001-34	897117.0	47881/2019	023869/2019
35	B. Carneiro De Souza & Cia Ltda- Me	22.141.358/0001-77	897566.3	48091/2019	025906/2019
36	Brisa Do Mar Empreendimentos Ltda.	12.223.311/0001-07	888080.8	48250/2019	026329/2019
37	Norteagro Norte Aeroagrícola- Me	00.405.963/0001-75	031667.9	47993/2019	024880/2019
38	Tertuliano Rosenthal Soc. Individual de Advocacia	29.906.250/0001-77	965988.9	47880/2019	023893/2019
39	Engexata Engenharia Ltda	07.654.734/0008-00	898662.2	47910/2019	023865/2019

40	RR Sinalização Ltda- Me	17.661.592/0001-95	892824.0	39368/2018	Nis- 414582/2019
41	Francisco Barboza Rocha e Cia Ltda	04.382.203/0001-40	032271.7	47868/2019	Nup. 023797/2019
42	Leonardo Paradelo Sociedade Individual de Advocacia	24.774.203/0001-01	962304.3	48320/2019	Nup. 026343/2019
43	F. C. Ferreira Construções – ME	17.930.805/0001-37	892826.6	48053/2019	Nup. 024839/2019

Boa Vista-RR, 30 de outubro de 2019.

Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 091/2019

O Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, convoca as pessoas físicas e/ou jurídicas abaixo relacionadas a comparecerem ao Departamento de Fiscalização-DEFIS, situado na Av. Glaycon de Paiva nº 1681, bairro São Vicente, no prazo de 10 (dez) dias para efetuar o recolhimento do tributo referente ao ISSQN, conforme preceitua o art. 244 da Lei Complementar nº1.223 de 29 de dezembro de 2009.

Ordem	Empresa	CNPJ	Inscrição Municipal	Números das Notificações	Nup/Processos
1	Comercial Distribuição Ltda – Me	10.260.937/0001-50	032914.2	42463/2018	434525/18
2	Pablo H. S. Cunha – Me	18.336.324/0001-60	894502.0	42434/2018	434075/18
3	H S Dos Anjos Sousa – Me	19.924.512/0001-72	895183.7	43695/2019	002558/19
4	Mix Construções Eireli – Epp	23.530.933/0001-96	899039.5	43694/2019	002356/19
5	J. R. Pereira da Silva Epp	04.686.283/0001-28	000534.7	41589/2018	429076/18
6	B. T. Engenharia Servico e Comercio Ltda – Epp	07.667.022/0001-59	030094.2	43764/2018	428878/18
7	R. da S. Ferreira – Me	19.662.391/0001-38	895408.9	43653/2018	428874/18
8	D. L. Tavares – Me	00.447.635/0001-31	015710.4	43844/2019	006948/19
9	K. C. B. de Oliveira Albuquerque de Almeida – Me	16.658.511/0001-35	891826.0	43482/2019	003027/19
10	Eldovan Comercio Servicos e Transportes Ltda	04.169.282/0001-06	023044.8	43557/2019	003091/19
11	R C Martins - Me	02.446.931/0001-24	895371.6	43854/2019	006418/19
12	Pioneira Comercio e Serviços Ltda – Me	19.802.645/0001-76	895046.6	43628/2019	003097/19
13	S A de Sena – Me	22.437.779/0001-40	897854.9	43879/2019	006604/19
14	Robson Mota Silveira Eulalio – Me	02.482.858/0001-65	895139.0	43812/2019	006785/19
15	Américo R. Dos Santos	84.054.949/0001-64	032391.8	43470/2019	436297/19
16	Alessandro Mourão de Oliveira 64582582249	14.951.506/0001-90	890919.9	42441/2018	434444/18
17	Mario Geraldo Hayden de Farias Júnior 77297962287	24.650.272/0001-03	963495.9	42967/2018	435929/18
18	Distribuidora Roraima Ltda-Epp	05.119.243/0001-67	002254.3	42957/2018	436183/18
19	Eder Nascimento Pinheiro 75780801115	22.611.541/0001-99	897964.2	42616/2018	435497/18
20	Azevedo & Schirmer Consultoria Ltda – Me	21.372.938/0001-02	896736.9	42453/2018	434978/18
21	Colume Comercio e Serviços Eireli – Me	03.426.730/0001-47	023241.6	42564/2018	434492/18
22	Ok Park Estacionemanto Eireli – Epp	07.424.810/0001-14	029371.7	42965/2018	435930/18
23	Patrick Alves Soares 63133490249	13.867.335/0001-53	898556.1	42835/2018	436157/18
24	Hemisfério Norte Passaporte e Turismo Ltda – Me	13.439.176/0001-96	889293.8	42929/2018	436098/18
25	Medfise Corporal Clinica Ltda – Me	22.534.923/0001-66	898028.4	42800/2018	435982/18
26	5m Transportes e Serviços Eireli	11.156.181/0001-66	880154.1	42979/2018	436163/18
27	Rr Domotica - Serviço de Automação Ltda - Me	24.979.115/0001-38	960659.9	42621/2018	428919/18
28	M. A. Peixoto – Me	08.071.357/0001-72	030350.0	42944/2018	436170/18
29	L.F. Ferreira	14.431.159/0001-75	029180.3	43583/2019	002777/19
30	Contabilita Contabil Ltda – Me	08.946.608/0001-15	031540.0	42986/2018	436359/18
31	Manuel Lucio de Lavor Barreto 06385192253	21.769.209/0001-94	897306.7	43826/2019	006944/19
32	Arcanjo & Tinoco Ltda-Me.	09.332.151/0001-11	032167.2	42840/2018	436061/18
33	Db Serviços de Manutenção de Computadores e Centrais de Ar Condicionados	11.053.611/0001-14	344184.9	42881/2018	436165/18
34	Kmn Consultoria, Treinamento & Negócios Ltda.	20.993.189/0001-78	896656.7	42565/2018	434335/18
35	E. F. de Oliveira Sobrinho-Me	10.267.728/0001-38	039224.0	42827/2018	436060/18
36	Maria D. Souza	22.220.264/0001-93	898376.3	42829/2018	435708/18
37	Carlos Vagno Costa Gama.	21.774.778/0001-28	897426.8	42464/2018	434534/18
38	Labotec; Assistência Técnica Ltda-Me.	14.464.515/0001-57	001377.3	42372/2018	433976/18
39	D. Pereira dos Santos Eireli-Me.	19.289.344/0001-90	894451.2	42588/2018	434360/18
40	Riotur- Transportes e Turismo Ltda-Me.	06.187.340/0001-50	027799.1	42576/2018	433828/18
41	Mz Comércio e Serviços Ltda-Me.	84.048.826/0001-10	896997.3	42597/2018	435691/18
42	Kemps Nazareno Esbell de Souza	21.024.350/0001-68	896563.3	42486/2018	434153/18
43	Jadielson Correia Lobato.	19.929.045/0001-73	960965.2	42578/2018	434450/18
44	Márcio Duarte Motta-Me.	08.934.472/0001-23	031549.4	42968/2018	436171/18
45	Clínica Nutricional Revive Roraima Ltda-Me.	23.894.749/0001-25	899416.1	42930/2018	435869/18
46	J P Moreira-Me.	15.253.332/0001-55	891589.0	42938/2018	435833/18
47	Juarez Araújo da Silva.	20.217.893/0001-39	898714.9	42924/2018	000022/19
48	Oliveiro A. Sales	04.849.966/0001-59	024524.0	42897/2018	435857/18
49	Inicorp- União Corporativa De Serviços Múltiplos Ltda-Me.	14.477.541/0001-10	034178.9	42921/2018	436282/18
50	I D Serviços e Comércio Ltda-Me.	19.223.955/0001-36	894492.0	42945/2018	436067/18
51	N de L Cordovil-Me	20.907.782/0001-54	896242.1	42950/2018	435931/18
52	Okassam Indústria de Marmores e Granitos Ltda	05.607.247/0001-94	898024.1	42877/2018	436148/18
53	Peixoto & Reis Ltda-Me.	08.837.249/0001-68	031344.0	39601/2018	Nis: 417047/18
54	Geoambiental Norte Ltda.	10.141.050/0001-42	032762.0	43483/2018	Nis: 423684/18
55	Foccus Comércio Engenharia e Serviços Ltda-Me.	10.289.252/0001-36	032971.1	44247/2018	Nis: 420171/18
56	Icatel-Telemática Serviços e Comércio Ltda.	04.163.433/0032-15	033910.5	44428/2019	009965/19
57	Gilvan Farias Lima e Cia Ltda	15.704.004/0001-28	891473.7	44333/2019	009598/19
58	Frizante Distribuidora Ltda-Me	15.194.096/0001-43	891458.3	44225/2019	006617/19
59	Flex-Serviços Ltda-Me	08.683.289/0001-00	031062.0	43956/2019	006787/19
60	T. de Queiroz Oliveira-Me	16.097.278/0001-69	891617.9	43924/2019	006137/19
61	Danielle R. Da Silva-Me.	19.788.031/0001-87	895247.7	44332/2019	008188/19
62	O Lima Silva-Me	24.281.477/0001-50	960024.8	44212/2019	007017/19
63	Elenildo Alves 95015337353	22.714.078/0001-00	960192.2	44229/2019	007433/19

64	R. A.Comércio, Serviços e Empreendimentos Ltda-Me	05.542.210/0001-25	890800.1	44315/2019	008435/19
65	Global Comércio e Serviços Ltda	84.042.175/0001-51	030479.4	44375/2019	009605/19
66	Ibiapino & Pinheiro Ltda	34.804.385/0001-61	034333.1	44468/2019	009617/19

Boa Vista-RR, 30 de outubro de 2019.

Márcio Vinícius de Souza Almeida

Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL Nº 092/2019

O Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, resolve publicar os Termos de Início de Ações Fiscais das Pessoas Jurídicas para comparecerem ao Departamento de Fiscalização/DEFIS, situado na Av. Glaycon de Paiva nº 1681, bairro São Vicente, no prazo de 03 (três) dias, com os documentos relacionados anexo neste Edital. A não apresentação no prazo estabelecido, implicará em sanções da legislação em vigor.

Ordem	Empresa	CNPJ	Inscrição Municipal	Período a Fiscalizar	Termo de Início
1	G M Rodrigues Aragão- Me	28.628.655/0001-28	964383.4	01/09/17 a 30/04/19	00022/2019
2	Balta & Silva Ltda- Me	20.862.863/0001-85	895992.7	01/01/15 a 31/12/16	00049/2019
3	Amazônia Comércio e Serviços de Distribuição Ltda.	08.605.262/0001-91	030943.5	01/01/14 a 31/12/17	00055/2019

- 1-Requisitamos neste ato: A apresentação dos seguintes documentos;
- 1.1 Comproverantes de retenção na fonte do ISSQN;
- 1.2 Contrato Social e Alterações ou Estatuto Social;
- 1.3 Contratos de prestação de serviços como contratada e como contratante.

Boa Vista-RR, 30 de outubro de 2019.

Márcio Vinícius de Souza Almeida

Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

NOTA

Nesta data republicamos em definitivo os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – RREO 3º ao 4º Bimestre do Exercício 2019 e 2º quadrimestre do Relatório de Gestão Fiscal - RGF do Exercício de 2019, devido à publicação anterior não conter a totalidade dos dados. Desconsidera-se, portanto, a Publicação do dia 29/07/2019 no DOM nº 4932 e dia 27/09/2019 no DOM nº 4976.

Boa Vista-RR, 30 de Outubro de 2019

Márcio Vinícius de Souza Almeida

Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

1 of 6

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE		JAN A JUN		
			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.353.946.195,00	1.353.946.195,00	229.976.792,48	16,99	607.682.861,78	44,88	746.263.333,22
RECEITAS CORRENTES	1.088.896.093,00	1.088.896.093,00	213.171.780,98	19,58	577.180.798,38	53,01	511.715.294,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	188.982.419,00	188.982.419,00	25.709.383,29	13,60	70.621.182,03	37,37	118.361.236,97
Impostos	165.744.244,00	165.744.244,00	23.220.921,31	14,01	62.832.981,92	37,91	102.911.262,08
Taxas	23.238.175,00	23.238.175,00	2.488.461,98	10,71	7.788.200,11	33,51	15.449.974,89
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	35.700.093,00	35.700.093,00	11.653.997,40	32,64	30.510.487,11	85,46	5.189.605,89
Contribuições Sociais	5.460.000,00	5.460.000,00	4.925.398,54	90,21	12.207.611,19	223,58	-6.747.611,19
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	30.240.093,00	30.240.093,00	6.728.598,86	22,25	18.302.875,92	60,53	11.937.217,08
RECEITA PATRIMONIAL	38.261.000,00	38.261.000,00	24.466.875,17	63,95	49.601.361,72	129,64	-11.340.361,72
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	562.000,00	562.000,00	82.409,59	14,66	263.228,07	46,84	298.771,93
Valores Mobiliários	37.699.000,00	37.699.000,00	23.842.317,82	63,24	48.663.290,25	129,08	-10.964.290,25
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	542.147,76	0,00	674.843,40	0,00	-674.843,40

Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	13.034,00	13.034,00	123.000,00	943,69	123.516,17	947,65	-110.482,17
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	13.034,00	13.034,00	123.000,00	943,69	123.516,17	947,65	-110.482,17
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	806.361.044,00	806.361.044,00	147.010.992,99	18,23	417.250.585,34	51,74	389.110.458,66
Transferências da União e de suas Entidades	459.069.915,00	459.069.915,00	76.316.180,72	16,62	226.858.853,19	49,42	232.211.061,81
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	160.084.489,00	160.084.489,00	32.797.271,06	20,49	81.343.046,27	50,81	78.741.442,73
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	175.440,00	175.440,00	12.600,00	7,18	36.344,00	20,72	139.096,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	187.031.200,00	187.031.200,00	37.884.941,21	20,26	109.012.341,88	58,29	78.018.858,12
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.578.503,00	19.578.503,00	4.207.532,13	21,49	9.073.666,01	46,35	10.504.836,99
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.321.318,00	9.321.318,00	1.962.257,90	21,05	3.749.369,23	40,22	5.571.948,77
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.292.330,00	6.292.330,00	1.822.262,60	28,96	3.899.630,15	61,97	2.392.699,85
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.964.855,00	3.964.855,00	423.011,63	10,67	1.424.666,63	35,93	2.540.188,37
RECEITAS DE CAPITAL	265.050.102,00	265.050.102,00	16.805.011,50	6,34	30.502.063,40	11,51	234.548.038,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.872.900,00	5.872.900,00	0,00	0,00	790.799,06	13,47	5.082.100,94
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.872.900,00	5.872.900,00	0,00	0,00	790.799,06	13,47	5.082.100,94
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	215.350,00	0,00	-215.350,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	215.350,00	0,00	-215.350,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	259.177.202,00	259.177.202,00	16.805.011,50	6,48	29.495.914,34	11,38	229.681.287,66
Transferências da União e de suas Entidades	259.177.202,00	259.177.202,00	16.805.011,50	6,48	29.495.914,34	11,38	229.681.287,66
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	23.015.805,00	23.015.805,00	6.728.966,92	29,24	17.238.208,76	74,90	5.777.596,24
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.376.962.000,00	1.376.962.000,00	236.705.759,40	17,19	624.921.070,54	45,38	752.040.929,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A JUN		
					%		
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	1.376.962.000,00	1.376.962.000,00	236.705.759,40	17,19	624.921.070,54	45,38	752.040.929,46
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	1.376.962.000,00	1.376.962.000,00	236.705.759,40	17,19	624.921.070,54	45,38	752.040.929,46
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	36.333.917,82			36.333.917,82		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		36.333.917,82			36.333.917,82		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

3 of 6

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (k)	R\$
			BIMESTRE	JAN A JUN		BIMESTRE	JAN A JUN				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.336.068.713,00	1.376.130.073,38	167.064.522,81	976.965.497,10	399.164.576,28	195.636.274,81	488.699.687,73	887.430.385,65	462.551.475,30	0,00	
DESPESAS CORRENTES	976.029.361,00	1.006.647.889,97	136.244.095,04	769.796.028,90	236.851.861,07	173.859.135,32	439.332.117,53	567.315.772,44	415.152.700,89	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	514.136.304,00	510.941.932,43	71.829.311,19	418.582.766,00	92.359.166,43	97.169.430,17	258.741.933,40	252.199.999,03	246.271.104,35	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.250.560,00	5.235.560,00	379.335,63	4.334.735,63	900.824,37	675.940,45	2.128.021,48	3.107.538,52	2.128.021,48	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	456.642.497,00	490.470.397,54	64.035.448,22	346.878.527,27	143.591.870,27	76.013.764,70	178.462.162,65	312.008.234,89	166.753.575,06	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	357.539.352,00	366.982.183,41	30.802.427,77	207.169.468,20	159.812.715,21	21.777.139,49	49.367.570,20	317.614.613,21	47.398.774,41	0,00	
INVESTIMENTOS	347.313.352,00	356.756.183,41	30.802.427,77	200.051.361,39	156.704.822,02	20.533.612,17	44.593.533,24	312.162.650,17	42.624.737,45	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.226.000,00	10.226.000,00	0,00	7.118.106,81	3.107.893,19	1.243.527,32	4.774.036,96	5.451.963,04	4.774.036,96	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	32.953.287,00	35.114.008,42	2.504.780,00	26.576.151,00	8.537.857,42	5.551.892,98	16.458.297,66	18.655.710,76	15.789.832,09	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.369.022.000,00	1.411.244.081,80	169.551.302,81	1.003.541.648,10	407.702.433,70	201.188.167,79	505.157.985,39	906.086.096,41	478.341.307,39	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.369.022.000,00	1.411.244.081,80	169.551.302,81	1.003.541.648,10	407.702.433,70	201.188.167,79	505.157.985,39	906.086.096,41	478.341.307,39	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.369.022.000,00	1.411.244.081,80	169.551.302,81	1.003.541.648,10	407.702.433,70	201.188.167,79	505.157.985,39	906.086.096,41	478.341.307,39	0,00	
RESERVA DO RPPS	7.940.000,00	7.340.000,00	0,00	0,00	7.340.000,00	0,00	0,00	7.340.000,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.264]. PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

4 of 6

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

[illegible]

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.264], PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

5 of 6

PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	A REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.264], PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

6 of 6

PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	JAN A JUN	(g) = (e-f)	BIMESTRE	JAN A JUN	(i) = (e-h)	(j)	(k)
	(d)	(e)		(f)			(h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	32.953.287,00	35.114.008,42	2.504.780,00	26.576.151,00	8.537.857,42	5.551.892,98	16.458.297,66	18.655.710,76	15.789.832,09	0,00
DESPESAS CORRENTES	32.953.287,00	35.114.008,42	2.504.780,00	26.576.151,00	8.537.857,42	5.551.892,98	16.458.297,66	18.655.710,76	15.789.832,09	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.953.287,00	35.114.008,42	2.504.780,00	26.576.151,00	8.537.857,42	5.551.892,98	16.458.297,66	18.655.710,76	15.789.832,09	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN	%		BIMESTRE	JAN A JUN	%		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.336.068.713,00	1.376.130.073,38	167.046.522,81	976.965.497,10	97,35	399.164.576,28	195.636.274,81	488.699.687,73	96,74	887.430.385,65	0,00
Legislativa	37.000.000,00	37.000.000,00	305.522,59	35.691.258,63	3,56	1.308.741,37	6.284.902,02	16.913.993,05	3,35	20.086.006,95	0,00
Ação Legislativa	37.000.000,00	37.000.000,00	305.522,59	35.691.258,63	3,56	1.308.741,37	6.284.902,02	16.913.993,05	3,35	20.086.006,95	0,00
Administração	172.406.368,00	174.429.570,79	12.603.495,88	102.564.929,91	10,22	71.864.640,88	23.133.966,73	58.715.781,08	11,62	115.713.789,71	0,00
Administração Geral	129.997.734,00	127.860.737,57	7.558.483,89	81.684.013,38	8,14	46.176.724,19	19.733.959,15	50.470.995,48	9,99	77.389.742,09	0,00
Controle Interno	2.014.350,00	2.014.350,00	767.501,90	1.666.248,34	0,17	348.101,66	431.193,29	931.454,67	0,18	1.082.895,33	0,00
Normatização e Fiscalização	135.000,00	935.000,00	0,00	4.170,00	0,00	930.830,00	0,00	4.170,00	0,00	930.830,00	0,00
Tecnologia da Informação	23.095.000,00	26.455.199,22	2.841.803,08	5.456.926,87	0,54	20.998.272,35	869.034,60	2.047.010,94	0,41	24.408.188,28	0,00
Formação de Recursos Humanos	428.447,00	428.447,00	102.235,00	160.235,00	0,02	268.212,00	33.879,36	59.641,56	0,01	368.805,44	0,00
Comunicação Social	16.735.837,00	16.735.837,00	1.333.472,01	13.593.336,32	1,35	3.142.500,68	2.065.900,33	5.202.508,43	1,03	11.533.328,57	0,00
Segurança Pública	47.736.600,00	48.414.006,50	6.664.172,66	29.613.619,51	2,95	18.800.386,99	7.272.330,40	19.018.520,50	3,76	29.395.486,00	0,00
Administração Geral	43.816.600,00	43.898.677,55	4.579.376,75	25.741.129,04	2,57	18.157.548,51	6.736.861,36	18.298.971,46	3,62	25.599.706,09	0,00
Policimento	3.920.000,00	4.515.328,95	2.084.795,91	3.872.490,47	0,39	642.838,48	535.469,04	71.549,04	0,14	3.795.779,91	0,00
Assistência Social	50.461.496,00	50.744.592,72	4.250.832,55	40.624.206,63	4,05	10.120.386,09	7.222.030,10	18.288.460,16	3,62	32.456.132,56	0,00
Planejamento e Orçamento	1.374.676,00	1.455.306,00	0,00	1.455.305,91	0,15	0,00	250.512,47	622.495,49	0,12	832.810,51	0,00
Administração Geral	25.370.123,00	24.608.828,96	503.537,87	21.043.229,68	2,10	3.565.599,28	3.317.943,06	9.833.396,07	1,95	14.775.432,89	0,00
Tecnologia da Informação	108.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
Assistência ao Idoso	2.211.408,00	2.215.053,00	426.455,00	1.459.601,00	0,15	755.452,00	390.360,90	846.615,40	0,17	1.368.437,60	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	11.685.452,00	12.533.608,86	1.458.021,38	9.594.846,81	0,96	2.938.762,05	1.641.690,76	3.260.432,52	0,65	9.273.176,34	0,00
Assistência Comunitária	9.095.837,00	9.754.296,47	1.862.818,30	7.037.173,71	0,70	2.717.122,76	1.610.173,07	3.697.146,08	0,73	6.057.150,39	0,00
Fomento ao Trabalho	216.000,00	92.499,43	0,00	34.049,52	0,00	58.449,91	11.349,84	28.374,60	0,01	64.124,83	0,00
Previdência Social	28.486.805,00	29.086.805,00	3.870.052,69	14.616.815,39	1,46	14.469.989,61	4.837.768,57	12.573.737,78	2,49	16.513.067,22	0,00
Administração Geral	3.738.196,00	4.338.196,00	349.991,48	2.090.879,89	0,21	2.247.316,11	484.358,27	1.094.478,21	0,22	3.243.717,79	0,00
Previdência do Regime Estatutário	24.748.609,00	24.748.609,00	3.520.061,21	12.525.935,50	1,25	12.222.673,50	4.353.410,30	11.479.259,57	2,27	13.269.349,43	0,00
Saúde	221.697.911,00	250.423.928,20	13.383.659,16	172.043.514,73	17,14	78.380.413,47	38.095.595,34	97.913.612,08	19,38	152.510.316,12	0,00
Administração Geral	61.810.554,00	62.922.554,00	2.374.955,84	22.809.554,03	2,27	40.112.999,97	5.646.319,28	14.248.365,58	2,82	48.674.188,42	0,00
Formação de Recursos Humanos	241.800,00	241.800,00	12.408,24	37.367,04	0,00	204.432,96	9.022,04	17.367,04	0,00	224.432,96	0,00
Comunicação Social	175.884,00	74.564,00	0,00	0,00	0,00	74.564,00	0,00	0,00	0,00	74.564,00	0,00
Atenção Básica	51.871.740,00	62.559.415,79	4.299.369,59	48.917.336,66	4,87	13.642.079,13	11.027.786,51	27.609.475,81	5,47	34.949.939,98	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	86.566.534,00	99.315.459,48	6.535.586,49	86.754.265,30	8,64	12.561.194,18	18.621.090,16	48.902.259,95	9,68	50.413.199,53	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	6.434.985,00	7.434.985,00	0,00	0,00	0,00	7.434.985,00	0,00	0,00	0,00	7.434.985,00	0,00
Vigilância Sanitária	215.533,00	215.533,00	0,00	15.928,15	0,00	199.604,85	0,00	0,00	0,00	215.533,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	14.380.881,00	17.659.616,93	161.339,00	13.509.063,55	1,35	4.150.553,38	2.791.377,35	7.136.143,70	1,41	10.523.473,23	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A JUN	%		BIMESTRE	JAN A JUN	%		
Educação	272.525.000,00	278.250.196,48	70.388.421,81	241.425.609,48	24,06	36.824.587,00	58.715.557,51	137.275.016,77	27,17	140.975.179,71	0,00
Ensino Fundamental	216.125.000,00	241.968.353,56	64.600.152,69	212.704.722,89	21,20	29.263.630,67	50.034.841,51	120.930.720,83	23,94	121.037.632,73	0,00
Educação Infantil	53.550.000,00	35.329.386,51	5.772.770,84	28.449.177,23	2,83	6.880.209,28	8.638.708,67	16.156.548,43	3,20	19.172.838,08	0,00
Educação Especial	2.250.000,00	475.577,78	15.498,28	177.510,36	0,02	298.067,42	31.808,33	93.548,51	0,02	382.029,27	0,00
Desporto Comunitário	600.000,00	476.878,63	0,00	94.199,00	0,01	382.679,63	10.199,00	94.199,00	0,02	382.679,63	0,00
Cultura	8.991.000,00	8.991.000,00	3.083.318,54	4.537.638,38	0,45	4.453.361,62	1.805.143,12	2.951.887,14	0,58	6.039.112,86	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	178.000,00	178.000,00	0,00	0,00	0,00	178.000,00	0,00	0,00	0,00	178.000,00	0,00
Difusão Cultural	8.813.000,00	8.813.000,00	3.083.318,54	4.537.638,38	0,45	4.275.361,62	1.805.143,12	2.951.887,14	0,58	5.861.112,86	0,00
Direitos da Cidadania	1.663.225,00	1.663.225,00	0,00	612.959,41	0,06	1.050.265,59	20.231,00	593.604,41	0,12	1.069.620,59	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	1.663.225,00	1.663.225,00	0,00	612.959,41	0,06	1.050.265,59	20.231,00	593.604,41	0,12	1.069.620,59	0,00
Urbanismo	342.965.230,00	368.960.619,90	48.063.023,34	275.330.758,59	27,44	93.629.861,31	34.354.483,11	90.219.223,46	17,86	278.741.396,44	0,00
Infra-Estrutura Urbana	328.810.930,00	355.256.560,40	48.063.023,34	273.242.342,00	27,23	82.014.218,40	34.343.354,11	90.084.612,06	17,83	265.171.948,34	0,00
Serviços Urbanos	108.000,00	108.000,00	0,00	100.000,00	0,01	8.000,00	7.680,00	16.560,00	0,00	91.440,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	146.300,00	146.300,00	0,00	4.564,00	0,00	141.736,00	3.449,00	3.449,00	0,00	142.851,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	13.900.000,00	13.449.759,50	0,00	1.983.852,59	0,20	11.465.906,91	0,00	114.602,40	0,02	13.335.157,10	0,00
Habitação	4.928.200,00	1.486.950,00	0,00	74.000,54	0,01	1.412.949,46	45.104,00	52.345,99	0,01	1.434.604,01	0,00
Habitação Urbana	4.928.200,00	1.486.950,00	0,00	74.000,54	0,01	1.412.949,46	45.104,00	52.345,99	0,01	1.434.604,01	0,00
Saneamento	59.801.750,00	38.507.781,04	-51.910,64	5.349.051,44	0,53	33.158.729,60	1.137.433,61	2.167.854,83	0,43	36.339.926,21	0,00
Saneamento Básico Urbano	59.801.750,00	38.507.781,04	-51.910,64	5.349.051,44	0,53	33.158.729,60	1.137.433,61	2.167.854,83	0,43	36.339.926,21	0,00
Gestão Ambiental	15.595.037,00	14.935.390,79	906.031,89	11.221.995,90	1,12	3.713.394,89	2.568.776,57	6.680.920,32	1,32	8.254.470,47	0,00
Administração Geral	12.664.219,00	12.904.840,36	812.225,73	11.128.189,74	1,11	1.776.650,62	2.568.776,57	6.680.920,32	1,32	6.223.920,04	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	2.624.818,00	1.724.550,43	93.806,16	93.806,16	0,01	1.630.744,27	0,00	0,00	0,00	1.724.550,43	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	306.000,00	306.000,00	0,00	0,00	0,00	306.000,00	0,00	0,00	0,00	306.000,00	0,00
Agricultura	10.186.775,00	10.186.775,00	659.808,59	2.404.705,98	0,24	7.782.069,02	250.081,73	745.779,79	0,15	9.440.995,21	0,00
Administração Geral	3.731.622,00	3.731.622,00	659.808,59	1.482.534,17	0,15	2.249.087,83	250.081,73	729.179,78	0,14	3.002.442,22	0,00
Abastecimento	1.255.949,00	1.255.949,00	0,00	0,00	0,00	1.255.949,00	0,00	0,00	0,00	1.255.949,00	0,00
Extensão Rural	5.199.204,00	5.199.204,00	0,00	922.171,81	0,09	4.277.032,19	0,00	16.600,01	0,00	5.182.603,99	0,00
Comércio e Serviços	6.389.632,00	7.377.462,00	195.127,50	1.038.765,23	0,10	6.338.696,77	797.988,83	860.445,63	0,17	6.517.016,37	0,00
Comércio Exterior	5.886.632,00	5.861.962,00	0,00	4.770,00	0,00	5.887.192,00	0,00	4.770,00	0,00	5.887.192,00	0,00
Turismo	503.000,00	1.515.500,00	195.127,50	1.033.995,23	0,10	481.504,77	797.988,83	855.675,63	0,17	659.824,37	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	17.983.829,00	18.421.914,96	1.638.922,78	15.926.017,94	1,59	2.495.897,02	3.150.008,83	7.658.138,46	1,52	10.763.776,50	0,00
Administração Geral	8.570.439,00	8.639.453,96	518.577,28	8.445.853,92	0,84	193.600,04	1.120.603,85	2.965.004,32	0,59	5.674.449,64	0,00
Transporte Rodoviário	9.413.390,00	9.782.461,00	1.120.345,50	7.480.164,02	0,75	2.302.296,98	2.029.404,98	4.693.134,14	0,93	5.089.326,86	0,00
Desporto e Lazer	3.704.855,00	3.704.855,00	238.193,00	1.590.263,38	0,16	2.114.591,62	283.144,48	700.027,92	0,14	3.004.827,08	0,00
Desporto de Rendimento	492.000,00	492.000,00	0,00	302.340,00	0,03	189.660,00	50.390,00	151.170,00	0,03	340.830,00	0,00
Desporto Comunitário	3.212.855,00	3.212.855,00	238.193,00	1.287.923,38	0,13	1.924.931,62	232.754,48	548.857,92	0,11	2.663.997,08	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN	%		BIMESTRE	JAN A JUN	%		
Encargos Especiais	31.045.000,00	31.045.000,00	847.850,47	22.299.386,03	2,22	8.745.613,97	5.661.728,86	15.370.338,36	3,04	15.674.661,64	0,00
Serviço da Dívida Interna	15.531.560,00	15.531.560,00	379.335,63	11.510.824,46	1,15	4.020.735,54	1.919.467,77	6.960.040,46	1,38	8.571.519,54	0,00
Outros Encargos Especiais	15.513.440,00	15.513.440,00	468.514,84	10.788.561,57	1,08	4.724.878,43	3.742.261,09	8.410.297,90	1,66	7.103.142,10	0,00
Reserva de Contingência	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00
Reserva de Contingência	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	32.953.287,00	35.114.008,42	2.504.780,00	26.576.151,00	2,65	8.537.857,42	5.551.892,98	16.458.297,66	3,26	18.655.710,76	0,00
Administração	6.488.132,00	6.447.853,42	123.780,00	5.375.475,00	0,54	1.072.378,42	839.532,22	2.278.875,27	0,45	4.168.978,15	0,00
Administração Geral	6.343.169,00	6.302.890,42	123.780,00	5.320.475,00	0,53	982.415,42	822.533,54	2.232.537,40	0,44	4.070.353,02	0,00
Controle Interno	50.800,00	50.800,00	0,00	25.000,00	0,00	25.800,00	7.989,58	20.635,29	0,00	30.164,71	0,00
Comunicação Social	94.163,00	94.163,00	0,00	30.000,00	0,00	64.163,00	9.009,10	25.702,58	0,01	68.460,42	0,00
Segurança Pública	4.000.000,00	4.000.000,00	450.000,00	2.450.000,00	0,24	1.550.000,00	606.602,35	1.842.854,82	0,36	2.157.145,18	0,00
Administração Geral	4.000.000,00	4.000.000,00	450.000,00	2.450.000,00	0,24	1.550.000,00	606.602,35	1.842.854,82	0,36	2.157.145,18	0,00
Assistência Social	672.155,00	672.155,00	0,00	0,00	0,00	672.155,00	0,00	0,00	0,00	672.155,00	0,00
Administração Geral	672.155,00	672.155,00	0,00	0,00	0,00	672.155,00	0,00	0,00	0,00	672.155,00	0,00
Saúde	9.043.000,00	9.064.000,00	21.000,00	8.984.000,00	0,90	80.000,00	1.335.432,45	4.019.510,02	0,80	5.044.480,98	0,00
Administração Geral	690.000,00	690.000,00	0,00	690.000,00	0,07	0,00	92.990,85	270.179,00	0,05	419.821,00	0,00
Atenção Básica	2.638.000,00	2.659.000,00	21.000,00	2.659.000,00	0,26	0,00	371.323,67	1.150.235,53	0,23	1.508.764,47	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.705.000,00	4.705.000,00	0,00	4.705.000,00	0,47	0,00	700.871,35	2.135.569,52	0,42	2.569.430,48	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.010.000,00	1.010.000,00	0,00	930.000,00	0,09	80.000,00	170.246,58	463.534,97	0,09	546.465,03	0,00
Educação	11.400.000,00	13.580.000,00	1.910.000,00	9.050.000,00	0,90	4.530.000,00	2.570.678,46	7.853.147,98	1,55	5.726.852,02	0,00
Ensino Fundamental	9.900.000,00	13.180.000,00	1.910.000,00	9.050.000,00	0,90	4.130.000,00	2.570.678,46	7.853.147,98	1,55	5.326.852,02	0,00
Educação Infantil	1.500.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
Gestão Ambiental	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	686.676,00	0,07	513.324,00	196.431,66	452.990,99	0,09	747.009,01	0,00
Administração Geral	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	686.676,00	0,07	513.324,00	196.431,66	452.990,99	0,09	747.009,01	0,00
Agricultura	150.000,00	150.000,00	0,00	30.000,00	0,00	120.000,00	3.215,84	10.909,58	0,00	139.090,42	0,00
Administração Geral	150.000,00	150.000,00	0,00	30.000,00	0,00	120.000,00	3.215,84	10.909,58	0,00	139.090,42	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.369.022.000,00	1.411.244.081,80	169.551.302,81	1.003.541.648,10	100,00	407.702.433,70	201.188.167,79	505.157.983,39	100,00	906.086.096,41	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2018 A JUN/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													RS 1	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	104.417.588,17	88.911.809,51	78.083.056,81	97.517.211,04	106.034.661,01	143.823.224,85	110.112.998,16	109.624.425,78	93.429.171,22	94.079.512,87	130.826.657,40	105.886.509,24	1.262.746.826,06	223.974.544,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.087.457,13	13.298.413,09	10.287.922,65	13.270.631,80	11.196.892,21	16.078.296,74	10.021.571,08	12.196.668,14	10.239.833,52	12.453.726,00	12.235.779,15	13.473.604,14	156.840.795,65	188.982.419,00
IPTU	9.494.003,49	3.023.641,60	2.356.383,09	2.299.674,02	2.217.455,75	2.153.877,22	1.390.774,66	1.059.355,60	772.158,00	991.421,04	1.065.983,21	2.831.780,85	29.656.508,53	40.790.180,00
ISS	6.326.104,71	5.951.700,29	4.981.589,29	6.141.976,92	4.947.148,19	5.679.076,57	5.654.115,79	5.656.865,40	4.746.676,93	6.789.371,37	5.657.426,35	5.213.258,34	67.745.310,15	88.689.827,00
ITBI	467.878,54	423.550,29	315.065,73	489.947,83	381.445,28	456.403,78	327.876,22	464.484,55	358.515,52	481.047,33	544.871,43	499.284,48	5.210.370,88	8.008.774,00
IRRF	3.098.548,04	2.547.841,42	1.637.559,48	3.427.179,77	3.005.167,25	7.186.586,34	1.471.083,17	3.524.600,86	2.777.915,52	3.145.798,75	3.830.066,11	3.578.250,54	39.230.597,25	28.255.463,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.700.922,35	1.351.679,49	997.325,06	911.853,26	645.675,74	602.352,83	1.177.721,24	1.491.361,83	1.584.567,55	1.046.087,51	1.137.432,05	1.351.029,93	14.998.008,84	23.238.175,00
Contribuições	3.061.923,03	5.848.307,28	4.505.938,92	4.450.298,50	4.603.597,93	7.503.897,37	2.866.074,93	5.074.897,52	5.332.710,47	5.582.806,79	6.841.767,82	4.812.229,58	60.484.450,14	35.700.093,00
Receita Patrimonial	8.179.260,04	1.445.416,21	4.345.990,88	17.862.965,74	3.917.432,19	8.263.566,40	11.333.652,64	3.668.719,09	3.937.309,36	6.194.805,46	11.187.533,34	13.279.341,83	93.615.993,18	38.261.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.137.401,58	1.398.760,63	4.314.655,97	17.826.971,89	3.883.798,19	7.426.771,11	11.291.584,19	3.460.127,93	3.908.258,28	6.161.002,03	11.145.550,66	12.696.767,16	91.651.649,62	37.699.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	41.858,46	46.655,58	31.334,91	35.993,85	33.634,00	836.795,29	42.068,45	208.591,16	29.051,08	33.803,43	41.982,68	582.574,67	1.964.343,56	562.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	60,00	8.057,01	1.438.265,18	10,00	0,00	120,00	90,00	266,17	10,00	150,00	0,00	123.000,00	1.570.028,36	13.034,00
Transferências Correntes	69.998.171,97	65.625.021,06	55.735.424,56	60.445.865,60	84.999.523,03	110.913.241,51	84.147.420,50	87.672.127,87	72.744.993,97	68.912.140,64	97.706.186,77	72.846.191,88	931.746.309,36	941.439.495,00
Cota Parte do FPM	42.536.121,08	31.638.110,11	23.861.486,72	27.106.494,11	34.048.980,73	59.585.947,22	41.912.082,66	46.037.913,30	34.470.569,48	33.629.834,58	43.158.032,73	33.995.487,68	451.981.060,40	490.000.000,00
Cota Parte do ICMS	2.582.472,82	9.704.453,78	12.855.149,10	12.371.889,15	25.071.461,67	20.681.417,42	14.638.814,00	13.261.225,62	13.381.304,68	10.982.542,37	21.784.379,14	14.022.731,46	171.337.841,21	165.000.000,00
Cota Parte do IPVA	3.419.634,07	3.820.483,44	992.586,72	1.833.216,73	1.034.835,40	776.209,68	1.583.164,64	1.643.449,38	2.264.364,33	2.345.382,09	2.786.096,29	1.939.329,28	24.438.752,05	30.000.000,00
Cota Parte do ITR	3.224,98	8.500,64	8.345,54	74.109,97	18.180,66	10.394,59	4.349,31	12.861,56	9.967,16	7.628,86	6.885,59	13.986,61	178.435,47	226.000,00
Transferências da LC 87/1996	10.555,84	10.555,84	10.555,84	10.555,84	10.555,84	10.555,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.335,04	150.975,00
Transferências da LC 61/1989	2.393,18	2.588,24	2.587,90	2.626,70	2.521,73	3.038,62	2.518,98	2.666,51	2.575,26	2.610,86	2.556,53	2.681,07	31.365,58	15.280,00
Transferencias do FUNDEB	11.591.594,38	12.159.810,64	10.636.755,76	11.253.961,04	16.307.400,85	18.884.561,16	19.708.757,84	20.053.341,08	16.250.845,06	15.107.260,69	21.743.002,03	16.134.533,18	189.831.823,71	187.000.000,00
Outras Transferências Correntes	9.852.175,62	8.280.518,37	7.367.956,98	7.793.012,06	8.505.586,15	10.961.116,98	6.297.733,07	6.660.670,42	6.365.368,00	6.836.881,19	8.225.234,46	6.737.442,60	93.883.695,90	69.047.240,00
Outras Receitas Correntes	1.090.716,00	2.686.594,86	1.769.514,62	1.487.439,40	1.317.215,65	1.064.102,83	1.744.189,01	1.011.746,99	1.174.313,90	935.883,98	2.855.390,32	1.352.141,81	18.489.249,37	19.578.503,00
DEDUÇÕES (II)	7.440.740,91	10.446.835,75	10.429.342,70	10.362.039,41	12.552.900,57	17.841.620,05	12.242.267,34	14.303.619,24	12.277.875,00	11.695.541,70	17.015.865,61	11.450.918,59	148.059.566,87	140.538.451,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	1.221.846,74	2.117.603,84	2.005.788,86	2.082.786,37	2.015.761,74	5.207.353,26	614.585,27	2.112.529,31	2.252.633,89	2.302.464,18	3.468.786,91	1.456.611,63	26.858.752,00	5.460.000,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundo de Reserva	6.218.894,17	8.329.231,91	8.423.553,84	8.279.253,04	10.537.138,83	12.634.266,79	11.627.682,07	12.191.089,93	10.025.241,11	9.393.077,17	13.547.078,70	9.994.306,96	121.200.814,87	135.078.451,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	96.976.847,26	78.464.973,76	67.653.714,11	87.155.171,61	93.481.760,44	125.981.604,80	97.870.730,82	95.320.806,54	81.151.296,22	82.383.971,17	113.810.791,79	94.435.590,65	1.114.687.259,19	983.436.093,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERÍODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

1 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	36.426.805,00	36.426.805,00	74.619.715,49	44.051.665,04	
Recarga de Contribuições dos Segurados	5.460.000,00	5.460.000,00	12.207.611,19	10.884.510,74	
Civil	5.460.000,00	5.460.000,00	12.207.611,19	10.884.510,74	
Ativo	5.110.000,00	5.110.000,00	12.114.087,70	10.800.452,45	
Inativo	250.000,00	250.000,00	71.116,10	70.214,09	
Pensionista	100.000,00	100.000,00	22.407,39	13.844,20	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recarga de Contribuições Patronais	23.015.805,00	23.015.805,00	17.238.208,76	15.454.837,59	
Civil	23.015.805,00	23.015.805,00	17.238.208,76	15.454.837,59	
Ativo	23.015.805,00	23.015.805,00	17.238.208,76	15.454.837,59	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recarga Patrimonial	7.940.000,00	7.940.000,00	45.173.895,54	17.380.140,01	
Recargas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recargas de Valores Mobiliários	7.940.000,00	7.940.000,00	45.173.895,54	17.380.140,01	
Outras Recargas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recarga de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	11.000,00	11.000,00	0,00	332.176,70	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	11.000,00	11.000,00	0,00	332.176,70	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	36.426.805,00	36.426.805,00	74.619.715,49	44.051.665,04	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.264], PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERÍODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

2 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2018	Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	3.731.529,33	4.331.529,33	2.090.879,89	1.043.862,76	1.094.478,21	523.466,22	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.671.529,33	4.271.529,33	2.079.817,54	1.043.862,76	1.083.415,86	523.466,22	0,00	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	11.062,35	0,00	11.062,35	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	24.755.275,67	24.755.275,67	12.525.935,50	11.641.584,10	11.479.259,57	9.854.901,60	0,00	0,00
Benefícios - Civil	24.748.609,00	24.748.609,00	6.376.573,27	11.641.584,10	6.376.573,27	9.854.901,60	0,00	0,00
Aposentadorias	15.847.000,00	15.847.000,00	4.633.059,38	6.308.042,66	4.633.059,38	6.308.042,66	0,00	0,00
Pensões	5.283.709,00	5.283.709,00	1.743.513,89	2.200.565,00	1.743.513,89	2.200.565,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	3.617.900,00	3.617.900,00	0,00	3.132.976,44	0,00	1.346.293,94	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	6.149.362,23	0,00	5.102.686,30	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	2.104.960,41	0,00	2.104.960,41	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	725.190,11	0,00	725.190,11	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	3.319.211,71	0,00	2.272.535,78	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	6.666,67	6.666,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	6.666,67	6.666,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	28.486.805,00	29.086.805,00	14.616.815,39	12.685.446,86	12.573.737,78	10.378.367,82	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	7.940.000,00	7.340.000,00	60.002.900,10	31.366.218,18	62.045.977,71	33.673.297,22		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR			0,00	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR			7.940.000,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS			APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,00	
Outros Aportes para o RPPS			0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00	

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2019	Em 2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	671.448.403,59	609.401.157,49
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.264], PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

3 of 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERÍODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

PLANO FINANCEIRO									
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS						
			Jan a Jun 2019		Jan a Jun 2018				
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
Civil	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
Militar	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
Civil	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
Militar	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.264], PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

4 of 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERÍODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)									R\$ 1
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS					APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00				
Recursos para Formação de Reserva					0,00				

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

Page 1 of 3

RS 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)	
		Jan a Jun/2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.088.896.093,00	577.180.798,38	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	188.982.419,00	70.621.182,03	
IPTU	40.790.180,00	8.111.473,56	
ISS	88.689.827,00	33.717.714,18	
ITBI	8.008.774,00	2.676.079,43	
IRRF	28.255.463,00	18.327.714,95	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.238.175,00	7.788.200,11	
Contribuições	35.700.093,00	30.510.487,11	
Receita Patrimonial	38.261.000,00	49.601.361,72	
Aplicações Financeiras (II)	37.699.000,00	48.663.290,25	
Outras Receitas Patrimoniais	562.000,00	938.071,47	
Transferências Correntes	806.361.044,00	417.250.585,34	
Cota Parte do FPM	394.000.000,00	186.563.136,46	
Cota Parte do ICMS	132.000.000,00	70.456.797,92	
Cota Parte do IPVA	24.000.000,00	10.049.428,79	
Cota Parte do ITR	180.800,00	44.543,34	
Transferências da LC 87/1996	120.780,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	12.224,00	15.609,21	
Transferencias do FUNDEB	187.000.000,00	108.997.739,88	
Outras Transferências Correntes	69.047.240,00	41.123.329,74	
Demais Receitas Correntes	19.591.537,00	9.197.182,18	
Outras Receitas Financeiras (III)	2.000.000,00	727.377,00	
Receitas Correntes Restantes	17.591.537,00	8.469.805,18	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	1.049.197.093,00	527.790.131,13	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	265.050.102,00	30.502.063,40	
Operações de Crédito (VI)	5.872.900,00	790.799,06	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	215.350,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Aliações de Bens	0,00	215.350,00	
Transferências de Capital	259.177.202,00	29.495.914,34	
Convênios	234.904.028,00	28.772.444,34	
Outras Transferências de Capital	24.273.174,00	723.470,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	259.177.202,00	29.711.264,34	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	1.308.374.295,00	557.501.395,47	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

Page 2 of 3

RS 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.006.647.889,97	769.796.028,90	439.332.117,53	415.152.700,89	29.942.270,75	9.166.795,80	9.078.555,80
Pessoal e Encargos Sociais	510.941.932,43	418.582.766,00	258.741.933,40	246.271.104,35	884.139,79	2.484,68	2.484,68
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.235.560,00	4.334.735,63	2.128.021,48	2.128.021,48	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	490.470.397,54	346.878.527,27	178.462.162,65	166.753.575,06	29.058.130,96	9.164.311,12	9.076.071,12
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	1.001.412.329,97	765.461.293,27	437.204.096,05	413.024.679,41	29.942.270,75	9.166.795,80	9.078.555,80
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	366.982.183,41	207.169.468,20	49.367.570,20	47.398.774,41	9.601.866,25	91.842.316,53	70.123.554,84
Investimentos	356.756.183,41	200.051.361,39	44.593.533,24	42.624.737,45	9.601.866,25	91.842.316,53	70.123.554,84
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	10.226.000,00	7.118.106,81	4.774.036,96	4.774.036,96	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	356.756.183,41	200.051.361,39	44.593.533,24	42.624.737,45	9.601.866,25	91.842.316,53	70.123.554,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	1.360.668.513,38	965.512.654,66	481.797.629,29	455.649.416,86	39.544.137,00	101.009.112,33	79.202.110,64
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							-16.894.269,03

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	26.404.067,00

JUROS NOMINAIS	Jan a Jun/2019
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	48.663.290,25
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	66.620.621,40
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-34.851.600,18

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-17.080.392,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Page 3 of 3

RS 1

ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a Jun/2019 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	23.318.096,92		17.884.862,87
DEDUÇÕES (XXIX)	46.473.224,93		70.156.948,84
Disponibilidade de Caixa	46.473.224,93		70.156.948,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	96.148.965,37		101.408.862,72
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	49.675.740,44		31.251.913,88
Demais Haveres Financeiros	0,00		0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-23.155.128,01		-52.272.085,97
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)			29.116.957,96
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Jun/2019	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)			18.423.826,56
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)			0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)			0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)			0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)			0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)			0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)			10.693.131,40
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)			28.650.462,55
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			36.333.917,82
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais			36.333.917,82
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			7.940.000,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.264], PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

1 of 2

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total			
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo p = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo					
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018 (g)				Liquidados (h)	Pagos (i)		Cancelados (j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
01	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	9.876.526,74	39.138.236,90	39.544.137,00	25.714,45	9.444.912,19	64.416.184,88	161.735.835,17	101.009.112,33	79.202.110,64	9.881.654,21	137.068.255,20	146.513.167,39			
0101	Câmara Municipal de Boa Vista	359.009,97	103.775,43	0,00	0,00	462.785,40	80.096,84	0,00	0,00	0,00	0,00	80.096,84	542.882,24			
02	Gabinete Executivo	0,00	19.945,96	14.662,96	0,00	5.283,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.283,00			
0201	Gabinete Executivo	0,00	19.945,96	14.662,96	0,00	5.283,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.283,00			
03	Procuradoria Geral do Município - PGM	38,00	8.715,07	8.715,07	0,00	38,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,00			
0301	Procuradoria Geral do Município	38,00	8.715,07	8.715,07	0,00	38,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,00			
04	Controladoria Geral do Município - CGM	0,00	20.513,34	20.513,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
0401	Controladoria Geral do Município	0,00	19.018,34	19.018,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
0402	Ouvidoria Geral do Município	0,00	1.495,00	1.495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
06	Secretaria Municipal de Adm.e Gestão de Pessoas - SMAG	241.298,07	1.132.181,97	884.316,01	0,00	489.164,03	69.605,67	102.476,53	0,00	0,00	0,00	172.082,20	661.246,23			
0601	Secretaria Municipal de Adm.e Gestão de Pessoas	205.361,60	1.132.181,97	883.524,54	0,00	454.019,03	69.605,67	0,00	0,00	0,00	0,00	69.605,67	523.624,70			
0602	Fundo de Aposentadoria Pensão dos Servidores Municipais	35.936,47	0,00	791,47	0,00	35.145,00	0,00	102.476,53	0,00	0,00	0,00	102.476,53	137.621,53			
07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC	4.544.538,30	7.146.497,64	7.279.046,27	0,00	4.411.989,67	3.926.340,49	7.727.861,12	5.534.974,12	5.516.734,12	918.842,63	5.218.624,86	9.630.614,53			
0701	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	4.482.855,98	7.041.726,72	7.174.275,35	0,00	4.350.307,35	3.556.831,01	5.071.845,40	4.391.871,25	4.391.871,25	484.803,56	3.752.001,60	8.102.308,95			
0702	FUNDEB	61.682,32	9.324,96	9.324,96	0,00	61.682,32	369.509,48	1.052.609,67	177.436,27	177.436,27	434.037,79	810.645,09	872.327,41			
0703	FETEC	0,00	95.445,96	95.445,96	0,00	0,00	1.603.406,05	965.666,60	947.426,60		1,28	655.978,17	655.978,17			
08	Secretaria Municipal de Saúde - SMSA	2.068.938,12	5.833.894,78	6.035.037,14	0,00	1.867.795,76	6.795.662,75	9.808.393,19	7.515.393,14	7.443.050,38	2.821.993,99	6.339.011,63	8.206.807,39			
0801	Fundo Municipal de Saúde FMS	1.407.028,02	13.471,20	13.471,20	0,00	1.407.028,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.407.028,02			
0802	Gestão do Sus e Investimento	565.525,74	1.367.093,78	1.576.750,27	0,00	355.869,25	5.897.339,32	4.304.014,83	3.519.142,38	3.446.799,62	1.555.409,24	5.199.145,29	5.555.014,54			
0803	Gestão Atenção Básica	10.028,41	1.324.968,02	1.324.968,02	0,00	10.028,41	115.547,38	892.082,71	756.697,64	756.697,64	213.603,37	37.329,08	47.357,49			
0804	Gestão da A.de Méd. e Alta Compl.A.e Hospitalar	53.061,00	2.677.604,15	2.669.090,02	0,00	61.575,13	696.692,38	4.343.449,91	3.075.428,68	3.075.428,68	996.162,17	968.551,44	1.030.126,57			
0805	Assistência Farmacêutica	8.535,00	345.489,28	345.489,28	0,00	8.535,00	65.716,00	5.884,89	5.884,89	5.884,89	0,00	65.716,00	74.251,00			
0806	Gestão de Vigilância em Saúde	0,00	105.268,35	105.268,35	0,00	0,00	262.960,85	158.239,55	158.239,55		50.952,15	53.769,15	53.769,15			
0807	Gestão de Vigilância em Saúde	24.759,95	0,00	0,00	0,00	24.759,95	20.367,67	0,00	0,00	0,00	5.867,00	14.500,67	39.260,62			
09	Secretaria Municipal de Obras - SMO	2.495.126,59	3.690.539,06	5.868.216,12	0,00	317.449,53	52.700.403,20	124.180.039,75	74.607.730,48	55.912.614,83	1.226.248,90	119.741.579,22	120.059.028,75			
0901	Secretaria Municipal de Obras	2.495.126,59	3.672.488,36	5.853.981,42	0,00	313.633,53	52.700.403,20	124.164.745,25	74.592.435,98	55.897.320,33	1.226.248,90	119.741.579,22	120.055.212,75			
0902	EMHUR	0,00	18.050,70	14.234,70	0,00	3.816,00	0,00	15.294,50	15.294,50	15.294,50	0,00	0,00	3.816,00			
10	Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES	0,00	2.232,56	2.232,56	0,00	0,00	0,00	4.525.247,34	1.775.236,26	1.775.236,26	2.242.885,29	507.125,79	507.125,79			
1001	Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	2.232,56	2.232,56	0,00	0,00	0,00	4.525.247,34	1.775.236,26	1.775.236,26	2.242.885,29	507.125,79	507.125,79			
11	Secretaria Municipal de Econ. Planejamento e Finanças - SEPF	1.449,97	140.384,49	140.384,49	0,00	1.449,97	15.648,00	1.416.489,21	1.178.435,15	1.178.435,15	0,00	253.702,06	255.152,03			
1101	Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças	1.449,97	140.384,49	140.384,49	0,00	1.449,97	15.648,00	1.416.489,21	1.178.435,15	1.178.435,15	0,00	253.702,06	255.152,03			
12	Secretaria Munic. de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAI	5.249,56	1.766.159,16	44.859,16	0,00	1.726.549,56	0,00	476.299,39	34.000,00	0,00	442.299,39	34.000,00	1.760.549,56			
1201	Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas	5.249,56	1.766.159,16	44.859,16	0,00	1.726.549,56	0,00	476.299,39	34.000,00	0,00	442.299,39	34.000,00	1.760.549,56			
13	Secretaria Munic. de Serviços Públicos e Meio Amb. - SPMA	0,00	16.183.039,92	16.181.510,89	0,00	1.529,03	0,00	8.600.471,83	7.074.270,52	4.086.967,24	1.114.356,90	3.399.147,69	3.400.676,72			
1301	Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente	0,00	16.183.039,92	16.181.510,89	0,00	1.529,03	0,00	8.600.471,83	7.074.270,52	4.086.967,24	1.114.356,90	3.399.147,69	3.400.676,72			

14	Secretaria Municipal de Comunicação - SMUC	133.463,00	1.118.852,33	1.118.852,33	0,00	133.463,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.463,00
1401	Secretaria Municipal de Comunicação	133.463,00	1.118.852,33	1.118.852,33	0,00	133.463,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.463,00
15	Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST	21.127,16	769.379,62	743.665,09	25.714,45	21.127,24	1.200,00	4.898.556,81	3.289.072,66	3.289.072,66	541.669,30	1.069.014,85	1.090.142,09
1501	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SMST	21.127,16	769.379,62	743.665,09	25.714,45	21.127,24	1.200,00	4.898.556,81	3.289.072,66	3.289.072,66	541.669,30	1.069.014,85	1.090.142,09
16	Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV	0,00	2.410,56	2.410,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1601	Secretaria Municipal de Convênios	0,00	2.410,56	2.410,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI	0,00	62.187,49	62.187,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1701	Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital	0,00	62.187,49	62.187,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE	0,00	1.137.527,52	1.137.527,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1801	Secretaria Municipal de Projetos Especiais	0,00	1.137.527,52	1.137.527,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES	6.288,00	0,00	0,00	0,00	6.288,00	827.227,93	0,00	0,00	0,00	573.357,87	253.870,06	260.158,06
2102	Fundo Municipal de Assistência Social	6.288,00	0,00	0,00	0,00	6.288,00	827.227,93	0,00	0,00	0,00	573.357,87	253.870,06	260.158,06
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	11.030,56	649.946,24	649.946,24	0,00	11.030,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.030,56
01	Câmara Municipal de Boa Vista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	Procuradoria Geral do Município - PGM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	Controladoria Geral do Município - CGM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Adm.e Gestão de Pessoas - SMAG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC	4.579,65	0,00	0,00	0,00	4.579,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.579,65
08	Secretaria Municipal de Saúde - SMSA	6.450,91	649.946,24	649.946,24	0,00	6.450,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.450,91
09	Secretaria Municipal de Obras - SMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria Municipal de Econ. Planejamento e Finanças - SEPF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Munic. de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria Munic. de Serviços Públicos e Meio Amb.- SPMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Secretaria Municipal de Comunicação - SMUC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	9.887.557,30	39.788.183,14	40.194.083,24	25.714,45	9.455.942,75	64.416.184,88	161.735.835,17	101.009.112,33	79.202.110,64	9.881.654,21	137.068.255,20	146.524.197,95

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.264], PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

Page 1 of 4

RS 1

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A JUN	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	165.744.244,00	165.744.244,00	62.832.981,92	37,91
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	40.790.180,00	40.790.180,00	8.111.473,36	19,89
1.1.1- IPTU	28.000.000,00	28.000.000,00	5.956.067,26	21,27
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	12.790.180,00	12.790.180,00	2.155.406,10	16,85
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	8.008.774,00	8.008.774,00	2.676.079,43	33,41
1.2.1- ITBI	8.000.000,00	8.000.000,00	2.669.189,48	33,36
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	8.774,00	8.774,00	6.889,95	78,53
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	88.689.827,00	88.689.827,00	33.717.714,18	38,02
1.3.1- ISS	77.699.435,00	77.699.435,00	32.223.258,00	41,47
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.990.392,00	10.990.392,00	1.494.456,18	13,60
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	28.255.463,00	28.255.463,00	18.327.714,95	64,86
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	685.392.255,00	685.392.255,00	333.907.992,01	48,72
2.1- Cota-Parte FPM	490.000.000,00	490.000.000,00	233.203.920,43	47,59
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	490.000.000,00	490.000.000,00	233.203.920,43	47,59
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	165.000.000,00	165.000.000,00	88.070.997,27	53,38
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	150.975,00	150.975,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	15.280,00	15.280,00	15.609,21	102,15
2.5- Cota-Parte ITR	226.000,00	226.000,00	55.679,09	24,64
2.6- Cota-Parte IPVA	30.000.000,00	30.000.000,00	12.561.786,01	41,87
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	851.136.499,00	851.136.499,00	396.740.973,93	46,61

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A JUN	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	5.480.000,00	5.480.000,00	4.055.396,91	74,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	3.000.000,00	3.000.000,00	2.617.106,91	87,24
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	660,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	1.480.000,00	1.480.000,00	1.437.630,00	97,14
5.4- Transferências Diretas - PNATE	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	5.480.000,00	5.480.000,00	4.055.396,91	74,00

Page 2 of 4
RS 1

RS 1

20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	2.657.912,40
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	0,00

Page 3 of 4
RS 1

RS 1

44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.063.228,57	93.971,30
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	3.063.228,57	93.971,30
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEF	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

Page 4 of 4

RS 1

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	2.657.912,40	3.481.220,45
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	108.997.739,88	2.617.106,91
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	95.384.538,95	3.375.753,59
47.1 (-) Orçamento do Exercício	95.207.102,68	183.734,66
47.2 (-) Restos a Pagar	177.436,27	3.192.018,93
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	215.948,04	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	16.487.061,37	2.722.573,77
50- (+) AJUSTES	4.308.908,64	0,00
50.1 (+) Retenções	0,01	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	3.612,55	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	4.312.521,18	0,00
51- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	20.795.970,01	2.722.573,77

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	5.872.900,00	790.799,06	5.082.100,94

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	366.982.183,41	207.169.468,20	159.812.715,21
Investimentos	356.756.183,41	200.051.361,39	156.704.822,02
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	10.226.000,00	7.118.106,81	3.107.893,19
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	366.982.183,41	207.169.468,20	159.812.715,21

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	361.109.283,41 <(d - a)>	206.378.669,14 <(e - b)>	154.730.614,27 <(f - c)>
---	--------------------------	--------------------------	--------------------------

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERÍODO: Janeiro a Junho

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2017 (h)	2018 (i)=(Ib-(Ile+IIIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RS 1

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	165.744.244,00	165.744.244,00	62.832.981,92	37,91
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	28.000.000,00	28.000.000,00	5.956.067,26	21,27
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	8.000.000,00	8.000.000,00	2.669.189,48	33,36
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	77.699.435,00	77.699.435,00	32.223.258,00	41,47
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	28.255.463,00	28.255.463,00	18.327.714,95	64,86
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	8.548.774,00	8.548.774,00	1.781.597,31	20,84
Dívida Ativa dos Impostos	9.999.914,00	9.999.914,00	1.064.365,52	10,64
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	5.240.658,00	5.240.658,00	810.789,40	15,47
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	685.392.255,00	685.392.255,00	333.907.992,01	48,72
Cota-Parte FPM	490.000.000,00	490.000.000,00	233.203.920,43	47,59
Cota-Parte ITR	226.000,00	226.000,00	55.679,09	24,64
Cota-Parte IPVA	30.000.000,00	30.000.000,00	12.561.786,01	41,87
Cota-Parte ICMS	165.000.000,00	165.000.000,00	88.070.997,27	53,38
Cota-Parte IPI-Exportação	15.280,00	15.280,00	15.609,21	102,15
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	150.975,00	150.975,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	150.975,00	150.975,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	851.136.499,00	851.136.499,00	396.740.973,93	46,61

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	53.915.711,00	53.915.711,00	32.386.088,36	60,07
Provenientes da União	50.457.926,00	50.457.926,00	31.151.299,19	61,74
Provenientes dos Estados	2.457.785,00	2.457.785,00	524.077,05	21,32
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	1.000.000,00	1.000.000,00	710.712,12	71,07
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	19.252.026,00	19.252.026,00	1.368.480,00	7,11
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	86.910,49	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	73.167.737,00	73.167.737,00	33.841.478,85	46,25

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	187.672.516,00	215.437.533,20	174.703.715,72	81,09	96.443.452,35	44,77	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	129.815.505,00	130.515.505,00	128.534.103,09	98,48	77.941.630,92	59,72	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	57.857.011,00	84.922.028,20	46.169.612,63	54,37	18.501.821,43	21,79	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	43.068.395,00	44.050.395,00	6.323.799,01	14,36	5.489.678,75	12,46	0,00
Investimentos	43.068.395,00	44.050.395,00	6.323.799,01	14,36	5.489.678,75	12,46	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	230.740.911,00	259.487.928,20	181.027.514,73	69,76	101.933.131,10	39,28	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.264], PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x	ATÉ BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	96.240.911,00	124.987.928,20	68.512.379,72	37,85	39.444.209,77	38,70	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	76.988.885,00	105.735.902,20	67.817.500,64	37,46	38.924.696,49	38,19	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	19.252.026,00	19.252.026,00	694.879,08	0,38	519.513,28	0,51	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	96.240.911,00	124.987.928,20	68.512.379,72	37,85	39.444.209,77	38,70	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	134.500.000,00	134.500.000,00	112.515.135,01	62,15	62.488.921,33	61,30	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL	15,75
---	-------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]	2.977.775,24
--	--------------

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	113,10	113,10	0,00	0,00	113,10
Inscritos em 2017	116.148,96	3.624,05	0,00	112.524,91	116.148,96
Inscritos em 2018	2.043.658,74	102.263,90	1.831.743,67	109.651,17	2.043.658,74
Total	2.159.920,80	106.001,05	1.831.743,67	222.176,08	2.159.920,80

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (1)	% (l/total) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	54.509.740,00	65.218.415,79	51.576.336,66	28,49	28.759.711,34	28,21	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	91.271.534,00	104.020.459,48	91.459.265,30	50,52	51.037.829,47	50,07	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	6.434.985,00	7.434.985,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	215.533,00	215.533,00	15.928,15	0,01	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	15.390.881,00	18.669.616,93	14.439.063,55	7,98	7.599.678,67	7,46	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	62.918.238,00	63.928.918,00	23.536.921,07	13,00	14.535.911,62	14,26	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.264], PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)							RS 1
TOTAL	230.740.911,00	259.487.928,20	181.027.514,73	100,00	101.933.131,10	100,00	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício. 2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j". 3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k". 4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012 5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012 6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]. 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

RS 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1 of 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14

RS 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial				1.376.962.000,00	
Previsão Atualizada				1.376.962.000,00	
Receitas Realizadas				624.921.070,54	
Déficit Orçamentário				0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				36.333.917,82	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre			
DESPESAS					
Dotação Inicial				1.376.962.000,00	
Créditos Adicionais				41.622.081,80	
Dotação Atualizada				1.418.584.081,80	
Despesas Empenhadas				1.003.541.648,10	
Despesas Liquidadas				505.157.985,39	
Despesas Pagas				478.341.307,39	
Superávit Orçamentário				119.763.085,15	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas				1.003.541.648,10	
Despesas Liquidadas				505.157.985,39	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida				1.114.687.259,19	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas				74.619.715,49	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				12.573.737,78	
Resultado Previdenciário				62.045.977,71	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00	
Resultado Previdenciário				0,00	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		-17.080.392,00	-34.851.600,18	204,04	
Resultado Primário		26.404.067,00	-16.894.269,03	-63,98	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		49.675.740,44	25.714,45	40.194.083,24	9.455.942,75
Poder Executivo		49.212.955,04	25.714,45	40.194.083,24	8.993.157,35
Poder Legislativo		462.785,40	0,00	0,00	462.785,40
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		226.152.020,05	9.881.654,21	79.202.110,64	137.068.255,20
Poder Executivo		226.071.923,21	9.881.654,21	79.202.110,64	136.988.158,36
Poder Legislativo		80.096,84	0,00	0,00	80.096,84
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		275.827.760,49	9.907.368,66	119.396.193,88	146.524.197,95

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

RS 1

Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	100.446.677,11	25,00	25,32
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundame	61.757.587,00	60,00	56,55
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

Receita de Operação de Crédito	790.799,06	5.082.100,94
Despesa de Capital Líquida	207.169.468,20	159.812.715,21

Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	62.488.921,33	15,00	15,75
---	---------------	-------	-------

Total das Despesas / RCL (%)	0.00
------------------------------	------

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 6

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

[illegible]

Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	806.361.044,00	806.361.044,00	155.976.343,24	19,34	573.226.928,58	71,09	233.134.115,42
Transferências da União e de suas Entidades	459.069.915,00	459.069.915,00	88.894.911,53	19,36	315.753.764,72	68,78	143.316.150,28
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	160.084.489,00	160.084.489,00	34.241.850,47	21,39	115.584.896,74	72,20	44.499.592,26
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	175.440,00	175.440,00	26.215,00	14,94	62.559,00	35,66	112.881,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	187.031.200,00	187.031.200,00	32.813.366,24	17,54	141.825.708,12	75,83	45.205.491,88
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.578.503,00	19.578.503,00	3.149.313,08	16,09	12.222.979,09	62,43	7.355.523,91
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.321.318,00	9.321.318,00	1.792.239,96	19,23	5.541.609,19	59,45	3.779.708,81
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.292.330,00	6.292.330,00	781.241,06	12,42	4.680.871,21	74,39	1.611.458,79
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.964.855,00	3.964.855,00	575.832,06	14,52	2.000.498,69	50,46	1.964.356,31
RECEITAS DE CAPITAL	265.050.102,00	265.050.102,00	38.192.412,53	14,41	68.694.475,93	25,92	196.355.626,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.872.900,00	5.872.900,00	0,00	0,00	790.799,06	13,47	5.082.100,94
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.872.900,00	5.872.900,00	0,00	0,00	790.799,06	13,47	5.082.100,94
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	215.350,00	0,00	-215.350,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	215.350,00	0,00	-215.350,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	259.177.202,00	259.177.202,00	38.192.412,53	14,74	67.688.326,87	26,12	191.488.875,13
Transferências da União e de suas Entidades	259.177.202,00	259.177.202,00	38.192.412,53	14,74	67.688.326,87	26,12	191.488.875,13
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	23.015.805,00	23.015.805,00	6.309.388,19	27,41	23.547.596,95	102,31	-531.791,95
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.376.962.000,00	1.376.962.000,00	264.627.037,46	19,22	889.548.108,00	64,60	487.413.892,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.264], PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 6

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	A REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	1.376.962.000,00	1.376.962.000,00	264.627.037,46	19,22	889.548.108,00	64,60	487.413.892,00
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	1.376.962.000,00	1.376.962.000,00	264.627.037,46	19,22	889.548.108,00	64,60	487.413.892,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	42.933.750,82			42.933.750,82		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		42.933.750,82			42.933.750,82		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

3 of 6

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRE, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS*
			BIMESTRE	JAN A AGO		BIMESTRE	JAN A AGO			
	(d)	(e)		(f)			(h)			(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.336.068.713,00	1.397.744.430,98	129.016.012,90	1.105.981.510,00	291.762.920,98	181.768.344,15	670.468.031,88	727.276.399,10	658.428.242,76	0,00
DESPESAS CORRENTES	976.029.361,00	1.023.326.008,80	108.419.282,68	878.215.311,58	145.110.697,22	158.601.028,96	597.933.146,49	425.392.862,31	589.925.949,44	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	514.136.304,00	521.118.402,87	49.749.104,61	468.331.870,61	52.786.532,26	83.747.531,31	342.889.464,71	178.628.938,16	341.465.362,27	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.250.560,00	5.197.560,00	862.824,37	5.197.560,00	0,00	1.251.717,81	3.379.739,29	1.817.820,71	3.379.739,29	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	456.642.497,00	497.010.045,93	57.807.353,70	404.685.880,97	92.324.164,96	73.601.779,84	252.063.942,49	244.946.103,44	245.080.847,88	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	357.539.352,00	371.918.422,18	20.596.730,22	227.766.198,42	144.152.223,76	23.167.315,19	62.543.885,39	299.383.536,79	68.502.293,32	0,00
INVESTIMENTOS	347.313.352,00	361.754.422,18	18.496.245,08	218.547.606,47	143.206.815,71	20.391.764,90	75.985.298,14	296.769.124,04	60.952.706,07	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.226.000,00	10.164.000,00	2.100.485,14	9.218.591,95	945.408,05	2.775.550,29	7.549.587,25	2.614.412,75	7.549.587,25	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.500.000,00	2.500.000,00			2.500.000,00			2.500.000,00		0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	32.953.287,00	35.928.139,84	6.217.504,65	32.793.655,65	3.134.484,19	5.440.574,58	21.898.872,24	14.029.267,60	21.252.375,17	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.369.022.000,00	1.433.672.570,82	135.233.517,55	1.138.775.165,65	294.897.405,17	187.208.918,73	692.366.904,12	741.305.666,70	679.680.617,93	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.369.022.000,00	1.433.672.570,82	135.233.517,55	1.138.775.165,65	294.897.405,17	187.208.918,73	692.366.904,12	741.305.666,70	679.680.617,93	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00					209.867.490,07	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.369.022.000,00	1.433.672.570,82	135.233.517,55	1.138.775.165,65		187.208.918,73	889.548.108,00		889.548.108,00	0,00
RESERVA DO RPPS	7.940.000,00	6.640.000,00			6.640.000,00			6.640.000,00		0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.264]. PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Portaria Nº 389 de 2018 - Maneamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

4 of 6

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS					SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	A REALIZAR	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	23.015.805,00	23.015.805,00	6.309.388,19	27,41	23.547.596,95	102,31	-531.791,95	
RECEITAS CORRENTES	23.015.805,00	23.015.805,00	6.309.388,19	27,41	23.547.596,95	102,31	-531.791,95	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	23.015.805,00	23.015.805,00	6.309.388,19	27,41	23.547.596,95	102,31	-531.791,95	
Contribuições Sociais	23.015.805,00	23.015.805,00	6.309.388,19	27,41	23.547.596,95	102,31	-531.791,95	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Público							
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.264], PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

5 of 6

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	A REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

6 of 6

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS Milhães

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO	%		BIMESTRE	JAN A AGO	%		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.336.068.713,00	1.397.744.430,98	129.016.012,90	1.105.981.510,00	97,12	291.762.920,98	181.768.344,15	670.468.031,88	96,84	727.276.399,10	0,00
Legislativa	37.000.000,00	37.000.000,00	450.687,94	36.141.946,57	3,17	858.053,43	5.832.085,83	22.746.078,88	3,29	14.253.921,12	0,00
Ação Legislativa	37.000.000,00	37.000.000,00	450.687,94	36.141.946,57	3,17	858.053,43	5.832.085,83	22.746.078,88	3,29	14.253.921,12	0,00
Administração	172.406.368,00	173.610.125,11	22.084.847,64	124.649.777,55	10,95	48.960.347,56	20.652.873,13	79.368.654,21	11,46	94.241.470,90	0,00
Administração Geral	129.997.734,00	126.938.899,49	20.686.480,53	102.370.493,91	8,99	24.568.405,58	16.643.995,97	67.114.991,45	9,69	59.823.908,04	0,00
Controle Interno	2.014.350,00	2.039.350,00	155.590,72	1.821.839,06	0,16	217.510,94	358.581,39	1.290.036,06	0,19	749.313,94	0,00
Normatização e Fiscalização	135.000,00	935.000,00	19.740,00	23.910,00	0,00	911.090,00	0,00	4.170,00	0,00	930.830,00	0,00
Tecnologia da Informação	23.095.000,00	26.532.591,62	929.697,48	6.386.624,35	0,56	20.145.967,27	1.137.407,80	3.184.418,74	0,46	23.348.172,88	0,00
Formação de Recursos Humanos	428.447,00	428.447,00	41.323,00	201.558,00	0,02	226.889,00	30.631,82	90.273,38	0,01	338.173,62	0,00
Comunicação Social	16.735.837,00	16.735.837,00	252.015,91	13.845.352,23	1,22	2.890.484,77	2.482.256,15	7.684.764,58	1,11	9.051.072,42	0,00
Segurança Pública	47.736.600,00	48.144.858,26	13.558.516,45	43.172.135,96	3,79	4.972.722,30	6.196.575,59	25.215.096,09	3,64	22.929.762,17	0,00
Administração Geral	43.816.600,00	43.629.529,31	13.558.516,45	39.299.645,49	3,45	4.329.883,82	5.699.424,17	23.998.395,63	3,47	19.631.133,68	0,00
Policimento	3.920.000,00	4.515.328,95	0,00	3.872.490,47	0,34	642.838,48	497.151,42	1.216.700,46	0,18	3.298.628,49	0,00
Assistência Social	50.461.496,00	50.785.075,44	2.627.436,96	43.251.643,59	3,80	7.533.431,85	7.857.771,87	26.146.232,03	3,78	24.638.843,41	0,00
Planejamento e Orçamento	1.374.676,00	1.455.306,00	0,00	1.455.305,91	0,13	0,00	240.852,98	863.348,47	0,12	591.957,53	0,00
Administração Geral	25.370.123,00	25.038.093,74	992.411,36	22.035.641,04	1,94	3.002.452,70	4.366.144,53	14.199.540,60	2,05	10.838.553,14	0,00
Tecnologia da Informação	108.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
Assistência ao Idoso	2.211.408,00	2.215.053,00	688.449,40	2.148.050,40	0,19	67.002,60	373.117,60	1.219.733,00	0,18	995.320,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	11.685.452,00	12.104.344,08	-59.219,16	9.535.627,65	0,84	2.568.716,43	1.140.348,64	4.400.781,16	0,64	7.703.562,92	0,00
Assistência Comunitária	9.095.837,00	9.794.779,19	957.932,66	7.995.106,37	0,70	1.799.672,82	1.733.714,00	5.430.860,08	0,78	4.363.919,11	0,00
Fomento ao Trabalho	216.000,00	92.499,43	47.862,70	81.912,22	0,01	10.587,21	3.594,12	31.968,72	0,00	60.530,71	0,00
Previdência Social	28.486.805,00	29.788.805,00	3.124.724,90	17.741.540,29	1,56	12.045.264,71	4.126.424,48	16.700.162,26	2,41	13.086.642,74	0,00
Administração Geral	3.738.196,00	5.038.196,00	136.443,62	2.227.323,51	0,20	2.810.872,49	428.766,50	1.523.244,71	0,22	3.514.951,29	0,00
Previdência do Regime Estatutário	24.748.609,00	24.748.609,00	2.988.281,28	15.514.216,78	1,36	9.234.392,22	3.697.657,98	15.176.917,55	2,19	9.571.691,45	0,00
Saúde	221.697.911,00	265.552.584,22	26.127.917,81	198.171.432,54	17,40	67.381.151,68	33.497.778,68	131.411.390,76	18,98	134.141.193,46	0,00
Administração Geral	61.810.554,00	63.432.554,00	5.954.637,29	28.764.191,32	2,53	34.668.362,68	3.301.549,95	17.549.915,53	2,53	45.882.638,47	0,00
Formação de Recursos Humanos	241.800,00	241.800,00	3.948,13	41.315,17	0,00	200.484,83	9.268,61	26.635,65	0,00	215.164,35	0,00
Comunicação Social	175.884,00	74.564,00	0,00	0,00	0,00	74.564,00	0,00	0,00	0,00	74.564,00	0,00
Atenção Básica	51.871.740,00	67.259.802,79	3.160.147,16	52.077.483,82	4,57	15.182.318,97	10.536.320,88	38.145.796,69	5,51	29.114.006,10	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	86.566.534,00	109.233.728,50	10.827.457,97	97.581.723,27	8,57	11.652.005,23	17.552.487,39	66.544.747,34	9,60	42.778.981,16	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	6.434.985,00	7.434.985,00	6.011.553,67	6.011.553,67	0,53	1.423.431,33	0,00	0,00	0,00	7.434.985,00	0,00
Vigilância Sanitária	215.533,00	215.533,00	0,00	15.928,15	0,00	199.604,85	0,00	0,00	0,00	215.533,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	14.380.881,00	17.659.616,93	170.173,59	13.679.237,14	1,20	3.980.379,79	2.098.151,85	9.234.295,55	1,33	8.425.321,38	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO	%		BIMESTRE	JAN A AGO	%		
		(a)	(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)	(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)			
Educação	272.525.000,00	283.144.663,07	19.511.440,20	260.937.049,68	22,91	22.207.613,39	50.577.133,37	187.852.150,14	27,13	95.292.512,93	0,00
Ensino Fundamental	216.125.000,00	248.405.339,41	15.693.317,95	228.398.040,84	20,06	20.007.298,57	42.146.075,52	163.076.796,35	23,55	85.328.543,06	0,00
Educação Infantil	53.550.000,00	34.070.437,13	3.663.330,03	32.112.507,26	2,82	1.957.929,87	8.356.578,81	24.513.127,24	3,54	9.557.309,89	0,00
Educação Especial	2.250.000,00	557.880,36	154.792,22	332.302,58	0,03	225.577,78	74.479,04	168.027,55	0,02	389.852,81	0,00
Desporto Comunitário	600.000,00	111.006,17	0,00	94.199,00	0,01	16.807,17	0,00	94.199,00	0,01	16.807,17	0,00
Cultura	8.991.000,00	8.841.000,00	930.061,00	5.467.699,38	0,48	3.373.300,62	1.743.317,82	4.695.204,96	0,68	4.145.795,04	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	178.000,00	178.000,00	0,00	0,00	0,00	178.000,00	0,00	0,00	0,00	178.000,00	0,00
Difusão Cultural	8.813.000,00	8.663.000,00	930.061,00	5.467.699,38	0,48	3.195.300,62	1.743.317,82	4.695.204,96	0,68	3.967.795,04	0,00
Direitos da Cidadania	1.663.225,00	1.663.225,00	178.204,70	791.164,11	0,07	872.060,89	0,00	593.604,41	0,09	1.069.620,59	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	1.663.225,00	1.663.225,00	178.204,70	791.164,11	0,07	872.060,89	0,00	593.604,41	0,09	1.069.620,59	0,00
Urbanismo	342.965.230,00	371.946.269,03	29.349.249,00	304.680.007,59	26,76	67.266.261,44	36.639.681,38	126.858.904,84	18,32	245.087.364,19	0,00
Infra-Estrutura Urbana	328.810.930,00	358.453.034,31	29.349.249,00	302.591.591,00	26,57	55.861.443,31	36.430.179,19	126.514.791,25	18,27	231.938.243,06	0,00
Serviços Urbanos	108.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,01	0,00	5.520,00	22.080,00	0,00	77.920,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	146.300,00	146.300,00	0,00	4.564,00	0,00	141.736,00	0,00	3.449,00	0,00	142.851,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	13.900.000,00	13.246.934,72	0,00	1.983.852,59	0,17	11.263.082,13	203.982,19	318.584,59	0,05	12.928.350,13	0,00
Habituação	4.928.200,00	1.216.950,00	184.700,00	258.700,54	0,02	958.249,46	957,60	53.303,59	0,01	1.163.646,41	0,00
Habituação Urbana	4.928.200,00	1.216.950,00	184.700,00	258.700,54	0,02	958.249,46	957,60	53.303,59	0,01	1.163.646,41	0,00
Saneamento	59.801.750,00	39.734.761,94	1.772.865,78	7.121.917,22	0,63	32.612.844,72	1.163.267,40	3.331.122,23	0,48	36.403.639,71	0,00
Saneamento Básico Urbano	59.801.750,00	39.734.761,94	1.772.865,78	7.121.917,22	0,63	32.612.844,72	1.163.267,40	3.331.122,23	0,48	36.403.639,71	0,00
Gestão Ambiental	15.595.037,00	14.287.404,15	226.608,95	11.448.604,85	1,01	2.838.799,30	1.928.531,37	8.609.451,69	1,24	5.677.952,46	0,00
Administração Geral	12.664.219,00	12.931.927,53	226.608,95	11.354.798,69	1,00	1.577.128,84	1.919.709,17	8.600.629,49	1,24	4.331.298,04	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	2.624.818,00	1.355.476,62	0,00	93.806,16	0,01	1.261.670,46	8.822,00	0,00	0,00	1.346.654,42	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	306.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	10.186.775,00	8.902.938,00	453.615,98	2.858.321,96	0,25	6.044.616,04	1.125.899,04	1.871.678,83	0,27	7.031.259,17	0,00
Administração Geral	3.731.622,00	3.731.622,00	124.967,08	1.607.501,25	0,14	2.124.120,75	244.094,00	973.273,78	0,14	2.758.348,22	0,00
Abastecimento	1.255.949,00	922.112,00	0,00	0,00	0,00	922.112,00	0,00	0,00	0,00	922.112,00	0,00
Extensão Rural	5.199.204,00	4.249.204,00	328.648,90	1.250.820,71	0,11	2.998.383,29	881.805,04	898.405,05	0,13	3.350.798,95	0,00
Comércio e Serviços	6.389.632,00	7.356.453,60	45.312,00	1.084.077,23	0,10	6.272.376,37	78.097,10	938.542,73	0,14	6.417.910,87	0,00
Comércio Exterior	5.886.632,00	5.840.953,60	0,00	4.770,00	0,00	5.836.183,60	0,00	4.770,00	0,00	5.836.183,60	0,00
Turismo	503.000,00	1.515.500,00	45.312,00	1.079.307,23	0,09	436.192,77	78.097,10	933.772,73	0,13	581.727,27	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	17.983.829,00	18.521.463,16	912.871,99	16.838.889,93	1,48	1.682.573,23	2.505.572,13	10.163.710,59	1,47	8.357.752,57	0,00
Administração Geral	8.470.439,00	8.469.853,92	0,00	8.445.853,92	0,74	24.000,00	1.989.038,00	4.954.042,32	0,72	3.515.811,60	0,00
Transporte Rodoviário	9.513.390,00	10.051.609,24	912.871,99	8.393.036,01	0,74	1.658.573,23	516.534,13	5.209.668,27	0,75	4.840.940,97	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A AGO	%		BIMESTRE	JAN A AGO	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Desporto e Lazer	3.704.855,00	3.704.855,00	755.090,26	2.345.353,64	0,21	1.359.501,36	1.003.721,38	1.703.749,30	0,25	2.001.105,70	0,00
Desporto de Rendimento	492.000,00	452.000,00	0,00	302.340,00	0,03	149.660,00	50.390,00	201.560,00	0,03	250.440,00	0,00
Desporto Comunitário	3.212.855,00	3.252.855,00	755.090,26	2.043.013,64	0,18	1.209.841,36	953.331,38	1.502.189,30	0,22	1.750.665,70	0,00
Encargos Especiais	31.045.000,00	31.045.000,00	6.721.861,34	29.021.247,37	2,55	2.023.752,63	6.838.655,98	22.208.994,34	3,21	8.836.005,66	0,00
Serviço da Dívida Interna	15.531.560,00	15.531.560,00	2.963.309,51	14.474.133,97	1,27	1.057.426,03	4.027.268,10	10.987.308,56	1,59	4.544.251,44	0,00
Outros Encargos Especiais	15.513.440,00	15.513.440,00	3.758.551,83	14.547.113,40	1,28	966.326,60	2.811.387,88	11.221.685,78	1,62	4.291.754,22	0,00
Reserva de Contingência	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00
Reserva de Contingência	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	32.953.287,00	35.928.139,84	6.217.504,65	32.793.655,65	2,88	3.134.484,19	5.440.574,58	21.898.872,24	3,16	14.029.267,60	0,00
Administração	6.488.132,00	6.438.338,33	163.858,65	5.539.333,65	0,49	899.004,68	632.732,18	2.911.607,45	0,42	3.526.730,88	0,00
Administração Geral	6.343.169,00	6.293.375,33	103.858,65	5.424.333,65	0,48	869.041,68	617.651,84	2.850.189,24	0,41	3.443.186,09	0,00
Controle Interno	50.800,00	50.800,00	25.000,00	50.000,00	0,00	800,00	6.058,04	26.693,33	0,00	24.106,67	0,00
Comunicação Social	94.163,00	94.163,00	35.000,00	65.000,00	0,01	29.163,00	9.022,30	34.724,88	0,01	59.438,12	0,00
Segurança Pública	4.000.000,00	4.000.000,00	1.100.000,00	3.550.000,00	0,31	450.000,00	591.023,13	2.433.877,95	0,35	1.566.122,05	0,00
Administração Geral	4.000.000,00	4.000.000,00	1.100.000,00	3.550.000,00	0,31	450.000,00	591.023,13	2.433.877,95	0,35	1.566.122,05	0,00
Assistência Social	672.155,00	672.155,00	0,00	0,00	0,00	672.155,00	0,00	0,00	0,00	672.155,00	0,00
Administração Geral	672.155,00	672.155,00	0,00	0,00	0,00	672.155,00	0,00	0,00	0,00	672.155,00	0,00
Saúde	9.043.000,00	9.064.000,00	0,00	8.984.000,00	0,79	80.000,00	1.277.059,12	5.296.578,14	0,76	3.767.421,86	0,00
Administração Geral	690.000,00	690.000,00	0,00	690.000,00	0,06	0,00	80.906,80	351.085,80	0,05	338.914,20	0,00
Atenção Básica	2.638.000,00	2.659.000,00	0,00	2.659.000,00	0,23	0,00	354.996,65	1.505.232,18	0,22	1.153.767,82	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.705.000,00	4.705.000,00	0,00	4.705.000,00	0,41	0,00	696.788,44	2.832.357,96	0,41	1.872.642,04	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.010.000,00	1.010.000,00	0,00	930.000,00	0,08	80.000,00	144.367,23	607.902,20	0,09	402.097,80	0,00
Educação	11.400.000,00	14.403.646,51	4.953.646,00	14.003.646,00	1,23	400.000,51	2.766.046,27	10.619.194,25	1,53	3.784.452,26	0,00
Ensino Fundamental	9.900.000,00	14.003.646,51	4.953.646,00	14.003.646,00	1,23	0,51	2.766.046,27	10.619.194,25	1,53	3.384.452,26	0,00
Educação Infantil	1.500.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
Gestão Ambiental	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	686.676,00	0,06	513.324,00	172.105,96	625.096,95	0,09	574.903,05	0,00
Administração Geral	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	686.676,00	0,06	513.324,00	172.105,96	625.096,95	0,09	574.903,05	0,00
Agricultura	150.000,00	150.000,00	0,00	30.000,00	0,00	120.000,00	1.607,92	12.517,50	0,00	137.482,50	0,00
Administração Geral	150.000,00	150.000,00	0,00	30.000,00	0,00	120.000,00	1.607,92	12.517,50	0,00	137.482,50	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.369.022.000,00	1.433.672.570,82	135.233.517,55	1.138.775.165,65	100,00	294.897.405,17	187.208.918,73	692.366.904,12	100,00	741.305.666,70	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A AGO	%		BIMESTRE	JAN A AGO	%		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2018 A AGO/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEB/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	78.083.056,81	97.517.211,04	106.034.661,01	143.823.224,85	110.112.998,16	109.624.425,78	93.429.171,22	94.079.512,87	130.826.657,40	105.886.509,24	135.739.983,49	105.253.756,15	1.310.411.168,02	223.974.544,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.287.922,65	13.270.631,80	11.196.892,21	16.078.296,74	10.021.571,08	12.196.668,14	10.239.833,52	12.453.726,00	12.235.779,15	13.473.604,14	24.951.646,40	14.256.634,14	160.663.205,97	188.982.419,00
IPTU	2.356.383,09	2.299.674,02	2.217.455,75	2.153.877,22	1.390.774,66	1.059.355,60	772.158,00	991.421,04	1.065.983,21	2.831.780,85	11.220.544,75	3.133.632,29	31.493.040,48	40.790.180,00
ISS	4.981.589,29	6.141.976,92	4.947.148,19	5.679.076,57	5.654.115,79	5.656.865,40	4.746.676,93	6.789.371,37	5.657.426,35	5.213.258,34	6.866.307,68	5.920.277,30	68.254.090,13	88.689.827,00
ITBI	1.315.065,73	489.947,83	381.445,28	456.403,78	327.876,22	464.484,45	358.515,52	481.047,33	544.871,43	499.284,48	630.201,69	797.565,08	5.746.708,82	8.008.774,00
IRRF	1.637.559,48	3.427.179,77	3.005.167,25	7.186.586,34	1.471.083,17	3.524.600,86	2.777.915,52	3.145.798,75	3.830.066,11	3.578.250,54	3.308.921,91	3.274.552,05	40.167.688,75	28.255.463,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de M	997.325,06	911.853,26	645.675,74	602.352,83	1.177.721,24	1.491.361,83	1.584.567,55	1.046.087,51	1.137.432,05	1.351.029,93	2.925.670,37	1.130.607,42	15.001.684,79	23.238.175,00
Contribuições	4.505.938,92	4.450.298,50	4.603.597,93	7.503.897,37	2.866.074,93	5.074.897,52	5.332.710,47	5.582.806,79	6.841.767,82	4.812.229,58	5.896.318,53	6.327.267,39	63.797.805,75	35.700.093,00
Receita Patrimonial	4.345.990,88	17.862.965,74	3.917.432,19	8.263.566,40	11.333.652,64	3.668.719,09	3.937.309,36	6.194.805,46	11.187.533,34	13.279.341,83	7.266.537,10	2.020.371,86	93.278.225,89	38.261.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.314.655,97	17.826.971,89	3.883.798,19	7.426.771,11	11.291.584,19	3.460.127,93	3.908.258,28	6.161.002,03	11.145.550,66	12.696.767,16	7.084.455,72	1.984.222,86	91.184.165,99	37.699.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	31.334,91	35.993,85	33.634,00	836.795,29	42.068,45	208.591,16	29.051,08	33.803,43	41.982,68	582.574,67	182.081,38	36.149,00	2.094.059,90	562.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.438.265,18	18,00	0,00	120,00	90,00	266,17	10,00	150,00	0,00	123.000,00	8.345,00	272.460,00	1.842.716,35	13.034,00
Transferências Correntes	55.735.424,56	60.445.865,60	84.999.523,03	110.913.241,51	84.147.420,50	87.672.127,87	72.744.993,97	68.912.140,64	97.706.186,77	72.846.191,88	95.942.257,74	80.902.588,40	972.967.962,47	941.439.495,00
Cota Parte do FPM	23.861.486,72	27.106.494,11	34.048.980,73	59.585.947,22	41.912.082,66	46.037.913,30	34.470.569,48	33.629.834,58	43.158.032,73	33.995.487,68	46.488.702,25	33.933.582,78	458.229.114,24	490.000.000,00
Cota Parte do ICMS	12.855.149,10	12.371.889,15	25.071.461,67	20.681.417,42	14.638.814,00	13.261.225,62	13.381.304,68	10.982.542,37	21.784.379,14	14.022.731,46	20.743.256,37	14.318.417,92	194.112.588,90	165.000.000,00
Cota Parte do IPVA	992.586,72	1.833.216,73	1.034.835,40	776.209,68	1.583.164,64	1.643.449,38	2.264.364,33	2.345.382,09	2.786.096,29	1.939.329,28	3.603.401,05	3.774.991,27	24.577.026,86	30.000.000,00
Cota Parte do ITR	8.345,54	74.109,97	18.180,66	10.394,59	4.349,31	12.861,56	9.967,16	7.628,86	6.885,59	13.986,61	2.402,09	6.371,63	175.483,57	226.000,00

Transferências da LC 87/1996	10.555,84	10.555,84	10.555,84	10.555,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.223,36	150.975,00
Transferências da LC 61/1989	2.587,90	2.626,70	2.521,73	3.038,62	2.518,98	2.666,51	2.575,26	2.610,86	2.556,53	2.681,07	2.714,09	2.429,15	31.527,40	15.280,00
Transferencias do FUNDEB	10.636.755,76	11.253.961,04	16.307.400,85	18.884.561,16	19.708.757,84	20.053.341,08	16.250.845,06	15.107.260,69	21.743.002,03	16.134.533,18	16.295.440,76	16.486.721,95	198.862.581,40	187.000.000,00
Outras Transferências Correntes	7.367.956,98	7.793.012,06	8.505.586,15	10.961.116,98	6.297.733,07	6.660.670,42	6.365.368,00	6.836.881,19	8.225.234,46	6.737.442,60	8.806.341,13	12.380.073,70	96.937.416,74	69.047.240,00
Outras Receitas Correntes	1.769.514,62	1.487.439,40	1.317.215,65	1.064.102,83	1.744.189,01	1.011.746,99	1.174.313,90	935.883,98	2.855.390,32	1.352.141,81	1.674.878,72	1.474.434,36	17.861.251,59	19.578.503,00
DEDUÇÕES (II)	10.429.342,70	10.362.039,41	12.552.900,57	17.841.620,05	12.242.267,34	14.303.619,24	12.277.875,00	11.695.541,70	17.015.865,61	11.450.918,59	12.730.661,23	12.656.010,21	155.558.661,65	140.538.451,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previ	2.005.788,86	2.082.786,37	2.015.761,74	5.207.353,26	614.585,27	2.112.529,31	2.252.633,89	2.302.464,18	3.468.786,91	1.456.611,63	2.268.830,98	2.249.337,56	28.037.469,96	5.460.000,00
Compensação Financeira entre Regimes de Pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundet	8.423.553,84	8.279.253,04	10.537.138,83	12.634.266,79	11.627.682,07	12.191.089,93	10.025.241,11	9.393.077,52	13.547.078,70	9.994.306,96	10.461.830,25	10.406.672,65	127.521.191,69	135.078.451,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	67.653.714,11	87.155.171,63	93.481.760,44	125.981.604,80	97.870.730,82	95.320.806,54	81.151.296,22	82.383.971,17	113.810.791,79	94.435.590,65	123.009.322,26	92.597.745,94	1.154.852.506,37	083.436.093,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.264], PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

1 of 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	36.426.805,00	36.426.805,00	93.384.408,22	60.366.872,77
Receita de Contribuições dos Segurados	5.460.000,00	5.460.000,00	16.725.779,73	14.223.961,32
Civil	5.460.000,00	5.460.000,00	16.725.779,73	14.223.961,32
Ativo	5.110.000,00	5.110.000,00	16.600.529,97	14.109.555,70
Inativo	250.000,00	250.000,00	96.177,32	94.426,97
Pensionista	100.000,00	100.000,00	29.072,44	19.978,65
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	23.015.805,00	23.015.805,00	23.547.596,95	20.205.353,40
Civil	23.015.805,00	23.015.805,00	23.547.596,95	20.205.353,40
Ativo	23.015.805,00	23.015.805,00	23.547.596,95	20.205.353,40
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	7.940.000,00	7.940.000,00	53.041.112,03	25.544.801,66
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	7.940.000,00	7.940.000,00	53.041.112,03	25.544.801,66
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	11.000,00	11.000,00	69.919,51	392.756,39
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	11.000,00	11.000,00	69.919,51	392.756,39
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	36.426.805,00	36.426.805,00	93.384.408,22	60.366.872,77

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.264], PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

2 of 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)										RS 1	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS				DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2018	Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)				3.731.529,33	5.031.529,33	2.227.323,51	1.209.144,93	1.523.244,71	767.971,78	0,00	0,00
Despesas Correntes				3.671.529,33	4.971.529,33	2.216.261,16	1.180.719,73	1.512.182,36	767.971,78	0,00	0,00
Despesas de Capital				60.000,00	60.000,00	11.062,35	28.425,20	11.062,35	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)				24.755.275,67	24.755.275,67	15.514.216,78	14.375.702,01	15.176.917,55	13.186.720,61	0,00	0,00
Benefícios - Civil				24.748.609,00	24.748.609,00	9.280.634,12	14.375.702,01	9.280.634,12	13.186.720,61	0,00	0,00
Aposentadorias				15.847.000,00	15.847.000,00	6.780.020,31	8.341.461,33	6.780.020,31	8.341.461,33	0,00	0,00
Pensões				5.283.709,00	5.283.709,00	2.500.613,81	2.898.665,19	2.500.613,81	2.898.665,19	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários				3.617.900,00	3.617.900,00	0,00	3.135.575,49	0,00	1.946.594,09	0,00	0,00
Benefícios - Militar				0,00	0,00	6.233.582,66	0,00	5.896.283,43	0,00	0,00	0,00
Reformas				0,00	0,00	2.104.960,41	0,00	2.104.960,41	0,00	0,00	0,00
Pensões				0,00	0,00	725.190,11	0,00	725.190,11	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários				0,00	0,00	3.403.432,14	0,00	3.066.132,91	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias				6.666,67	6.666,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias				6.666,67	6.666,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)				28.486.805,00	29.786.805,00	17.741.540,29	15.584.846,94	16.700.162,26	13.954.692,39	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)				7.940.000,00	6.640.000,00	75.642.867,93	44.782.025,83	76.684.245,96	46.412.180,38		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES								PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			

VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	7.940.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	Em 2019Em 2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	686.085.403,46609.401.157,49
Investimentos e Aplicações	0,000,00
Outros Bens e Direitos	0,000,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.264], PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

3 of 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)	PLANO FINANCEIRO	RS 1
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIALPREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Jan a Ago 2019Jan a Ago 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,000,00	0,000,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,000,00	0,000,00
Civil	0,000,00	0,000,00
Ativo	0,000,00	0,000,00
Inativo	0,000,00	0,000,00
Pensionista	0,000,00	0,000,00
Militar	0,000,00	0,000,00
Ativo	0,000,00	0,000,00
Inativo	0,000,00	0,000,00
Pensionista	0,000,00	0,000,00
Receita de Contribuições Patronais	0,000,00	0,000,00
Civil	0,000,00	0,000,00
Ativo	0,000,00	0,000,00
Inativo	0,000,00	0,000,00
Pensionista	0,000,00	0,000,00
Militar	0,000,00	0,000,00
Ativo	0,000,00	0,000,00
Inativo	0,000,00	0,000,00
Pensionista	0,000,00	0,000,00
Receita Patrimonial	0,000,00	0,000,00
Receitas Imobiliárias	0,000,00	0,000,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,000,00	0,000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,000,00	0,000,00
Receita de Serviços	0,000,00	0,000,00
Outras Receitas Correntes	0,000,00	0,000,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,000,00	0,000,00
Demais Receitas Correntes	0,000,00	0,000,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,000,00	0,000,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,000,00	0,000,00
Amortização de Empréstimos	0,000,00	0,000,00
Outras Receitas de Capital	0,000,00	0,000,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) - (IX + X)	0,000,00	0,000,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIALDOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Jan a Ago 2019Jan a Ago 2019
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,000,00	0,000,00
Despesas Correntes	0,000,00	0,000,00
Despesas de Capital	0,000,00	0,000,00
		DESPESAS LIQUIDADAS Jan a Ago 2019Jan a Ago 2018
		Em 2019Em 2018
		0,000,000,000,000,000,000,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.264], PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

4 of 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)	PREVIDÊNCIA (XIII)	RS 1
Benefícios - Civil	0,000,000,000,000,000,000,000,000,000,00	0,000,000,000,000,000,000,000,00
Aposentadorias	0,000,000,000,000,000,000,000,000,000,00	0,000,000,000,000,000,000,000,00
Pensões	0,000,000,000,000,000,000,000,000,000,00	0,000,000,000,000,000,000,000,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,000,000,000,000,000,000,000,000,000,00	0,000,000,000,000,000,000,000,00
Benefícios - Militar	0,000,000,000,000,000,000,000,000,000,00	0,000,000,000,000,000,000,000,00
Reformas	0,000,000,000,000,000,000,000,000,000,00	0,000,000,000,000,000,000,000,00
Pensões	0,000,000,000,000,000,000,000,000,000,00	0,000,000,000,000,000,000,000,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,000,000,000,000,000,000,000,000,000,00	0,000,000,000,000,000,000,000,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,000,000,000,000,000,000,000,000,000,00	0,000,000,000,000,000,000,000,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,000,000,000,000,000,000,000,000,000,00	0,000,000,000,000,000,000,000,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,000,000,000,000,000,000,000,000,000,00	0,000,000,000,000,000,000,000,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,000,000,000,000,000,000,000,000,000,00	0,000,000,000,000,000,000,000,000,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,000,000,000,000,000,000,000,000,000,00	0,000,000,000,000,000,000,000,000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00
Recursos para Formação de Reserva		0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Ago/2019	RS 1
RECEITAS CORRENTES (I)		1.088.896.093,00		797.306.035,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		188.982.419,00		109.829.462,57
IPTU		40.790.180,00		22.465.650,40
ISS		88.689.827,00		46.504.299,16
ITBI		8.008.774,00		4.103.846,20
IRRF		28.255.463,00		24.911.188,91
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		23.238.175,00		11.844.477,90
Contribuições		35.700.093,00		42.734.073,03
Receita Patrimonial		38.261.000,00		58.888.270,68
Aplicações Financeiras (II)		37.699.000,00		57.731.968,83
Outras Receitas Patrimoniais		562.000,00		1.156.301,85
Transferências Correntes		806.361.044,00		573.226.928,58
Cota Parte do FPM		394.000.000,00		254.606.686,59
Cota Parte do ICMS		132.000.000,00		98.506.137,40
Cota Parte do IPVA		24.000.000,00		15.952.142,64
Cota Parte do ITR		180.800,00		51.562,34
Transferências da LC 87/1996		120.780,00		0,00
Transferências da LC 61/1989		12.224,00		20.752,45
Transferências do FUNDEB		187.000.000,00		141.779.902,59
Outras Transferências Correntes		69.047.240,00		62.309.744,57
Demais Receitas Correntes		19.591.537,00		12.627.300,26

Outras Receitas Financeiras (III)	2.000.000,00	1.017.956,68
Receitas Correntes Restantes	17.591.537,00	11.609.343,58
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	1.049.197.093,00	738.556.109,61
RECEITAS DE CAPITAL (V)	265.050.102,00	68.694.475,93
Operações de Crédito (VI)	5.872.900,00	790.799,06
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	215.350,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	215.350,00
Transferências de Capital	259.177.202,00	67.688.326,87
Convênios	234.904.028,00	66.964.856,87
Outras Transferências de Capital	24.273.174,00	723.470,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	259.177.202,00	67.903.676,87
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	1.308.374.295,00	806.459.786,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 2 of 3

R\$ 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.023.326.008,80	878.215.311,58	597.933.146,49	589.925.949,44	30.015.277,07	9.541.690,53	9.491.887,36
Pessoal e Encargos Sociais	521.118.402,87	468.331.870,61	342.489.464,71	341.465.362,27	913.359,25	2.484,68	2.484,68
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.197.560,00	5.197.560,00	3.379.739,29	3.379.739,29	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	497.010.045,93	404.685.880,97	252.063.942,49	245.080.847,88	29.101.917,82	9.539.205,85	9.489.402,68
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	1.018.128.448,80	873.017.751,58	594.553.407,20	586.546.210,15	30.015.277,07	9.541.690,53	9.491.887,36
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	371.918.422,18	227.766.198,42	72.534.885,39	68.502.293,32	11.009.632,61	106.347.420,76	94.341.636,38
Investimentos	361.754.422,18	218.547.606,47	64.985.298,14	60.952.706,07	11.009.632,61	106.347.420,76	94.341.636,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	10.164.000,00	9.218.591,95	7.549.587,25	7.549.587,25	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	361.754.422,18	218.547.606,47	64.985.298,14	60.952.706,07	11.009.632,61	106.347.420,76	94.341.636,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	1.382.382.870,98	1.091.565.358,05	659.538.705,34	647.498.916,22	41.024.909,68	115.889.111,29	103.833.523,74
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							14.102.436,84

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	26.404.067,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Ago/2019
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	57.731.968,83
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	67.483.445,77
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.350.959,90
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-17.080.392,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Page 3 of 3

RS 1

ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a Ago/2019 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	23.318.096,92		15.395.484,29
DEDUÇÕES (XXIX)	46.473.224,93		89.077.646,34
Disponibilidade de Caixa	46.473.224,93		89.077.646,34
Disponibilidade de Caixa Bruta	96.148.965,37		109.097.310,25
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	49.675.740,44		20.019.663,91
Demais Haveres Financeiros	0,00		0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-23.155.128,01		-73.682.162,05
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)			50.527.034,04

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Ago/2019
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	29.656.076,53
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)	20.870.957,51
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	30.622.434,45

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	42.933.750,82
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	42.933.750,82
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	7.940.000,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.264], PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

1 of 2

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo L = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	9.876.526,74	39.138.236,90	41.024.909,68	25.777,60	7.964.076,36	64.416.184,88	161.735.835,17	115.889.111,29	103.833.523,74	20.266.028,46	102.052.467,85	110.016.544,21
01 Câmara Municipal de Boa Vista	359.009,97	103.775,43	0,00	0,00	462.785,40	80.096,84	0,00	0,00	0,00	0,00	80.096,84	542.882,24
0101 Câmara Municipal de Boa Vista	359.009,97	103.775,43	0,00	0,00	462.785,40	80.096,84	0,00	0,00	0,00	0,00	80.096,84	542.882,24
02 Gabinete Executivo	0,00	19.945,96	14.662,96	0,00	5.283,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.283,00
0201 Gabinete Executivo	0,00	19.945,96	14.662,96	0,00	5.283,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.283,00
03 Procuradoria Geral do Município - PGM	38,00	8.715,07	8.715,07	0,00	38,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,00
0301 Procuradoria Geral do Município	38,00	8.715,07	8.715,07	0,00	38,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,00
04 Controladoria Geral do Município - CGM	0,00	20.513,34	20.513,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0401 Controladoria Geral do Município	0,00	19.018,34	19.018,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0402 Ouvidoria Geral do Município	0,00	1.495,00	1.495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 Secretaria Municipal de Adm.e Gestão de Pessoas - SMAG	241.298,07	1.132.181,97	884.316,01	0,00	489.164,03	69.605,67	102.476,53	0,00	0,00	377,13	171.705,07	660.869,10
0601 Secretaria Municipal de Adm.e Gestão de Pessoas	205.361,60	1.132.181,97	883.524,54	0,00	454.019,03	69.605,67	0,00	0,00	0,00	377,13	69.228,54	523.247,57
0602 Fundo de Aposentadoria Pensão dos Servidores Municipais	35.936,47	0,00	791,47	0,00	35.145,00	0,00	102.476,53	0,00	0,00	0,00	102.476,53	137.621,53
07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC	4.544.538,30	7.146.497,64	7.279.046,27	0,00	4.411.989,67	3.926.340,49	7.727.861,12	5.770.144,79	5.720.341,62	1.126.442,57	4.807.417,42	9.219.407,09
0701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	4.482.855,98	7.041.726,72	7.174.275,35	0,00	4.350.307,35	3.556.831,01	5.071.845,40	4.433.271,25	4.433.271,25	484.803,56	3.710.601,60	8.060.908,95
0702 FUNDEB	61.682,32	9.324,96	9.324,96	0,00	61.682,32	369.509,48	1.052.609,67	177.436,27	177.436,27	641.637,73	603.045,15	664.727,47
0703 FETEC	0,00	95.445,96	95.445,96	0,00	0,00	0,00	1.603.406,05	1.159.437,27	1.109.634,10	1,28	493.770,67	493.770,67
08 Secretaria Municipal de Saúde - SMSA	2.068.938,12	5.833.894,78	6.108.043,46	0,00	1.794.789,44	6.795.662,75	9.808.393,19	7.591.707,90	7.591.707,90	2.825.082,89	6.187.265,15	7.982.054,59
0801 Fundo Municipal de Saúde FMS	1.407.028,02	13.471,20	53.471,20	0,00	1.367.028,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.367.028,02
0802 Gestão do Sus e Investimento	565.525,74	1.367.093,78	1.606.360,74	0,00	326.258,78	5.897.339,32	4.304.014,83	3.595.457,14	3.595.457,14	1.555.409,24	5.050.487,77	5.376.746,55
0803 Gestão Atenção Básica	10.028,41	1.324.968,02	1.324.968,02	0,00	10.028,41	115.547,38	892.082,71	756.697,64	756.697,64	213.603,37	37.329,08	47.357,49
0804 Gestão da A.de Méd. e Alta Compl.A.e Hospitalar	53.061,00	2.677.604,15	2.669.090,02	0,00	61.575,13	696.692,38	4.343.449,91	3.075.428,68	3.075.428,68	997.944,17	966.769,44	1.028.344,57
0805 Assistência Farmacêutica	8.535,00	345.489,28	345.489,28	0,00	8.535,00	65.716,00	5.884,89	5.884,89	5.884,89	0,00	65.716,00	74.251,00
0806 Gestão de Vigilância em Saúde	0,00	105.268,35	105.268,35	0,00	0,00	0,00	262.960,85	158.239,55	158.239,55	52.259,11	52.462,19	52.462,19
0807 Gestão de Vigilância em Saúde	24.759,95	0,00	3.395,85	0,00	21.364,10	20.367,67	0,00	0,00	0,00	5.867,00	14.500,67	35.864,77
09 Secretaria Municipal de Obras - SMO	2.495.126,59	3.690.539,06	6.115.982,48	0,00	69.683,17	52.700.403,20	124.180.039,75	88.995.119,95	78.476.638,85	11.116.154,90	87.287.649,20	87.357.332,37
0901 Secretaria Municipal de Obras	2.495.126,59	3.672.488,36	6.101.747,78	0,00	65.867,17	52.700.403,20	124.164.745,25	88.979.825,45	78.461.344,35	11.116.154,90	87.287.649,20	87.353.516,37
0902 EMHUR	0,00	18.050,70	14.234,70	0,00	3.816,00	0,00	15.294,50	15.294,50	0,00	0,00	0,00	3.816,00
10 Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES	0,00	2.232,56	2.232,56	0,00	0,00	0,00	4.525.247,34	1.775.236,26	1.775.236,26	2.242.885,29	507.125,79	507.125,79
1001 Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	2.232,56	2.232,56	0,00	0,00	0,00	4.525.247,34	1.775.236,26	1.775.236,26	2.242.885,29	507.125,79	507.125,79
11 Secretaria Municipal de Econ. Planejamento e Finanças - SEPF	1.449,97	140.384,49	140.384,49	0,00	1.449,97	15.648,00	1.416.489,21	1.178.435,15	1.178.435,15	88.142,65	165.559,41	167.009,38
1101 Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças	1.449,97	140.384,49	140.384,49	0,00	1.449,97	15.648,00	1.416.489,21	1.178.435,15	1.178.435,15	88.142,65	165.559,41	167.009,38
12 Secretaria Munic. de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAI	5.249,56	1.766.159,16	1.204.859,16	0,00	566.549,56	0,00	476.299,39	34.000,00	34.000,00	442.299,39	0,00	566.549,56
1201 Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas	5.249,56	1.766.159,16	1.204.859,16	0,00	566.549,56	0,00	476.299,39	34.000,00	34.000,00	442.299,39	0,00	566.549,56
13 Secretaria Munic. de Serviços Públicos e Meio Amb. - SPMA	0,00	16.183.039,92	16.181.510,89	0,15	1.528,88	0,00	8.600.471,83	7.074.270,52	5.586.967,24	1.242.074,78	1.771.429,81	1.772.958,69
1301 Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente	0,00	16.183.039,92	16.181.510,89	0,15	1.528,88	0,00	8.600.471,83	7.074.270,52	5.586.967,24	1.242.074,78	1.771.429,81	1.772.958,69

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.264], PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

14	Secretaria Municipal de Comunicação - SMUC	133.463,00	1.118.852,33	1.118.852,33	63,00	133.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.400,00
1401	Secretaria Municipal de Comunicação	133.463,00	1.118.852,33	1.118.852,33	63,00	133.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.400,00
15	Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST	21.127,16	769.379,62	743.665,09	25.714,45	21.127,24	1.200,00	4.898.556,81	3.470.196,72	3.470.196,72	609.210,99	820.349,10	841.476,34
1501	Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST	21.127,16	769.379,62	743.665,09	25.714,45	21.127,24	1.200,00	4.898.556,81	3.470.196,72	3.470.196,72	609.210,99	820.349,10	841.476,34
16	Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV	0,00	2.410,56	2.410,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1601	Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV	0,00	2.410,56	2.410,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI	0,00	62.187,49	62.187,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1701	Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital	0,00	62.187,49	62.187,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE	0,00	1.137.527,52	1.137.527,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1801	Secretaria Municipal de Projetos Especiais	0,00	1.137.527,52	1.137.527,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES	6.288,00	0,00	0,00	0,00	6.288,00	827.227,93	0,00	0,00	0,00	573.357,87	253.870,06	260.158,06
2102	Fundo Municipal de Assistência Social	6.288,00	0,00	0,00	0,00	6.288,00	827.227,93	0,00	0,00	0,00	573.357,87	253.870,06	260.158,06
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	11.030,56	649.946,24	649.946,24	0,00	11.030,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.030,56
01	Câmara Municipal de Boa Vista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	Procuradoria Geral do Município - PGM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	Controladoria Geral do Município - CGM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Adm e Gestão de Pessoas - SMAG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC	4.579,65	0,00	0,00	0,00	4.579,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.579,65
08	Secretaria Municipal de Saúde - SMSA	6.450,91	649.946,24	649.946,24	0,00	6.450,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.450,91
09	Secretaria Municipal de Obras - SMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria Municipal de Econ. Planejamento e Finanças - SEPF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Munic. de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria Munic. de Serviços Públicos e Meio Amb. - SPMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Secretaria Municipal de Comunicação - SMUC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	9.887.557,30	39.788.183,14	41.674.855,92	25.777,60	7.975.106,92	64.416.184,88	161.735.835,17	115.889.111,29	103.833.523,74	20.266.028,46	102.052.467,85	110.027.574,77

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.264], PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

Page 1 of 4

RS 1

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A AGO	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	165.744.244,00	165.744.244,00	97.984.984,67	59,12
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	40.790.180,00	40.790.180,00	22.465.650,40	55,08
1.1.1- IPTU	28.000.000,00	28.000.000,00	19.487.086,27	69,60
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	12.790.180,00	12.790.180,00	2.978.564,13	23,29
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	8.008.774,00	8.008.774,00	4.103.846,20	51,24
1.2.1- ITBI	8.000.000,00	8.000.000,00	4.093.592,87	51,17
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	8.774,00	8.774,00	10.253,33	116,86
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	88.689.827,00	88.689.827,00	46.504.299,16	52,43
1.3.1- ISS	77.699.435,00	77.699.435,00	44.466.725,00	57,23
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.990.392,00	10.990.392,00	2.037.574,16	18,54
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	28.255.463,00	28.255.463,00	24.911.188,91	88,16
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	685.392.255,00	685.392.255,00	456.784.260,61	66,65
2.1- Cota-Parte FPM	490.000.000,00	490.000.000,00	313.626.205,46	64,01
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	490.000.000,00	490.000.000,00	295.097.595,28	60,22
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	18.528.610,18	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	165.000.000,00	165.000.000,00	123.132.671,56	74,63
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	150.975,00	150.975,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	15.280,00	15.280,00	20.752,45	135,81
2.5- Cota-Parte ITR	226.000,00	226.000,00	64.452,81	28,52
2.6- Cota-Parte IPVA	30.000.000,00	30.000.000,00	19.940.178,33	66,47
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	851.136.499,00	851.136.499,00	554.769.245,28	65,18

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A AGO	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	5.480.000,00	5.480.000,00	6.044.599,85	110,30
5.1- Transferências do Salário-Educação	3.000.000,00	3.000.000,00	3.530.054,05	117,67
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	660,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	1.480.000,00	1.480.000,00	2.513.885,80	169,86
5.4- Transferências Diretas - PNATE	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	5.480.000,00	5.480.000,00	6.044.599,85	110,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 2 of 4

RS 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			JAN A AGO (b)		(c)=(b/a)x100 (%)		
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	135.078.451,00	135.078.451,00	87.646.979,19		64,89		
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	96.000.000,00	96.000.000,00	59.019.518,87		61,48		
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	33.000.000,00	33.000.000,00	24.626.534,16		74,63		
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	30.195,00	30.195,00	0,00		0,00		
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	3.056,00	3.056,00	0,00		0,00		
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	45.200,00	45.200,00	12.890,47		28,52		
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	6.000.000,00	6.000.000,00	3.988.035,69		66,47		
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	188.000.000,00	188.000.000,00	142.075.732,36		75,57		
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	187.000.000,00	187.000.000,00	141.779.902,59		75,82		
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00		0,00		
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.000.000,00	1.000.000,00	295.829,77		29,58		
12- ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	51.921.549,00	51.921.549,00	54.132.923,40		104,26		
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A AGO (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A AGO (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	124.300.000,00	124.300.000,00	108.772.500,00	87,51	81.797.081,46	65,81	0,00
13.1- Com Educação Infantil	5.000.000,00	861.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	119.300.000,00	123.438.900,00	108.772.500,00	88,12	81.797.081,46	66,27	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	63.700.000,00	63.700.000,00	63.542.653,39	99,75	42.617.064,68	66,90	0,00
14.1- Com Educação Infantil	24.300.000,00	10.578.492,38	10.562.606,09	99,85	7.608.261,19	71,92	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	39.400.000,00	53.121.507,62	52.980.047,30	99,73	35.008.803,49	65,90	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	188.000.000,00	188.000.000,00	172.315.153,39	91,66	124.414.146,14	66,18	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							124.414.146,14
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							57,57
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							30,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							12,43
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							2.657.912,40
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019							0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 3 of 4

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A AGO (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A AGO (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	52.200.000,00	32.212.623,54	30.891.585,17	95,90	23.314.074,47	72,38	0,00
22.1- Creche	31.500.000,00	25.857.408,44	25.696.032,46	99,38	19.416.775,50	75,09	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.700.000,00	5.429.055,89	5.422.053,38	99,87	3.765.962,22	69,37	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	20.800.000,00	20.428.352,55	20.273.979,08	99,24	15.650.813,28	76,61	0,00
22.2 - Pré-escola	20.700.000,00	6.355.215,10	5.195.552,71	81,75	3.897.298,97	61,32	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	18.600.000,00	6.010.536,49	5.140.552,71	85,53	3.842.298,97	63,93	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.100.000,00	344.678,61	55.000,00	15,96	55.000,00	15,96	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	225.645.000,00	255.839.483,39	236.135.475,08	92,30	172.067.105,98	67,26	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	158.700.000,00	176.560.407,62	161.752.547,30	91,61	116.805.884,95	66,16	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	66.945.000,00	79.279.075,77	74.382.927,78	93,82	55.261.221,03	69,70	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	600.000,00	111.006,17	94.199,00	84,86	94.199,00	84,86	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	278.445.000,00	288.163.113,10	267.121.259,25	92,70	195.475.379,45	67,83	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						Valor	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							54.132.923,40
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							93.971,30
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							54.226.894,70
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))							141.154.285,75
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							25,44
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A AGO (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A AGO (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.000.000,00	3.000.000,00	2.739.824,81	91,33	546.782,14	18,23	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.480.000,00	6.385.196,48	5.079.611,62	79,55	2.449.182,80	38,36	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	5.480.000,00	9.385.196,48	7.819.436,43	83,32	2.995.964,94	31,92	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	283.925.000,00	297.548.309,58	274.940.695,68	92,40	198.471.344,39	66,70	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM '2019' (g)		
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					3.063.228,57		
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					3.063.228,57		
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00		
					93.971,30		
					93.971,30		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 4 of 4

R\$ 1

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	2.657.912,40	3.481.220,45
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	141.779.902,59	3.530.054,05
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	124.591.582,41	3.782.245,85
47.1 (-) Orçamento do Exercício	124.414.146,14	548.826,92
47.2 (-) Restos a Pagar	177.436,27	3.233.418,93
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	295.829,77	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	20.142.062,35	3.229.028,65
50- (+) AJUSTES	4.724.928,37	0,00
50.1 (+) Retenções	0,01	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	3.612,55	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	359,80	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	4.728.181,11	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	24.866.990,72	3.229.028,65

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	5.872.900,00	790.799,06	5.082.100,94

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	371.918.422,18	227.766.198,42	144.152.223,76
Investimentos	361.754.422,18	218.547.606,47	143.206.815,71
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	10.164.000,00	9.218.591,95	945.408,05
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	371.918.422,18	227.766.198,42	144.152.223,76

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	366.045.522,18 <(d - a)>	226.975.399,36 <(e - b)>	139.070.122,82 <(f - c)>
---	--------------------------	--------------------------	--------------------------

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERÍODO: Janeiro a Agosto

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Recetta de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Recetta de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Recetta de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Recetta de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2017 (h)	2018 (i)=(Ib-(IIc+IIIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.264], PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RS 1

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	165.744.244,00	165.744.244,00	97.984.984,67	59,12
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	28.000.000,00	28.000.000,00	19.487.086,27	69,60
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	8.000.000,00	8.000.000,00	4.093.592,87	51,17
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	77.699.435,00	77.699.435,00	44.466.725,00	57,23
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	28.255.463,00	28.255.463,00	24.911.188,91	88,16
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	8.548.774,00	8.548.774,00	2.500.910,59	29,25
Dívida Ativa dos Impostos	9.999.914,00	9.999.914,00	1.417.469,40	14,17
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	5.240.658,00	5.240.658,00	1.108.011,63	21,14
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	685.392.255,00	685.392.255,00	438.255.650,43	63,94
Cota-Parte FPM	490.000.000,00	490.000.000,00	295.097.595,28	60,22
Cota-Parte ITR	226.000,00	226.000,00	64.452,81	28,52
Cota-Parte IPVA	30.000.000,00	30.000.000,00	19.940.178,33	66,47
Cota-Parte ICMS	165.000.000,00	165.000.000,00	123.132.671,56	74,63
Cota-Parte IPI-Exportação	15.280,00	15.280,00	20.752,45	135,81
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	150.975,00	150.975,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	150.975,00	150.975,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	851.136.499,00	851.136.499,00	536.240.635,10	63,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	53.915.711,00	53.915.711,00	43.538.342,63	80,75
Provenientes da União	50.457.926,00	50.457.926,00	41.938.954,67	83,12
Provenientes dos Estados	2.457.785,00	2.457.785,00	668.410,60	27,20
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	1.000.000,00	1.000.000,00	930.977,36	93,10
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	19.252.026,00	19.252.026,00	2.259.426,54	11,74
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	117.737,70	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	73.167.737,00	73.167.737,00	45.915.506,87	62,75

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	187.672.516,00	230.206.189,22	195.335.053,16	84,85	130.966.491,60	56,89	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	129.815.505,00	138.723.774,02	136.743.561,56	98,57	102.649.924,46	74,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	57.857.011,00	91.482.415,20	58.591.491,60	64,05	28.316.567,14	30,95	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	43.068.395,00	44.410.395,00	11.820.379,38	26,62	5.741.477,30	12,93	0,00
Investimentos	43.068.395,00	44.410.395,00	11.820.379,38	26,62	5.741.477,30	12,93	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	230.740.911,00	274.616.584,22	207.155.432,54	75,43	136.707.968,90	49,78	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x	ATÉ BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	96.240.911,00	140.116.584,22	90.044.984,42	43,47	54.478.565,35	39,85	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	76.988.885,00	120.864.558,22	83.879.721,75	40,49	53.953.943,07	39,47	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	19.252.026,00	19.252.026,00	6.165.262,67	2,98	524.622,28	0,38	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	96.240.911,00	140.116.584,22	90.044.984,42	43,47	54.478.565,35	39,85	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	134.500.000,00	134.500.000,00	117.110.448,12	56,53	82.229.403,55	60,15	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL

15,33

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]

1.793.308,28

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	113,10	113,10	0,00	0,00	113,10
Inscritos em 2017	116.148,96	3.624,05	0,00	112.524,91	116.148,96
Inscritos em 2018	2.043.658,74	102.263,90	1.904.086,43	37.308,41	2.043.658,74
Total	2.159.920,80	106.001,05	1.904.086,43	149.833,32	2.159.920,80

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (1)	% (l/total) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	54.509.740,00	69.918.802,79	54.736.483,82	26,42	39.651.028,87	29,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	91.271.534,00	113.938.728,50	102.286.723,27	49,38	69.287.105,30	50,68	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	6.434.985,00	7.434.985,00	6.011.553,67	2,90	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	215.533,00	215.533,00	15.928,15	0,01	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	15.390.881,00	18.669.616,93	14.609.237,14	7,05	9.842.197,75	7,20	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	62.918.238,00	64.438.918,00	29.495.506,49	14,24	17.927.636,98	13,11	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.264], PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)							R\$ 1
TOTAL	230.740.911,00	274.616.584,22	207.155.432,54	100,00	136.707.968,90	100,00	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício. 2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j". 3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k". 4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012 5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012 6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]. 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A AGO (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.264], PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14			R\$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial			1.376.962.000,00
Previsão Atualizada			1.376.962.000,00
Receitas Realizadas			889.548.108,00

Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	42.933.750,82
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.376.962.000,00
Créditos Adicionais	63.350.570,82
Dotação Atualizada	1.440.312.570,82
Despesas Empenhadas	1.138.775.165,65
Despesas Liquidadas	692.366.904,12
Despesas Pagas	679.680.617,93
Superávit Orçamentário	197.181.203,88
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.123.782.820,01
Despesas Liquidadas	670.858.610,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	1.154.852.506,37
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	93.384.408,22
Despesas Previdenciárias Liquidadas	16.700.162,26
Resultado Previdenciário	76.684.245,96
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)Resultado Apurado até o Bimestre (b)% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-17.080.392,004.350.959,90-25,47
Resultado Primário	26.404.067,0014.102.436,8453,41

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	49.675.740,44	25.777,60	41.674.855,92	7.975.106,92
Poder Executivo	49.212.955,04	25.777,60	41.674.855,92	7.512.321,52
Poder Legislativo	462.785,40	0,00	0,00	462.785,40
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	226.152.020,05	20.266.028,46	103.833.523,74	102.052.467,85
Poder Executivo	226.071.923,21	20.266.028,46	103.833.523,74	101.972.371,01
Poder Legislativo	80.096,84	0,00	0,00	80.096,84
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	275.827.760,49	20.291.806,06	145.508.379,66	110.027.574,77

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	141.154.285,75	25,00	25,44
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundame	81.797.081,46	60,00	57,57
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		790.799,06	5.082.100,94
Despesa de Capital Líquida		227.766.198,42	144.152.223,76

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	82.229.403,55	15,00	15,33

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2018 A AGO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS												(a)	(b)
	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	40.190.232,49	40.194.820,11	40.375.917,01	62.906.635,09	39.055.290,64	40.388.106,16	40.509.399,39	44.804.742,16	43.986.747,91	54.405.614,40	41.118.782,78	44.092.360,29	532.028.648,43	46.138,16
Pessoal Ativo	39.209.951,20	38.829.860,87	38.920.844,65	60.874.862,99	37.616.280,24	38.986.521,70	39.060.605,22	43.363.863,56	42.543.655,17	52.297.665,32	39.655.959,66	42.623.781,52	513.983.852,10	46.138,16
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	34.043.864,58	33.890.726,19	34.041.602,72	51.235.312,47	32.784.772,00	33.589.547,62	33.960.692,68	37.868.601,73	36.748.639,68	47.061.208,46	34.329.270,45	37.055.501,45	446.609.740,03	23.149,56
Obrigações Patronais	4.871.714,00	4.625.033,19	4.539.986,55	9.210.016,57	4.319.877,36	4.848.062,28	4.519.780,94	4.917.915,85	5.197.633,19	4.625.673,45	4.792.953,35	4.935.476,32	61.404.123,05	22.988,60
Benefícios Previdenciários	294.372,62	314.101,49	339.255,38	429.533,95	511.630,88	548.911,80	580.131,60	577.345,98	597.382,30	610.783,41	533.735,86	632.803,75	5.969.989,02	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	980.281,29	1.364.959,24	1.455.072,36	2.031.772,10	1.439.010,40	1.401.584,46	1.448.794,17	1.440.878,60	1.443.092,74	2.107.949,08	1.462.823,12	1.468.578,77	18.044.796,33	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	680.445,81	996.015,33	1.021.023,43	1.465.078,95	1.065.117,54	1.039.842,87	1.033.469,83	1.049.861,92	1.060.021,07	1.514.731,84	1.072.738,36	1.074.222,57	13.072.569,52	0,00
Pensões	299.835,48	368.943,91	434.048,93	566.693,15	373.892,86	361.741,59	415.324,34	391.016,68	383.071,67	593.217,24	390.084,76	394.356,20	4.972.226,81	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	1.379.090,49	2.053.027,07	2.030.443,17	3.286.451,98	1.907.953,06	2.047.508,62	2.419.895,91	2.486.236,77	2.784.103,24	3.208.686,70	2.402.005,21	2.432.703,98	28.438.106,20	13.541,56
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	26.214,08	26.458,79	3.800,62	71.641,13	43.841,62	92.453,72	30.843,76	4.374,06	40.535,53	0,00	43.411,35	20.648,95	404.223,61	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	50.967,43	307.651,63	214.336,88	531.405,81	82.161,37	23.447,96	439.362,48	437.117,49	570.791,72	565.064,54	438.024,14	501.128,93	4.161.460,38	12.017,01
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	44.642,84	56.920,05	49.315,98	239.370,62	23.291,74	178.295,65	141.834,53	238.720,71	357.447,44	105.540,41	118.528,45	15.309,39	1.569.217,81	1.524,55
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.257.266,14	1.661.996,60	1.762.989,69	2.444.034,42	1.758.658,33	1.753.311,29	1.807.855,14	1.806.024,51	1.815.328,55	2.538.081,75	1.802.041,27	1.895.616,71	22.303.204,40	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	38.811.142,00	38.141.793,04	38.345.473,84	59.620.183,11	37.147.337,58	38.340.597,54	38.089.503,48	42.318.505,39	41.202.644,67	51.196.927,70	38.716.777,57	41.659.656,31	503.590.542,23	32.596,60

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													154.852.506,37	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)													11.710.387,00	
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													143.142.119,37	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)													503.623.138,83	44,06
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													617.296.744,46	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													586.431.907,24	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													555.567.070,01	48,60

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A AGOSTO/2019

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1

<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	23.318.096,92	84.343.361,80	80.979.195,69	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	23.318.096,92	84.343.361,80	80.979.195,69	0,00
Empréstimos	0,00	61.041.353,31	60.842.506,23	0,00
Internos	0,00	61.041.353,31	60.842.506,23	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	2.405.240,59	7.191.878,97	6.127.045,08	0,00
Internos	2.405.240,59	7.191.878,97	6.127.045,08	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	20.912.856,33	16.110.129,52	14.009.644,38	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	12.697.306,28	8.896.258,77	7.271.258,77	0,00
De Demais Contribuições Sociais	6.176.495,29	5.174.815,99	4.699.330,85	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	2.039.054,76	2.039.054,76	2.039.054,76	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	46.473.224,93	71.929.763,53	89.077.646,34	0,00
Disponibilidade de Caixa	46.473.224,93	71.929.763,53	89.077.646,34	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	96.148.965,37	97.721.988,16	109.097.310,25	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	49.675.740,44	25.792.224,63	20.019.663,91	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ² (DCL) (III) = (I - II)	-23.155.128,01	12.413.598,27	-8.098.450,65	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	1.056.360.116,67	1.084.195.337,99	1.154.852.506,37	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	2,21	7,78	7,01	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-2,19	1,14	-0,70	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <	1.267.632.140,00	1.301.034.405,59	1.385.823.007,64	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	1.140.868.926,00	1.170.930.965,03	1.247.240.706,88	0,00
<u>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	137.784,20	7.292.821,48	5.064.889,65	0,00
PASSIVO ATUARIAL	384.215.920,78	384.215.920,78	598.974.605,41	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	13.110.076,51	12.512.315,49	10.027.844,09	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	226.152.020,05	143.790.908,33	89.996.880,30	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2019 A AGOSTO/2019

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

RS 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	1.056.360.116,67	1.084.195.337,99	1.154.852.506,37	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <	232.399.225,67	238.522.974,36	254.067.551,40	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	209.159.303,10	214.670.676,92	228.660.796,26	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.264], PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2019 A AGOSTO/2019

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RS 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	60.572.705,99
Interna	0,00	60.572.705,99
Empréstimos	0,00	60.572.705,99
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00

Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	60.572.705,99

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	1.154.852.506,37	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	60.572.705,99	5,25
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	184.776.401,02	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	166.298.760,92	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	80.839.675,45	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-1.625.000,00	6.880.784,28
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-1.625.000,00	6.880.784,28
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A AGOSTO/2019

LRF, art. 48 – Anexo 6

R\$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	1.154.852.506,37
Receita Corrente líquida Ajustada	1.143.142.119,37

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	503.623.138,83	44,06
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	617.296.744,46	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	586.431.907,24	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	555.567.070,01	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-8.098.450,65	-0,70
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.385.823.007,64	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	254.067.551,40	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	60.572.705,99	5,25
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	184.776.401,02	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	80.839.675,45	7,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 45 / 2017 / SPMA.
Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011 / 2017 / SPMA
Objeto:
1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), ao valor do contrato nº 11/2017/SPMA.
Unidade Orçamentária: 1301, Funcional de Programática: 26 122 0059 2.220, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
CONTRATADA: NEL LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI.
Data de Assinatura: 04 de novembro de 2019.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 431143 / 2018 / SPMA.
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1096 / 2018 / SPMA
Objeto:
1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato nº 1096 / 2018 / SPMA do dia 07 de novembro de 2019, até o dia de 06 de novembro de 2020.
Unidade Orçamentária: 1301, Funcional de Programática: 26 122 0059 2.220, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
CONTRATADA: NEL LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI.
Data de Assinatura: 04 de novembro de 2019.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 235 / 2015 / SEMUC
Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 0011 / 2015 / SEMUC
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 0011 / 2015 / SEMUC, por 12 (doze) meses, a partir de 26 de novembro de 2019.
Unidade Orçamentária: 1701, Funcional Programática: 04 131 0065 2.232, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
CONTRATADA: D. R. SERVIÇOS LTDA – ME
Data de Assinatura: 04 de novembro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 204/2019-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Processo nº: 006/2019/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, foi motivada para apurar MEMO EXTERNO nº: 089/2018/SGCM e seus anexos:

RESOLVE:

1. Destituir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 010/2019-CORREGEDORIA/SMST, datada de 30 de janeiro de 2019, publicada no DOM nº 4812 de 30 de janeiro de 2019;

2. Com fulcro na Decisão proferida, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte dos Guardas Civis Municipais C.P.L, matrícula: 14.574 e P.S.B, matrícula: 1950 e determinar o ARQUIVAMENTO deste Procedimento Administrativo em obediência ao art. 48, da Lei Municipal nº 1007/2007;

3. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a. Notifique à Superintendência da Guarda Civil Municipal para que dê ciência aos servidores a cerca da Decisão proferida nos autos;

b. Remeta via digitalizada dos autos do Processo à Corregedoria para fins de arquivamento;

c. Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais do servidor.

Esta Portaria tem efeito a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 29 de Outubro de 2019.

Raimundo Barros Oliveira
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 205/2019-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais passa a dar publicidade à sanção insculpida na decisão contida nos autos do Processo nº 037/2018/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, instaurada pela Portaria nº 126/2018-CORREGEDORIA/SMST, datada de 23 de julho de 2018, publicada no DOM nº 4687 de 23 de julho de 2018, para apurar possível infração disciplinar praticada pelo Guarda Civil Municipal, L.S.O, matrícula: 25.769; RESOLVO:

Por chegar atrasado, sem justo motivo, ao serviço no dia 25/02/2016, infringindo o disposto no art. 22 inc. V, do Decreto 176/E, de 2009, fica punido com ADVERTÊNCIA, pela infração disciplinar praticada, o Guarda Civil Municipal L.S.O, matrícula: 25.769. Ingressa no COMPORTAMENTO BOM, conforme o art. 10, inciso II, do Decreto nº 176/E de 30 de Setembro de 2009.

Após a publicação, a assessoria jurídica fazer remessa de cópia desta portaria aos setores:

1. Recursos Humanos para que proceda o desconto das horas de atraso, caso este já não tenha sido efetuado;

2. À Superintendência da Guarda Civil Municipal, para que dê ciência ao servidor a cerca da Decisão proferida nos autos;

3. Via digitalizada dos autos do Processo à Corregedoria para fins de Arquivamento;

4. À Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais do Servidor.

Esta Portaria tem efeito a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 29 de Outubro de 2019.

Raimundo Barros Oliveira
Secretário Municipal de Segurança Urbana
e Trânsito - SMST

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 320/2019-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor J.A.V.M., Agente de Trânsito, matrícula nº 25060, e apurar os fatos narrados no Memo nº 399/2019/SMTRAN e seus anexos, constante nos autos do Processo nº 088/2019/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores, NISLEY VIDAL DE OLIVEIRA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor, matrícula nº 25.768, MARIA DINALVA LIMA BARROSO, Agente de Trânsito, matrícula 26.987, RONNIE SILVA OLIVEIRA, Agente de Trânsito, matrícula nº 26.996, e para sob Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar o servidor, RONNIE SILVA OLIVEIRA, Agente de Trânsito, matrícula nº 26.996, para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º O presente Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista – RR, 04 de novembro de 2019.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 321/2019-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor A.V.B., Agente de Trânsito, matrícula nº 27.014, e apurar os fatos narrados no Procedimento Investigatório Preliminar nº 019/2018/CORREGEDORIA/SMST/VOL.1 e seus anexos, constante nos autos do Processo nº 089/2019/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores, NISLEY VIDAL DE OLIVEIRA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor, matrícula nº 25.768, MARIA DINALVA LIMA BARROSO, Agente de Trânsito, matrícula 26.987, RONNIE SILVA OLIVEIRA, Agente de Trânsito, matrícula nº 26.996, e para sob Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar o servidor, RONNIE SILVA OLIVEIRA, Agente de Trânsito, matrícula nº 26.996, para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º O presente Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista – RR, 04 de novembro de 2019.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 322/2019-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor B.M.C., Guarda Civil Municipal, especialidade 3ª classe, matrícula nº 846646, e apurar os fatos narrados no Memo nº 0061/2019/DIG/SGCM e seus anexos, constante nos autos do Processo nº 090/2019/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores, MARIA DINALVA LIMA BARROSO, Agente de Trânsito, matrícula 26.987, NISLEY VIDAL DE OLIVEIRA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor, matrícula nº 25.768, RONNIE SILVA OLIVEIRA, Agente de Trânsito, matrícula nº 26.996, e para sob Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar o servidor, RONNIE SILVA OLIVEIRA, Agente de Trânsito, matrícula nº 26.996, para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Se-

gurança/SMST e pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º O presente Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista – RR, 04 de novembro de 2019.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 323/2019–CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face dos servidores R.D.S.A., Guarda Civil Municipal, especialidade Subinspetor, matrícula nº 25786 e D.C.V., Guarda Civil Municipal, especialidade 3ª Classe, matrícula nº 847327, e apurar os fatos narrados no Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2019/CORREGEDORIA/SMST/VOL.1 e seus anexos, constante nos autos do Processo nº 091/2019/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores, MARIA DINALVA LIMA BARROSO, Agente de Trânsito, matrícula 26.987, NISLEY VIDAL DE OLIVEIRA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor, matrícula nº 25.768, RONNIE SILVA OLIVEIRA, Agente de Trânsito, matrícula nº 26.996, e para sob Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar o servidor, RONNIE SILVA OLIVEIRA, Agente de Trânsito, matrícula nº 26.996, para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º O presente Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista – RR, 04 de novembro de 2019.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 324/2019–CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor A.J.L.B., Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Área, matrícula nº 14562, e apurar os fatos narrados no Procedimento Investigatório Preliminar nº 032/2018/CORREGEDORIA/SMST/VOL.1 e seus anexos, constante nos autos do Processo nº 092/2019/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores, RONNIE SILVA OLIVEIRA, Agente de Trânsito, matrícula nº 26.996, NISLEY VIDAL DE OLIVEIRA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor, matrícula nº 25.768, MARIA DINALVA LIMA BARROSO, Agente de Trânsito, matrícula 26.987, e para sob Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar a servidora, MARIA DINALVA LIMA BARROSO, Agente de Trânsito, matrícula 26.987, para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º O presente Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista – RR, 04 de novembro de 2019.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 325/2019–CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa Discipli-

nar, para apurar os fatos narrados no Relatório do servidor José Raimundo Santos Matos da Silva e seus anexos, constante nos autos do Processo nº 093/2019/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores, RONNIE SILVA OLIVEIRA, Agente de Trânsito, matrícula nº 26.996, NISLEY VIDAL DE OLIVEIRA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor, matrícula nº 25.768, MARIA DINALVA LIMA BARROSO, Agente de Trânsito, matrícula 26.987, e para sob Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar a servidora, MARIA DINALVA LIMA BARROSO, Agente de Trânsito, matrícula 26.987, para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º A presente Sindicância Administrativa deverá ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista – RR, 04 de novembro de 2019.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 326/2019–CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor N.S.C., Guarda Civil Municipal, especialidade Subinspetor, matrícula nº 25828 e apurar os fatos narrados no Memo nº 27043/2019/DIG/SGCM e seus anexos, constante nos autos do Processo nº 094/2019/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores, CELIA AMORIM BRITO BARBOSA, Agente de Trânsito, matrícula nº 26.226, WILSON FRANCISCO DA SILVA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Área, matrícula 14.597, AQUILIS HERENIO MONÇÃO, Agente de Trânsito, matrícula nº 26.230, e para sob Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar o servidor, AQUILIS HERENIO MONÇÃO, Agente de Trânsito, matrícula nº 26.230, para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º O presente Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, po-

dendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista – RR, 04 de novembro de 2019.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 327/2019–CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor N.C.G., Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor, matrícula nº 14582 e apurar os fatos narrados no Memo Interno nº 005/2019/CORREGEDORIA/SMST e seus anexos, constante nos autos do Processo nº 095/2019/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores, CELIA AMORIM BRITO BARBOSA, Agente de Trânsito, matrícula nº 26.226, WILSON FRANCISCO DA SILVA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Área, matrícula 14.597, AQUILIS HERENIO MONÇÃO, Agente de Trânsito, matrícula nº 26.230, e para sob Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar o servidor, AQUILIS HERENIO MONÇÃO, Agente de Trânsito, matrícula nº 26.230, para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º O presente Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista – RR, 04 de novembro de 2019.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 328/2019-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor J.R.S.M.S., Guarda Civil Municipal, especialidade Subinspetor, matrícula nº 25801 e apurar os fatos narrados no Memo nº 26437/2019/DIG/SGCM e seus anexos, constante nos autos do Processo nº 096/2019/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores, **WILSON FRANCISCO DA SILVA**, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Área, matrícula 14.597, **AQUILIS HERENIO MONÇAO**, Agente de Trânsito, matrícula nº 26.230, **CELIA AMORIM BRITO BARBOSA**, Agente de Trânsito, matrícula nº 26.226, e para sob Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar a servidora, **CELIA AMORIM BRITO BARBOSA**, Agente de Trânsito, matrícula nº 26.22, para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º O presente Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista – RR, 04 de novembro de 2019.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 329/2019-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos narrados no Ofício – GABPJECEAP-CM2TIT nº 0141044/2019 e seus anexos, constante nos autos do Processo nº 097/2019/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores, **WILSON FRANCISCO**

DA SILVA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Área, matrícula 14.597, **AQUILIS HERENIO MONÇAO**, Agente de Trânsito, matrícula nº 26.230, **CELIA AMORIM BRITO BARBOSA**, Agente de Trânsito, matrícula nº 26.226, e para sob Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar a servidora, **CELIA AMORIM BRITO BARBOSA**, Agente de Trânsito, matrícula nº 26.22, para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º A presente Sindicância Administrativa deverá ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista – RR, 04 de novembro de 2019.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 330/2019-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar, para apurar os fatos narrados no Memo nº 17014/2019/DIG/SGCM e seus anexos, constante nos autos do P.I.P nº 049/2019/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar a servidora, **RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA**, Guarda Civil Municipal, especialidade 3ª Classe, matrícula 846.706, para proceder às diligências e requerimentos que julgar pertinentes para a apuração preliminar em comento, acerca do Memo em epígrafe.

Art. 3º O presente Procedimento Investigativo Preliminar deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Deliberar que o membro da Comissão deva permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista – RR, 04 de novembro de 2019.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 331/2019-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar, para apurar os fatos narrados no Ofício nº 435/2019/NUPAC e seus anexos, constante nos autos do P.I.P nº 050/2019/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar a servidora, **RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA**, Guarda Civil Municipal, especialidade 3ª Classe, matrícula 846.706, para proceder às diligências e requerimentos que julgar pertinentes para a apuração preliminar em comento, acerca do Memo em epígrafe.

Art. 3º O presente Procedimento Investigativo Preliminar deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Deliberar que o membro da Comissão deva permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista – RR, 04 de novembro de 2019.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 332/2019-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar, para apurar os fatos narrados no Memo nº 080/SGCM/2019 e seus anexos, constante nos autos do P.I.P nº 051/2019/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar a servidora, **RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA**, Guarda Civil Municipal, especialidade 3ª Classe, matrícula 846.706, para proceder às diligências e requerimentos que julgar pertinentes para a apuração preliminar em comento, acerca do Memo em epígrafe.

Art. 3º O presente Procedimento Investigativo Preliminar deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Deliberar que o membro da Comissão deva permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista – RR, 04 de novembro de 2019.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 333/2019-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar, para apurar os fatos narrados no Ofício nº 060/2019 e seus anexos, constante nos autos do P.I.P nº 052/2019/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar a servidora, **RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA**, Guarda Civil Municipal, especialidade 3ª Classe, matrícula 846.706, para proceder às diligências e requerimentos que julgar pertinentes para a apuração preliminar em comento, acerca do Memo em epígrafe.

Art. 3º O presente Procedimento Investigativo Preliminar deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Deliberar que o membro da Comissão deva permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista – RR, 04 de novembro de 2019.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 334/2019-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a vigência da Portaria nº 305/2019-Corregedoria/SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4982 de 07 de outubro de 2019, incumbida de apurar os fatos suscitados no Processo nº 081/2019/Corregedoria/SMST/Vol. I, a fim de buscar provas testemunhais e materiais, para a devida conclusão do processo.

Art. 2º Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 06 de novembro de 2019.

Dê-se ciência.
Publique-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista – RR, 04 de novembro de 2019.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 335/2019-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a vigência da Portaria nº 306/2019-Corregedoria/SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4982 de 07 de outubro de 2019, incumbida de apurar os fatos suscitados no Processo nº 082/2019/Corregedoria/SMST/Vol. I, a fim de buscar provas testemunhais e materiais, para a devida conclusão do processo.

Art. 2º Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 06 de novembro de 2019.

Dê-se ciência.
Publique-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista – RR, 04 de novembro de 2019.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 336/2019-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a vigência da Portaria nº 307/2019-Corregedoria/SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4982 de 07 de outubro de 2019, incumbida de apurar os fatos suscitados no Processo nº 083/2019/Corregedoria/SMST/Vol. I, a fim de buscar provas testemunhais e materiais, para a devida conclusão do processo.

Art. 2º Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 06

de novembro de 2019.

Dê-se ciência.
Publique-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista – RR, 04 de novembro de 2019.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E PROJETOS

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

Processo nº: 278/2015/SMST
Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo nº. 9912387315/2015/SMST
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 meses, de 16/11/2019 até 16/11/2020.
Unidade Orçamentária: 1501 Funcional Programática: 26 782 0042 2.137 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: Próprio.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
Data de Assinatura: 29 de outubro de 2019

Raimundo Barros Oliveira
Secretário Municipal da SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E PROJETOS

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO

Processo nº: 278/2015/SMST
Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo nº. 9912387315/2015/SMST
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir no Contrato Múltiplo nº. 9912387315 o serviço Devolução Eletrônica de Objetos – CEDO.
Unidade Orçamentária: 1501 Funcional Programática: 26 782 0042 2.137 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: Próprio.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
Data de Assinatura: 29 de outubro de 2019

Raimundo Barros Oliveira
Secretário Municipal da SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E PROJETOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo nº: 314/2018/SMST
Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 382/2018/SMST.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº. 382/2018 – SMST por 06 (seis) meses, a contar do dia 18 de outubro de 2019.
Unidade Orçamentária: 1501 Funcionais Programática: 26 782 0042 2.136 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: Próprio/Multa.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: TRIGONAL ENGENHARIA LTDA.
Data de Assinatura: 18/10/2019.

Raimundo Barros Oliveira
Secretário Municipal da SMST

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 028/2019

1. A Prefeitura Municipal de Boa Vista, dando cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, comunica a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais e demais interessados, que recebeu Recurso Federal para ser aplicado no seguinte objeto:

ITEM	OBJETO	VALOR R\$
01	CV. 431/2016 – (838333/2016) – Iluminação Pública na Cidade de Boa Vista – 3ª Etapa (Bairros Equatorial, Aeroporto, Loteamentos Nova Esperança e Monte das Oliveiras)- M. Defesa.	1.500.000,00

Cremildes Duarte Ramos
Secretária Municipal de Convênios

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 23.244/2019

ESPÉCIE: Contrato 019/2019.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviço de Recarga de Toners, para as impressoras da EMHUR.

VALOR: R\$ 8.500,00 (oito mil, quinhentos reais)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrente do Contrato correrão a conta da seguinte dotação:

ÓRGÃO: 0902- EMHUR

PROGRAMA DE ATIVIDADE: 04.122.0043.2141

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00

FONTE: 001- Recurso Próprio PMBV

CONTRATANTE: EMHUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR.

CONTRATADA: DANIEL MEDEIROS LIMA - ME

DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2019

ASSINAM: Srª. MARIA DO SOCORRO FREITAS GOMES Diretora - Presidente da EMHUR e/e a Sra. PATRÍCIA REGINA PEREIRA PACHECO - Diretora Administrativo e Financeiro da EMHUR e/e – pela Contratante e DANIEL MEDEIROS LIMA – pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 26.150/2019

ESPÉCIE: Contrato 020/2019.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA CONTROLE ELETRÔNICO DE TRÁFEGO, COMPOSTO DE CONTROLADORES ELETRÔNICOS DE TRÁFEGO COM GPS, MODEM GPRS/3G/4G COM ANTENA E SISTEMAS DE NOBREAK, PARA O CONTROLE DE VEÍCULOS DA FROTA DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL - EMHUR, INCLUINDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS A TÍTULO DE COMODATO, COMPONENTES E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, E RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO COM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, PARA ATENDER AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EMHUR, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote I.

VALOR: R\$ 7.027,20 (sete mil, vinte e sete reais e vinte centavos)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrente do Contrato

correrão a conta da seguinte dotação:

ÓRGÃO: 0902- EMHUR

PROGRAMA DE ATIVIDADE: 04.122.0043.2143

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00

FONTE: 001- Recurso Próprio PMBV

CONTRATANTE: EMHUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR.

CONTRATADA: MAV MONITORAMENTO DE ALARME E VÍDEO LTDA

DATA DA ASSINATURA: 1º de novembro de 2019

ASSINAM: Srª. ANGÉLICA DOS SANTOS LEITE Diretora - Presidente da EMHUR e a Sra. MARIA DO SOCORRO FREITAS GOMES - Diretora Administrativo e Financeiro da EMHUR – pela Contratante e DIEGO MORAES DA SILVA – pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 23.242/2019

ESPÉCIE: Contrato 021/2019.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestar de serviço sob demanda de lavagem e polimento automotivo nos veículos pertencentes à frota da EMHUR.

VALOR: R\$ 10.600,00 (dez mil, seiscentos reais)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrente do Contrato correrão a conta da seguinte dotação:

ÓRGÃO: 0902- EMHUR

PROGRAMA DE ATIVIDADE: 04.122.0043.2141

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00

FONTE: 001- Recurso Próprio PMBV

CONTRATANTE: EMHUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR.

CONTRATADA: ANTONIO CARLINDO DA CONCEIÇÃO LOPES LTDA

DATA DA ASSINATURA: 1º de novembro de 2019

ASSINAM: Srª. ANGÉLICA DOS SANTOS LEITE Diretora - Presidente da EMHUR e a Sra. MARIA DO SOCORRO FREITAS GOMES - Diretora Administrativo e Financeiro da EMHUR – pela Contratante e ANTONIO CARLINDO DA CONCEIÇÃO LOPES – pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL

ATA DA QUINGENTÉSIMO QUINQUAGÉSIMO REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL – CIM

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às 08:30h, na sala de Reuniões da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, localizada na Avenida Getúlio Vargas, n.º 5105, Bairro Centro, reuniu-se o Conselho Imobiliário Municipal – C.I.M., para a realização da Quingentésimo Quinquagésimo Reunião Ordinária, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 – Aprovação da Ata nº 549ª da Reunião Ordinária do C.I.M.; 2 – Análise de Processos de Cadastro e Título Definitivo e 3 – O que Ocorrer. Presentes na reunião: Flávio Grangeiro de Souza – Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista – Presidente do CIM, Andréa Andrade de Oliveira – Secretária Executiva do CIM, e os Conselheiros: Angélica dos Santos Leite – Diretora Presidente da EMHUR, Idázio Chagas de Lima – Vereador, Zélio dos Santos Mota – Vereador e Márcio Vinícius de Souza Almeida – Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças. O Presidente do C.I.M deu as boas vindas a todos, declarando aberta a Quingentésimo Quinquagésimo Reunião Ordinária e em seguida a Secretária Executiva do C.I.M, procedeu a leitura da Ata da Quingentésimo Quadragésimo Nona Reunião Ordinária, sendo aprovada pelos presentes. Em seguida passou-se à leitura dos processos para apreciação e deliberação dos Conselheiros.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram os pedidos de Cadastro e da emissão do Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº. 972/2015, em nome de Ana Silva dos Santos para o lote nº. 0212, quadra nº. 256, zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 1810/2018 (apenso Processo nº. 8.502/2017), em nome de Antonia Oliveira da Silva para o lote nº. 0126, quadra nº. 371, zona 12,

Bairro Piscicultura; Processo nº. 19.219/2015, em nome de Antonio Martins da Silva para o lote nº. 0286, quadra nº. 700, zona 12, Bairro Piscicultura; Processo nº. 19.955/2017, em nome de Clemilton de Sousa Rodrigues para o lote nº. 0218, quadra nº. 195, zona 10, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 377/2016, em nome de Elinete dos Santos Sousa para o lote nº. 0224, quadra nº. 491, zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 19.372/2015, em nome de Haroldo Ferreira do Nascimento para o lote nº. 055, quadra nº. 700, zona 12, Bairro Piscicultura; Processo nº. 8038/2019, em nome de Helena Gomes para o lote nº. 0011, quadra nº. 150, zona 13, Bairro Professora Araceli Souto Maior; Processo nº. 11.044/2018, em nome de Isabel de Oliveira Sichinel para o lote nº. 0096, quadra nº. 700, zona 12, Bairro Piscicultura; Processo nº. 19.403/2015, em nome de Lenice Roque Mendes para o lote nº. 0214, quadra nº. 371, zona 12, Bairro Piscicultura; Processo nº. 7973/2019, em nome de Mirian Vieira de Sá para o lote nº. 0099, quadra nº. 317, zona 13, Bairro Professora Araceli Souto Maior; Processo nº. 7996/2019, em nome de Mônica Candida Barbosa para o lote nº. 0022, quadra nº. 150, zona 13, Bairro Professora Araceli Souto Maior; Processo nº. 370/2015, em nome de Maria Oneide Vieira Lima para o lote nº. 0311, quadra nº. 254, zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 15374/2016, em nome de Nelcilene Cardoso Feitosa para o lote nº. 0228, quadra nº. 252, zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 688/2015, em nome de Odete Barroso Tenente para o lote nº. 0409, quadra nº. 195, zona 10, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 8013/2019, em nome de Suellen Regina Silva Almeida para o lote nº. 0311, quadra nº. 314, zona 13, Bairro Professora Araceli Souto Maior; Processo nº. 7985/2019, em nome de Tamisa Lucrecia Viana das Neves para o lote nº. 0071, quadra nº. 318, zona 13, Bairro Professora Araceli Souto Maior; Processo nº. 12.376/2017, em nome de Tereza Borges da Silva para o lote nº. 0153, quadra nº. 242, zona 12, Bairro Cambará; Processo nº. 8008/2019, em nome de Zinira Mesquita Pimentel Neta para o lote nº. 0078, quadra nº. 315, zona 13, Bairro Professora Araceli Souto Maior.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E INDEFERIMENTO DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cadastro e indeferiram a Emissão do Título Definitivo no Processo a seguir: Processo nº. 11.054/2018, em nome de Antonio da Silva Gomes para o lote nº. 0127, quadra nº. 701, zona 12, Bairro Piscicultura.

DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE TÍTULO DEFINITIVO, SEGUIDO DO DEFERIMENTO DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cancelamento de Título Definitivo, seguido do deferimento da emissão do Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº. 11.023/2018, em nome de José Augusto Coelho Teixeira, Título Definitivo nº. 11.972, para o lote nº. 0601, quadra nº. 700, zona 12, Bairro Piscicultura; Processo nº. 11.039/2018, em nome de Patsy Ana Bukley Campos, Título Definitivo nº. 9.155 para o lote nº. 0339, quadra nº. 370, zona 12, Bairro Piscicultura.

DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE TÍTULO DEFINITIVO, SEGUIDO DO DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cancelamento de Título Definitivo, seguido do deferimento do Cadastro e da emissão do Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº. 11.026/2018, em nome de Lucivânia Leite Almerio, Título Definitivo nº. 6.762 para o lote nº. 0317, quadra nº. 699, zona 12, Bairro Piscicultura; Processo nº. 11.112/2018, em nome de Vânia Regina da Silva, Título Definitivo nº. 11.827 pra o lote nº. 0685, quadra nº. 701, zona 12, Bairro Piscicultura.

DEFERIMENTO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Título Definitivo no Processo a seguir: Processo nº. 6.646/2018, em nome de Maria Valdete Vaz da Costa para o lote nº. 0100, quadra nº. 256, zona 12, Bairro Santa Tereza.

DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE TÍTULO DEFINITIVO, SEGUIDO DO INDEFERIMENTO DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cancelamento de Título Definitivo, seguido do indeferimento da emissão do Título Definitivo no Processo a seguir: Processo nº. 11.051/2018, em nome de Altacir de Souza, Título Definitivo nº. 10.961 para o lote nº. 0296, quadra nº. 365, zona 12, Bairro Piscicultura.

INDEFERIMENTO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros indeferiram o pedido de Título Definitivo no Processo a seguir: Processo nº. 1.942/2018, em nome de Mary Jane Nazaré de Moura para o lote nº. 0116, quadra nº. 700, zona 12, Bairro Piscicultura.

Do que para constar, eu _____ ANDRÉA

ANDRADE DE OLIVEIRA, Secretária Executiva do Conselho Imobiliário Municipal de Boa Vista, e/é lavrei a Presente ATA que após lida e aprovada vai, por mim e pelos demais Membros do C.I.M, assinada.

Flávio Grangeiro de Souza
Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista
Presidente do CIM

De acordo:

Idázio Chagas de Lima
Vereador - Presidente das Comissões
Permanentes de Obras e Serviços
Conselheiro do CIM

Zélio dos Santos Mota
Vereador - Presidente da Comissão de
Justiça e Redação
Conselheiro do CIM

Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento
Urbano e Habitacional/EMHUR
Conselheira do CIM

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF
Conselheiro do CIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL

ATA DA QUINGENTÉSIMO QUINQUAGÉSIMO
PRIMEIRO REUNIÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL - CIM

Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às 08:30h, na sala de Reuniões da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº. 5105, Bairro Centro, reuniu-se o Conselho Imobiliário Municipal - C.I.M, para a realização da Quingentésimo Quinquagésimo Primeiro Reunião Ordinária, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 - Aprovação da Ata nº 550ª da Reunião Ordinária do C.I.M; 2 - Análise de Processos de Cadastro e Título Definitivo e 3 - O que Ocorrer. Presentes na reunião: Flávio Grangeiro de Souza - Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista - Presidente do CIM, Andréa Andrade de Oliveira - Secretária Executiva do CIM, e os Conselheiros: Angélica dos Santos Leite - Diretora Presidente da EMHUR, Idázio Chagas de Lima - Vereador, Zélio dos Santos Mota - Vereador e Márcio Vinicius de Souza Almeida - Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças. O Presidente do C.I.M deu as boas vindas a todos, declarando aberta a Quingentésimo Quinquagésimo Primeiro Reunião Ordinária e em seguida a Secretária Executiva do C.I.M, procedeu a leitura da Ata da Quingentésimo Quinquagésimo Reunião Ordinária, sendo aprovada pelos presentes. Em seguida passou-se à leitura dos processos para apreciação e deliberação dos Conselheiros.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram os pedidos de Cadastro e da emissão do Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº. 3486/2019, em nome de Arlindo Mororo da Silva para o lote nº. 0259, quadra nº. 085, zona 13, Bairro Nova Cidade; Processo nº. 13469/2019, em nome de Casa União Comércio LTDA - ME para o lote nº. 0125, quadra nº. 057, zona 03, Bairro São Vicente; Processo nº. 426262/2018, em nome de Débora de Jesus Silva para o lote nº. 0031, quadra nº. 106, zona 15, Bairro Cidade Satélite; Processo nº. 434935/2018, em nome de Marcelo Rocha Teixeira para o lote nº. 0221, quadra nº. 394, zona 10, Bairro Jôquei Clube; Processo nº. 11510/2019, em nome de Rosimeire Simões Ferreira Bossan para o lote nº. 0360, quadra nº. 102, zona 09, Bairro Buritis.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E INDEFERIMENTO DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cadastro e indeferiram a Emissão do Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº. 5.658/2017 (apenso Processo nº. 19299/2015), em nome de João Jerônimo da Silva para o lote nº. 0187, quadra nº. 371, zona 12, Bairro Piscicultura; Processo nº. 7.094/2017, em nome de Antonio Oreste de Aguiar para o lote nº. 0078, quadra nº. 104, zona 09, Bairro Buritis; Processo nº. 7956/2019, em nome de Andria Jordania Santos da Silva

para o lote nº. 0098, quadra nº. 151, zona 13, Bairro Professora Araceli Souto Maior.

DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE TÍTULO DEFINITIVO, SEGUIDO DO DEFERIMENTO DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cancelamento de Título Definitivo, seguido do deferimento da emissão do Título Definitivo no Processo a seguir: Processo nº. 11.032/2018, em nome de Manoel Ribeiro Lima, Título Definitivo nº. 10.453 para o lote nº. 0382, quadra nº. 365, zona 12, Bairro Piscicultura.

DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE TÍTULO DEFINITIVO, SEGUIDO DO DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cancelamento de Título Definitivo, seguido do deferimento do Cadastro e da emissão do Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº. 5.533/2018, em nome de Jeane Rosa Ferreira de Oliveira, Título Definitivo nº. 8.137 para o lote nº. 0362, quadra nº. 395, zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 11.060/2018, em nome de Lourenço Alves da Costa, Título Definitivo nº. 6.679 para o lote nº. 0502, quadra nº. 699, zona 12, Bairro Piscicultura; Processo nº. 411/2015, em nome de Maria Santos Lima, Título Definitivo nº. 6.619 para o lote nº. 0040, quadra nº. 254, zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 15.797/2017, em nome de Zilda Pereira da Silva, Título Definitivo nº. 10.857 para o lote nº. 0040, quadra nº. 491, zona 12, Bairro Santa Tereza.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cadastro no Processo a seguir: Processo nº. 266/2018, em nome de Sansão Barbosa dos Santos para o lote nº. 0008, quadra nº. 091, zona 14, Bairro Santa Luzia.

DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE TÍTULO DEFINITIVO, SEGUIDO DO INDEFERIMENTO DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cancelamento de Título Definitivo, seguido do indeferimento da emissão do Título Definitivo no Processo a seguir: Processo nº. 661/2015 (apenso Processo nº. 146/2015), em nome de Genésia Ribeiro da Silva para, Título Definitivo nº. 20.004 o lote nº. 0237, quadra nº. 549, zona 12, Bairro Jardim Primavera.

DEFERIMENTO DO PLANO URBANÍSTICO PARQUE DO RIO BRANCO: Os Conselheiros deferiram o pedido do Plano Urbanístico Parque do Rio Branco no Processo a seguir: Processo nº. 26922/2019, em nome do Município de Boa Vista – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Do que para constar, eu ANDRÉA ANDRADE DE OLIVEIRA, Secretária Executiva do Conselho Imobiliário Municipal de Boa Vista, e/e lavrei a Presente ATA que após lida e aprovada vai, por mim e pelos demais Membros do C.I.M, assinada.

Flávio Grangeiro de Souza
Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista
Presidente do CIM

De acordo:

Idázio Chagas de Lima
Vereador - Presidente das Comissões
Permanentes de Obras e Serviços
Conselheiro do CIM

Zélio dos Santos Mota
Vereador - Presidente da Comissão de
Justiça e Redação Conselho do CIM

Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento
Urbano e Habitacional/EMHUR Conselheira do CIM

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF
Conselheiro do CIM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL**

**ATA DA QUINGENTÉSIMO QUINQUAGÉSIMO
SEGUNDO REUNIÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL – CIM**

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil

e dezoito, às 08:30h, na sala de Reuniões da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº. 5105, Bairro Centro, reuniu-se o Conselho Imobiliário Municipal - C.I.M, para a realização da Quingentésimo Quinquagésimo Segundo Reunião Ordinária, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 – Aprovação da Ata nº 551ª da Reunião Ordinária do C.I.M; 2 – Análise de Processos de Cadastro e Título Definitivo e 3 – O que Ocorrer. Presentes na reunião: Flávio Grangeiro de Souza – Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista - Presidente do CIM, Andréa Andrade de Oliveira – Secretária Executiva do CIM, e os Conselheiros: Angélica dos Santos Leite – Diretora Presidente da EMHUR, Idázio Chagas de Lima – Vereador, Zélio dos Santos Mota – Vereador e Márcio Vinicius de Souza Almeida – Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças. O Presidente do C.I.M deu as boas vindas a todos, declarando aberta a Quingentésimo Quinquagésimo Segundo Reunião Ordinária e em seguida a Secretária Executiva do C.I.M, procedeu a leitura da Ata da Quingentésimo Quinquagésimo Primeiro Reunião Ordinária, sendo aprovada pelos presentes. Em seguida passou-se à leitura dos processos para apreciação e deliberação dos Conselheiros.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram os pedidos de Cadastro e da emissão do Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº. 6.935/2018, em nome de Irani Viana Almeida para o lote nº. 0260, quadra nº. 265, zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 298/2015, em nome de Irismar Gomes Cunha para o lote nº. 0042, quadra nº. 395, zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 19846/2015, em nome de Francinalva Freitas da Silva para o lote nº. 0050, quadra nº. 546, zona 12, Bairro Jardim Primavera; Processo nº. 6502/2018, em nome de Márcia Gomes de Menezes Sampaio para o lote nº. 0250, quadra nº. 395, zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 3075/2015, em nome de Túlio Matheus Carvalho Brito e Diandra Jennyfer Carvalho Santana para o lote nº. 0059, quadra nº. 554, zona 12, Bairro Jardim Primavera.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E INDEFERIMENTO DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cadastro e indeferiram a Emissão do Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº. 11.053/2018, em nome de Antonio Berto Bezerra Silva para o lote nº. 0562, quadra nº. 701, zona 12, Bairro Piscicultura; Processo nº. 378/2015, em nome de Arilando Moreira da Silva para o lote nº. 0256, quadra nº. 254, zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 10.235/2017, em nome de Gilvan Duarte Braga para o lote nº. 0010, quadra nº. 254, zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 13.840/2017, em nome de Klanny Bezerra de Souza Albuquerque para o lote nº. 0585, quadra nº. 062, zona 07, Bairro Buritis; Processo nº. 698/2015, em nome de Raimundo Fernandes Neto para o lote nº. 0490, quadra nº. 195, zona 10, Bairro Santa Tereza.

DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE TÍTULO DEFINITIVO, SEGUIDO DO DEFERIMENTO DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cancelamento de Título Definitivo, seguido do deferimento da emissão do Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº. 488/2016, em nome de Luciane Sousa Silva, Título Definitivo nº. 10.786 para o lote nº. 0270, quadra nº. 265, zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 6.803/2018, em nome de Zoraide da Silva Farias, Título Definitivo nº. 6.791 para o lote nº. 0236, quadra nº. 254, zona 12, Bairro Santa Tereza.

DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE TÍTULO DEFINITIVO, SEGUIDO DO DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cancelamento de Título Definitivo, seguido do deferimento do Cadastro e da emissão do Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº. 5.340/2018, em nome de Francisca de Aquino Viana, Título Definitivo nº. 6.623 para o lote nº. 0100, quadra nº. 254, zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 6.491, em nome de Márcio Néilson Melo de Medeiros, Título Definitivo nº. 9.061 para o lote nº. 0387, quadra nº. 395, zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 19.293/2015, em nome de Pracimária Gomes Barros, Título Definitivo nº. 6.693 para o lote nº. 0484, quadra nº. 700, zona 12, Bairro Piscicultura.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cadastro nos Processos a seguir: Processo nº 13.367/2017, em nome de Ana Paula de Siqueira Mota para o lote nº. 0017, quadra nº. 047, zona 14, Bairro Pintolândia; Processo nº. 10.380/2018, em nome de

Raimundo Lopes de Araújo para o lote nº. 0020, quadra nº. 164, zona 14, Bairro Pintolândia.

DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE TÍTULO DEFINITIVO, SEGUIDO DO CADASTRAMENTO E INDEFERIMENTO DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cancelamento de Título Definitivo, seguido do Cadastro e indeferiram a emissão do Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº. 412/2015, em nome de Jader Figueira de Andrade, Título Definitivo nº. 7.946 para o lote nº. 0020, quadra nº. 254, zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 263/2015, em nome de Vilma Silva Brito, Título Definitivo nº. 9.027 para o lote nº. 0255, quadra nº. 333, zona 12, Bairro Jardim Primavera.

INDEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO: Os Conselheiros indeferiram o pedido de Cadastro no Processo a seguir: Processo nº. 17574/2015, em nome de Valdique Horta Thomé para o lote nº. 0424, quadra nº. 594, zona 12, Bairro Jóquei Clube.

Do que para constar, eu ANDRÉA ANDRADE DE OLIVEIRA, Secretária Executiva do Conselho Imobiliário Municipal de Boa Vista, e/e lavrei a Presente ATA que após lida e aprovada vai, por mim e pelos demais Membros do C.I.M, assinada.

Flávio Grangeiro de Souza
Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista
Presidente do CIM

De acordo:

Idázio Chagas de Lima
Vereador - Presidente das Comissões
Permanentes de Obras e Serviços
Conselheiro do CIM

Zélio dos Santos Mota
Vereador - Presidente da Comissão de
Justiça e Redação Conselheiro do CIM

Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento
Urbano e Habitacional/EMHUR Conselheira do CIM

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF
Conselheiro do CIM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL**

**ATA DA QUINGENTÉSIMO QUINQUAGÉSIMO
TERCEIRO REUNIÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL - CIM**

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às 08:30h, na sala de Reuniões da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº. 5105, Bairro Centro, reuniu-se o Conselho Imobiliário Municipal - C.I.M, para a realização da Quingentésimo Quinquagésimo Terceiro Reunião Ordinária, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 - Aprovação da Ata nº 552ª da Reunião Ordinária do C.I.M; 2 - Análise de Processos de Cadastro e Título Definitivo e 3 - O que Ocorrer. Presentes na reunião: Flávio Grangeiro de Souza - Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista - Presidente do CIM, Andréa Andrade de Oliveira - Secretária Executiva do CIM, e os Conselheiros: Maria do Socorro Freitas Gomes - Diretora Presidente em exercício da EMHUR, Idázio Chagas de Lima - Vereador, Zélio dos Santos Mota - Vereador e Márcio Vinicius de Souza Almeida - Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças. O Presidente do C.I.M deu as boas vindas a todos, declarando aberta a Quingentésimo Quinquagésimo Terceiro Reunião Ordinária e em seguida a Secretária Executiva do C.I.M, procedeu a leitura da Ata da Quingentésimo Quinquagésimo Segundo Reunião Ordinária, sendo aprovada pelos presentes. Em seguida passou-se à leitura dos processos para apreciação e deliberação dos Conselheiros.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E INDEFERIMENTO DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cadastro e indeferiram a Emissão do Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº. 1.644/2018, em nome de Manoel Moraes da Silva para

o lote nº. 0062, quadra nº. 397, zona 12, Bairro Jardim Primavera; Processo nº. 426351/2018, em nome de Marta Alves de Sousa e Mayara Alves de Sousa para o lote nº. 0550, quadra nº. 137, zona 12, Bairro Jardim Primavera; Processo nº. 7.199/2018, em nome de Oselia Moreira Santos para o lote nº. 0050, quadra nº. 256, zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 6.677/2018 (apenso Processo nº 20416/2013), em nome de Rosa Maria Remigio Santo para o lote nº. 0274, quadra nº. 487, zona 12, Bairro Santa Tereza.

DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE TÍTULO DEFINITIVO, SEGUIDO DO DEFERIMENTO DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cancelamento de Título Definitivo, seguido do deferimento da emissão do Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº. 488/2016, em nome de Luciane Sousa Silva, Título Definitivo nº. 10.786 para o lote nº. 0270, quadra nº. 265, zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 6.803/2018, em nome de Zoraide da Silva Farias, Título Definitivo nº. 6.791 para o lote nº. 0236, quadra nº. 254, zona 12, Bairro Santa Tereza.

DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE TÍTULO DEFINITIVO, SEGUIDO DO DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cancelamento de Título Definitivo, seguido do deferimento do Cadastro e da emissão do Título Definitivo no Processo a seguir: Processo nº. 6.096/2018 (apenso Processo nº. 467/20150, em nome de Keitty Aline Barros Campos, Título Definitivo nº. 6603 para o lote nº. 0070, quadra nº. 252, zona 12, Bairro Santa Tereza.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cadastro nos Processos a seguir: Processo nº 7.125/2018, em nome de Bruno da Costa Neves para o lote nº. 0023, quadra nº. 046, zona 15, Bairro Cidade Satélite; Processo nº. 5.177/2018, em nome de Juracy de Jesus Alves Pedrosa para o lote nº. 0435, quadra nº. 040, zona 07, Bairro Liberdade; Processo nº. 5.711/2018, em nome de Solange Pereira Lima para o lote nº. 0008, quadra nº. 145, zona 14, Bairro Santa Luzia.

DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE TÍTULO DEFINITIVO, SEGUIDO DO CADASTRAMENTO E INDEFERIMENTO DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cancelamento de Título Definitivo, seguido do Cadastro e indeferiram a emissão do Título Definitivo no Processo a seguir: Processo nº. 531/2016, em nome de Osvaldo Gomes Santana, Título Definitivo nº. 10.858 para o lote nº. 0070, quadra nº. 491, zona 12, Bairro Santa Tereza.

INDEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO: Os Conselheiros indeferiram o pedido de Cadastro no Processo a seguir: Processo nº. 12125/2019, em nome de Elias Gomes Silva para o lote nº. 0424, quadra nº. 594, zona 12, Bairro Jóquei Clube.

INDEFERIMENTO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros indeferiram o pedido de Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº. 660/2015, em nome de Manoel Edilson da Silva Lopes para o lote nº. 0219, quadra nº. 339, zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 320/2015, em nome de Maria do Socorro Bezerra Teixeira para o lote nº. 0124, quadra nº. 379, zona 12, Bairro Jardim Primavera; Processo nº. 6598/2018, em nome de Miguel Fernandes de Souza para o lote nº. 0196, quadra nº. 254, zona 12, Bairro Santa Tereza.

DEFERIMENTO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Título Definitivo no Processo a seguir: Processo nº. 664/2015, em nome de Valdenice Moreira dos Santos para o lote nº. 0522, quadra nº. 195, zona 10, Bairro Santa Tereza.

DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cancelamento de Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº. 16527/2019, em nome de Jair Peixoto Soares, Título Definitivo nº. 12.644 para o lote nº. 0294, quadra nº. 718, zona 12, Bairro Jardim Caranã; Processo nº. 22714/2019 (apenso Processo nº. 6618/2002), em nome de Jairo Marciano Silva, Título Definitivo nº. 13.252 para o lote nº. 0009, quadra nº. 260, zona 13, Bairro Raíar do Sol.

Do que para constar, eu ANDRÉA ANDRADE DE OLIVEIRA, Secretária Executiva do Conselho Imobiliário Municipal de Boa Vista, e/e lavrei a Presente ATA que após lida e aprovada vai, por mim e pelos demais Membros do C.I.M, assinada.

Flávio Grangeiro de Souza
Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista
Presidente do CIM

De acordo:

Idázio Chagas de Lima
Vereador - Presidente das Comissões
Permanentes de Obras e Serviços
Conselheiro do CIM

Zélio dos Santos Mota
Vereador - Presidente da Comissão de Justiça e Redação
Conselheiro do CIM

Maria do Socorro Freitas Gomes
Diretora Presidente em exercício da Empresa de
Desenvolvimento Urbano
e Habitacional/EMHUR Conselheira do CIM

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF
Conselheiro do CIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL

ATA DA QUINGENTÉSIMO QUINQUAGÉSIMO QUARTO
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
IMOBILIÁRIO MUNICIPAL - CIM

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às 08:30h, na sala de Reuniões da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, localizada na Avenida Getúlio Vargas, n.º 5105, Bairro Centro, reuniu-se o Conselho Imobiliário Municipal - C.I.M, para a realização da Quingentésimo Quinquagésimo Quarto Reunião Ordinária, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 - Aprovação da Ata n.º 553ª da Reunião Ordinária do C.I.M; 2 - Análise de Processos de Cadastro e Título Definitivo e 3 - O que Ocorrer. Presentes na reunião: Flávio Grangeiro de Souza - Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista - Presidente do CIM, Andréa Andrade de Oliveira - Secretária Executiva do CIM, e os Conselheiros: Maria do Socorro Freitas Gomes - Diretora Presidente em exercício da EMHUR, Idázio Chagas de Lima - Vereador, Zélio dos Santos Mota - Vereador e Márcio Vinicius de Souza Almeida - Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças. O Presidente do C.I.M deu as boas vindas a todos, declarando aberta a Quingentésimo Quinquagésimo Quarto Reunião Ordinária e em seguida a Secretária Executiva do C.I.M, procedeu a leitura da Ata da Quingentésimo Quinquagésimo Terceiro Reunião Ordinária, sendo aprovada pelos presentes. Em seguida passou-se à leitura dos processos para apreciação e deliberação dos Conselheiros.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E INDEFERIMENTO DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cadastro e indeferiram a Emissão do Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo n.º 333/2015, em nome de José Inácio Pereira Soares para o lote n.º 0199, quadra n.º 339, zona 12, Bairro Jardim Primavera; Processo n.º 538/2016, em nome de Valdir Quichaba da Costa para o lote n.º 0184, quadra n.º 491, zona 12, Bairro Santa Tereza.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram os pedidos de Cadastro e da emissão do Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo n.º 8.407/2017 (apenso Processo n.º 478/2015), em nome de Clarice Ferreira Alves para o lote n.º 0400, quadra n.º 542, zona 12, Bairro Jardim Primavera; Processo n.º 277/2015, em nome de Elvira Pereira Bezerra para o lote n.º 0040, quadra n.º 475, zona 12, Bairro Jardim Primavera.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cadastro no Processo a seguir: Processo n.º 6.385/2018, em nome de Rosiany Vasconcelos dos Santos para o lote n.º 0018, quadra n.º 095, zona 14, Bairro Santa Luzia.

DEFERIMENTO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Título Definitivo no Processo a seguir: Processo n.º 387/2015, em nome de Genilde da Silva Gomes Baia para o lote n.º 0266, quadra n.º 397, zona 12, Bairro Jardim Primavera.

INDEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO, SEGUIDO DO CANCELAMENTO DO CADASTRO: Os Conselheiros indeferiram o pedido de Cadastro e da emissão do Título Definitivo, seguido

do Cancelamento do Cadastro no Processo a seguir: Processo n.º 17.994/2017, em nome de Herminio da Silva Feitosa para o lote n.º 0034, quadra n.º 162, zona 03, Bairro 13 de Setembro.

Do que para constar, eu ANDRÉA ANDRADE DE OLIVEIRA, Secretária Executiva do Conselho Imobiliário Municipal de Boa Vista, e/e lavrei a Presente ATA que após lida e aprovada vai, por mim e pelos demais Membros do C.I.M, assinada.

Flávio Grangeiro de Souza
Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista
Presidente do CIM

De acordo:

Idázio Chagas de Lima
Vereador - Presidente das Comissões
Permanentes de Obras e Serviços
Conselheiro do CIM

Zélio dos Santos Mota
Vereador - Presidente da Comissão de Justiça e Redação
Conselheiro do CIM

Maria do Socorro Freitas Gomes
Diretora Presidente em exercício da Empresa de
Desenvolvimento Urbano
e Habitacional/EMHUR Conselheira do CIM

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF
Conselheiro do CIM

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0372/2019

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de férias ao servidor conforme abaixo descrito, lotada nesta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista.

Nome	Cargo	Matrícula	Exercício	Período
Daniel Soares Lima	Presidente	79008	2014	08 à 17/10/2019

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 08 de Outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR,
01 de Novembro de 2019.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0373/2019

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor Leandro da Silva Santos, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Auxiliar, código GDA-605, de Assessor Técnico V da Divisão de Serviços Gerais e Vigilância da Superintendência de Ad-

ministração e Finanças desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
01 de Novembro de 2019.**

**Daniel Lima
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI N.º 0374/2019

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor Aeudes da Costa Ericeira, do Cargo em Comissão do Grupo de Direção Auxiliar, código GDA-605, de Assessor Técnico V, da Divisão de Serviços Gerais e Vigilância da Superintendência de Administração e Finanças desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
01 de Novembro de 2019.**

**Daniel Lima
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI N.º 0375/2019

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear interinamente a servidora Alaide de Azevedo Macedo, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor Executivo, para responder pelo o Grupo de Natureza Especial, Sub-Grupo AA, código GNE-101, de Presidente da FETEC - Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista, no período de 08 à 17/10/2019, na ausência de seu titular que se encontra em gozo de férias.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 08 de Outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
01 de Novembro de 2019.**

**Daniel Lima
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI N.º 0376/2019

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear interinamente a servidora Naiza Rebelo Menezes, para responder pelo Cargo em Comissão do Grupo de Natureza Especial, Sub-Grupo AB, código GNE-201, de Diretora Executiva, desta Fundação, no período de 08 à 17/10/2019.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 08 de Outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
01 de Novembro de 2019.**

**Daniel Lima
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI N.º 0377/2019

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento da servidora Naiza Rebelo Menezes – Superintendente de Cultura, no período de 13 à 24/11/2019 – a cidade de Foz do Iguaçu/PR, para participar do 2º Congresso Brasileiro de Compras Públicas.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
01 de Novembro de 2019.**

**Daniel Lima
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI N.º 0378/2019

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Comunicar o afastamento da servidora Cláudia Paula de Brito, Cargo: Assessor I, Matrícula: 79317, no período de 17 à 24/11/2019 – a cidade de Foz do Iguaçu/PR, para participar do 2º Congresso Brasileiro de Compras Públicas.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
01 de Novembro de 2019.**

**Daniel Lima
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI N.º 0379/2019

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento do servidor George Brilhante Gomes – Assessor III, matrícula 79512, no período de 13 à 24/11/2019 – a cidade de Foz do Iguaçu/PR, para participar do 2º Congresso Brasileiro de Compras Públicas.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 01 de Novembro de 2019.

**Daniel Lima
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI N.º 0380/2019

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento da servidora Luciane dos Santos Paulino – Assessor II, Matrícula 02751, no período de 13 à 24/11/2019 – a cidade de Foz do Iguaçu/PR, para participar do 2º Congresso Brasileiro de Compras Públicas.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 01 de Novembro de 2019.

**Daniel Lima
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI N.º 0381/2019

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento da servidora Alai-de de Azevedo Macedo, Diretora Executiva, Matrícula 05012, no período de 13 à 24/11/2019 – a cidade de Foz do Iguaçu/PR, para participar do 2º Congresso Brasileiro de Compras Públicas.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 01 de Novembro de 2019.

**Daniel Lima
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI N.º 0382/2019

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o servidor Carlos Nascimento Melo, do Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, código GDI- 405, de Assistente II do Núcleo de Difusão das Superintendências de Turismo, Esporte e Lazer e Cultura desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 1º de Novembro de 2019.

**Daniel Lima
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0181/2019/FETEC

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição, instalação com sinalização, prestação de serviços, manutenção e recargas dos extintores de incêndios tipo ABC para atender o Palácio 9 de Julho e estruturas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (SMAG), Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças (SEPF), Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas (SMAAI), Secretaria Municipal de Gestão Social (SEMGES), Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), Secretaria Municipal de Saúde (SMSA), Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional (EMHUR), Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura (FETEC), Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital (SMTI), conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao Lote I do Pregão 048/2019.

Valor: R\$ 27.070,00 (Vinte e Sete Mil e Setenta Reais).

Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 04.122.0024.2.072

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 / 4.4.90.52.00

Fonte de Recursos: 1.990.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Vigência: a vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da publicação do Extrato do Contrato.

Contratado: MACEDO E SOUSA LTDA - ME

Data da Assinatura: 03 de Outubro de 2019.

Assinam: Daniel Lima pela Contratante, e Geris Ked Sousa Araújo pela Contratada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0181/2019/FETEC

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição, instalação com sinalização, prestação de serviços, manutenção e recargas dos extintores de incêndios tipo ABC para atender o Palácio 9 de Julho e estruturas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (SMAG), Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças (SEPF), Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas (SMAAI), Secretaria Municipal de Gestão Social (SEMGES), Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), Secretaria Municipal de Saúde (SMSA), Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional (EMHUR), Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista (FETEC), Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital (SMTI), conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao Lote II do Pregão 048/2019.

Valor: R\$ 2.663,80 (Dois Mil, Seiscentos Sessenta e Três Reais e Oitenta Centavos).

Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 04.122.0024.2.072

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

Fonte de Recursos: 1.990.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Vigência: a vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da publicação do Extrato do Contrato.

Contratado: MONTÊIRO & PORTILHO LTDA

Data da Assinatura: 03 de Outubro de 2019.

Assinam: Daniel Lima pela Contratante, e Antônio Cavalcante Monteiro Filho pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Processo nº: 0214/2019/FETEC

Espécie: Extrato de Termo de Convênio 005/2019

Objeto: O presente convênio tem por objeto, o Repasse de Recursos Financeiros para apoiar a conveniente na realização do evento "Marcha Para Jesus 2019 – Edição 25ª".

Valor: R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

Programa Atividade: 13.392.0026.2.076

Elemento de Despesa: 3.3.50.39.00

Fonte de Recursos: 01.01.00.

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Vigência: O prazo de vigência do presente será de 31 de Dezembro de 2019.

Contratado: Ordem dos Ministros Evangélicos de Roraima - OMER.

Data da Assinatura: 04 de Outubro de 2019.

Assinam: Daniel Lima pela Contratante, e Helton Sebastião Queiroz de Souza pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 053/2019/FETEC

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Constituir objeto desta eventual contratação de serviço de serralheria (confeções, fabricações, solda, consertos). Referentes aos itens: 01, 04 e 06 da Ata de Registro de Preços do pregão presencial nº 011/2019.

Valor: R\$ 74.964,00 (Setenta e Quatro Mil, Novecentos e Sessenta e Quatro Reais).

Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 04.122.0024.2.072

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: 1.001.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Vigência: a vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato.

Contratado: M. ALBERT G. FERREIRA EIRELI - ME

Data da Assinatura: 21 de Outubro de 2019.

Assinam: Daniel Lima pela Contratante, e Mauricio Albert Guimarães Ferreira pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo art. 25, inciso III da Lei 8.666/1993;

PROCESSO: 0225/2019.

FAVORECIDO: Empresa NADYNNE KELLY VELOSO LEAL com CNPJ 15.153.387/0001-93, que representa a BAN-DA MINISTÉRIO DE ADORADORES, que fará 1 apresentação no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais);

OBJETO: Contratação de Artista devidamente credenciado através do processo 0159/2016, que atendem aos

critérios estabelecidos em Lei, para suprir a programação do Evento "IGARAPE MUSICAL - IBVM" que acontecerá na Praça do Mirandinha no Bairro Caçari, no dia 09 de novembro de 2019;

RATIFICAÇÃO: em 05/11/2019, por Daniel Lima- Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC.

Boa Vista-RR, 05 de novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA

EDITAL Nº 003/2020 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA ESCOLHA DE BLOCOS DE CARNAVAL PARA O CARNAVAL DE RUA – 2020

A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA – FETEC, através de seu presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, a abertura do Edital de Chamamento Público, para Seleção de Blocos de Carnaval, para participação no Carnaval de Boa Vista 2020.

O presente certame obedecerá integralmente as disposições do Art.37 – inciso XXI – da Constituição Federal, e demais pertinentes da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Capítulo IV e demais normas pertinentes.

1. DO OBJETO:

1.1 - O presente EDITAL tem por objeto a seleção de 12 (doze) projetos de blocos de carnaval de rua, com apresentação artística e cultural (desfile), para receberem a chancela de "BLOCO CREDENCIADO" e participarem do Carnaval de Rua, realizado pela Prefeitura de Municipal de Boa Vista em 2020.

1.2 - Os procedimentos de seleção se desenvolverão da seguinte forma:

- a) Inscrição;
- b) Oficina de Nivelamento de Projetos
- c) Entrega do Projeto; (artístico / cultural)
- d) Avaliação do Projeto;
- b) Publicação do resultado;
- c) Assinatura do Termo de Compromisso e Congresso Técnico;
- d) Execução (desfile do bloco) e
- e) Avaliação e relatório.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL

2.1 - Os interessados em inscrever Projetos para Blocos de Rua, para o Carnaval 2020 da Prefeitura de Boa Vista, deverão observar o seguinte calendário

DATA	EVENTO	LOCAL
06 de novembro de 2019	Publicação DO EDITAL	D.O.M.
09 de novembro de 2019	OFICINA DE NIVELAMENTO DE PROJETOS	FETEC
18 de novembro de 2019	INÍCIO DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROJETO	FETEC
22 de novembro de 2019	TÉRMINO DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROJETO	FETEC
De 26 à 28 novembro de 2019	AValiação DA DOCUMENTAÇÃO E PROJETO	FETEC
02 de dezembro de 2019	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO	D.O.M
15 de fevereiro de 2020	ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E CONGRESSO TÉCNICO	FETEC
De 22 à 25 de fevereiro de 2020	EXECUÇÃO DO PROJETO (desfile)	AV. ENE GARCEZ
25 de março de 2020	ÚLTIMO DIA PARA ENTREGA DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE PROJETO	FETEC

3. DAS CATEGORIAS

3.1 - Não haverá distinção de categorias.

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1 - A inscrição poderá ser feita por pessoa física residente ou jurídica sediada no Município de Boa Vista -

RR, desde que detentoras dos direitos de representação do grupo (bloco) autor da proposição, no caso de pré-existência do mesmo.

4.2 - O ato de inscrição se dará através de preenchimento de formulário disponibilizado na Superintendência de Cultura – FETEC, Av. Glaycon de Paiva, nº 1171 - Fundos – Bairro São Vicente – CEP 69.303-487 – Boa Vista-RR - Teatro Municipal, Tel.3621-6016 /3621-3976.

4.3 - A FETEC selecionará 12 (doze) projetos de blocos, que executarão seus projetos, e se apresentarão em desfiles no formato "bloco de rua". A proposta desta ação é atender, fomentar e preservar essa cultura popular do bloco carnavalesco tradicional ou de cunho inovador, que venham a contribuir com esta tradicional festa popular do calendário nacional.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

5.1 - Cada bloco poderá inscrever somente 1 (um) projeto.

5.2 - Somente serão selecionadas propostas que conste apenas 01 (um) carro de apoio com altura máxima de 03 (três) metros.

5.3 - Os projetos selecionados deverão, obrigatoriamente, fazer constar a logomarca da Prefeitura Municipal de Boa Vista e da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista em todas as peças publicitárias de divulgação, de acordo com os padrões de identidade visual da PMBV.

5.4 - É permitido ao contemplado obter outros recursos financeiros junto a outras instâncias da iniciativa pública ou privada, utilizando-se ou não das Leis de Incentivo à Cultura, vigentes no País e no exterior, desde que observadas as condições deste edital, em particular a preservação das características de forma e conteúdo essenciais do projeto aprovado pela Comissão de Seleção de Blocos.

6. DOS PROPONENTES:

6.1 - Estarão habilitados a participar do processo de seleção, que trata o presente Edital, desde que detentoras dos direitos de representação do grupo (bloco) autor da proposição, no caso de pré-existência do mesmo, os proponentes:

a) Pessoa Física: maior de 18 (dezoito) anos, residente no Município de Boa Vista (RR).

b) Pessoa Jurídica: dotada de natureza social e cultural e/ou associações de bairros, com ou sem fins lucrativos, em atividade no Município de Boa Vista há mais de 02 (dois) anos de existência, e que esteja adimplente com as obrigações fiscais.

7. DOS IMPEDIMENTOS:

7.1 - É vedada a participação para a seleção de que trata este Edital, os:

7.1.1 - Membros da Comissão de Seleção, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau, além de seus sócios comerciais;

7.1.2 - Proposta de pessoa física que tenha como proponentes servidores da FETEC/PMBV/ EMHUR, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau, além de seus sócios comerciais;

7.1.3 - Proponentes que estejam em situação de pendência, inadimplência, faltam de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com as esferas Federal, Estadual ou Municipal.

8. DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO E O CURRÍCULO/PORTFOLIO

CULTURAL E SOCIAL:

8.1 - O projeto deverá conter os seguintes itens:

I - Identificação do bloco - constando nome do bloco;

II - Identificação do representante legal proponente - pessoa física ou jurídica, constando todos os dados de identificação e seu CNPJ ou CPF do responsável legal pelo grupo e o endereço do responsável;

III - Nome, identidade e CPF de cada integrante da diretoria / coordenação do bloco, que deve ser composta por no mínimo 5 (cinco) e no máximo 15 (quinze) pessoas;

IV - O curriculum/portfólio do grupo, quanto mais dados e informações, com as datas registradas, melhor para a pontuação do bloco;

V - Informações gerais: endereço completo, telefone, e-mail, facebook e etc..

VI - Apresentação: descrição da ação a ser realizada no seu desfile;

VII - Justificativa para participação no carnaval 2020: descrição das motivações para realização do projeto e da sua importância para a cidade de Boa Vista em termos de qualidade artística e contribuições para a manutenção e/ou renovação da Tradição Carnavalesca;

VIII - Objetivos: exposição de forma sintética do que representa a proposta para o âmbito geral da Cultura e no contexto particular da ação;

IX - Descrição do envolvimento da comunidade;

X - Fontes de financiamentos (se houver);

XI - Outras atividades socioculturais do bloco (se houver);

9. DA HABILITAÇÃO JURÍDICO-FISCAL:

9.1 - A documentação necessária para habilitação jurídica deverá ser entregue em fotocópias perfeitamente legíveis, em UMA VIA, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE A ORDEM ABAIXO:

a) Comprovante de endereço da sede da entidade, instituição proponente (para Pessoa Jurídica);

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, assinaturas reconhecidas e suas alterações, devidamente registradas;

c) Ata da eleição e posse da diretoria, com assinaturas devidamente reconhecidas e, devidamente averbada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

d) Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal (CNPJ); (Disponível em: http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/CNPJ/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);

e) Certidão negativa de débitos municipais;

f) Certidão negativa de Tributos Estadual;

g) Certidão negativa de Tributos Federal; (disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>)

h) Carta de Anuência indicando o proponente do projeto, como representante do grupo, assinada por, no mínimo 05 (cinco) integrantes - prioritariamente organizadores, músicos, passistas e demais integrantes do núcleo principal do grupo, exceto quando a razão social representar de forma expressa a agremiação proponente.

i) Identidade, CPF e comprovante de residência do Presidente Vice-Presidente e Tesoureiro da Entidade (Autenticados);

9.2 - PESSOA FÍSICA:

a) Cópia da cédula de Identidade civil;

b) Comprovante de endereço residencial;

c) Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal (CPF); (Disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>).

d) Certidão negativa de débitos municipais;

e) Certidão negativa de Tributos Estadual;

f) Certidão negativa de Tributos Federal; (Disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2>).

g) Cópia da inscrição do PIS/PASEP/NIT;

h) Carta de Anuência indicando o proponente do projeto, como representante do grupo, assinada por, no mínimo, 10 (dez) integrantes - prioritariamente organizadores, músicos, passistas e demais integrantes do núcleo principal do grupo.

Parágrafo 1º - Todas as certidões apresentadas devem estar válidas na data de realização da inscrição da proposta.

Parágrafo 2º - Será vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax, via correio eletrônico ou via postagem pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. A não apresentação de qualquer um dos formulários ou de qualquer um dos documentos listados acima, em desacordo com o estabelecido no presente Regulamento, implicará na inabilitação do proponente.

10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE BLOCOS:

10.1 - A Comissão Julgadora, formada por técnicos da SUPEC/FETEC, designados pelo Presidente da FETEC, através de Portaria publicado no DOM, ficando responsável pela seleção das propostas a serem contempladas e ainda terá as seguintes atribuições:

I - Receber os formulários, currículos, portfólios e projeto dos blocos interessados;

II - Conferir todos os documentos pedidos neste edital;

III - Mensurar nota, através de criteriosa análise técnica dos quesitos da Tabela de Classificação;

IV - Elaborar a lista dos blocos classificados;

V - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior, propondo a publicação dos blocos selecionados para participarem do carnaval 2020;

VI - Resolver os casos omissos;

VII - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio.

11. DA CLASSIFICAÇÃO:

11.1 - Serão classificados os 12 (doze) blocos que obtiverem maior pontuação dentro dos critérios de avaliação da TABELA DE PONTUAÇÃO.

11.2 - Em caso de empate terá preferência, na seguinte ordem:

- a) Apresentação do material (Projeto e Currículo / Portfólio)**
- b) Maior nota no critério de Impacto Social;**
- c) Maior nota no critério de Fortalecimento da Cultura Local;**
- d) Maior nota no critério de Impacto Ambiental;**
- e) Maior nota no critério de Impacto Econômico e**
- f) Maior número de apresentações em Carnavais anteriores.**

11.3 - Caso persista o empate, a decisão será através de sorteio.

11.4 - Será automaticamente desclassificado o proponente que não demonstrar a pertinência no projeto apresentado, ou que deixar de prestar informações complementares solicitadas durante o processo de credenciamento pela Comissão e/ou que desvalorizem ou exponham as mulheres, homens, crianças e adolescentes à situação de constrangimento, incentivem a violência, bem como manifestações de homofobia ou discriminação racial. É vedado a vinculação de cumplicidade, marketing, logomarca ou slogan de cunho político-partidário.

A lista de blocos selecionados será divulgada considerando a classificação obtida com base na pontuação, pelos seguintes quesitos apresentados na tabela de classificação.

TABELA DE PONTUAÇÃO:

Nº	QUESITO	PADRÃO DE NOTA	NOTA OFERTADA
01	Curriculum e Portfólio Cultural. Análise e avaliação do material: histórico, clipping, website, blog, etc., para verificação da consistência/pertinência do projeto artístico, técnica, estética e do grau de inserção no desfile (cortejo) do bloco na avenida.	De 1 a 10	
02	Projeto do bloco: análise da proposta, da justificativa, do objetivo e sua contextualização e apresentação no carnaval.	De 1 a 10	
03	Análise do plano de trabalho	De 1 a 10	
04	Fortalecimento da cultura local: Capacidade do bloco de fortalecer as expressões culturais e artísticas em Boa Vista.	De 1 a 10	
05	Impacto Econômico: perspectiva de desenvolvimento social e geração de renda (economia criativa).	De 1 a 10	
06	Impacto social: realização de trabalho em área e ou segmento de vulnerabilidade ou risco social.	De 1 a 10	
07	Impacto Ambiental: o bloco desenvolve medidas de redução ou eliminação de seus impactos ambientais em potencial: geração de resíduos, modificação da paisagem natural, emissão de gases e ruídos e reflorestamento de áreas degradadas nos territórios urbanos e mata ciliar de Boa Vista.	De 1 a 10	
08	Desempenhos Anteriores: como foi o desempenho do bloco em carnavais anteriores, organização, pontualidade e aceitação popular.	De 1 a 20	

12. DA COMISSÃO EXECUTIVA:

12.1 - A Comissão Executiva dos Desfiles dos Blocos será composta pela Comissão de Seleção de Blocos, Comissão de Avaliação de Execução de Projeto, formadas por funcionários da FETEC, e estarão subordinadas a Comissão Organizadora do Carnaval 2020.

12.2 - Os blocos e os coordenadores de blocos estarão sujeitos a acatar as orientações da Comissão Executiva dos Desfiles dos Blocos da FETEC, durante a realização do evento.

12.3 - O desacato a qualquer membro da Comissão Organizadora do Carnaval 2020 poderá tipificar o Art. 331 do Código Penal Brasileiro.

13. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

13.1 - O resultado da seleção será publicado no dia 02 de Dezembro de 2019.

13.2 - As propostas e demais materiais anexos entregues para a seleção não serão devolvidos.

14. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

14.1 - As despesas decorrentes do presente Regulamento encontram-se inseridas no Programa de Desenvolvimento da Cultura, que direciona recursos do orçamento da FETEC ao fomento, produção e desenvolvimento das expressões culturais no Município de Boa Vista.

15. DO ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS:

15.1 - A execução dos projetos será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pelo Presidente da FETEC.

16. DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO:

16.1 - É imprescindível, por parte do proponente, a entrega para FETEC de relatório de cumprimento das atividades ocorridas no período de execução até 30 (trinta) dias após o evento. O relatório deverá conter datas e locais das atividades, registro dos resultados, quantidade de público beneficiado, material de divulgação (em que constem os créditos exigidos neste Regulamento), acompanhado de fotografias, material impresso e mídias digitais caso houver.

17. DA PUNIÇÃO A NÃO EXECUÇÃO DO PROJETO

17.1 - Fica determinado que os blocos selecionados, deverão executar seus projetos, conforme programação do evento, sob pena de ser suspenso do Carnaval do ano de 2021, na forma da legislação pertinente, enfatiza-se ainda, que utilização dos recursos (Trio Elétrico) em finalidade diversa da proposta aprovada, também darão causa a sus-

penção.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1 - A FETEC não se responsabiliza pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual por parte dos selecionados, que não constam ou constavam no projeto do bloco, bem como, pela execução de qualquer ato presente no PROJETO aprovado e no TERMO DE COMPROMISSO, assinado com a FETEC. Toda a responsabilidade é exclusivamente dos respectivos proponentes de projetos aprovados neste Edital.

18.2 - Os blocos CREDENCIADOS, obrigatoriamente só poderão usar os trios fornecidos pela FETEC.

18.3 - A Procuradoria Jurídica da FETEC, se manifestará judicialmente contra qualquer ato ou atitude da proponente, que for considerada de má fé ou dolosa.

18.4 - A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do concurso, implicará a eliminação sumária do respectivo projeto, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

18.5 - Os selecionados se comprometem a cumprir fielmente o projeto aprovado, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, de acordo com a legislação vigente.

18.6 - A inobservância ou o descumprimento das normas estabelecidas no presente Edital implicará no impedimento previsto na Lei 8.666/93.

18.7 - Os selecionados se responsabilizam por eventuais danos, de quaisquer espécies, causados à Prefeitura Municipal de Boa Vista seus equipamentos culturais ou a terceiros, por si, seus prepostos, representantes, componentes de grupo, artistas vinculados que tenham como causa a má execução do objeto deste Edital, ou então, a ocorrência de negligência, imperícia ou imprudência, obrigando-se a arcar com todos os ônus decorrentes.

18.8 - Os selecionados poderão ser convidados pela FETEC para a divulgação de seus projetos, na mídia em geral, sendo-lhes vedada a exigência de cachês para este fim ou qualquer outra modalidade de pagamento.

18.9 - As propostas deverão zelar pelo espaço público, respeitando a Legislação Municipal, com relação a horário, volume de som e preservação do Patrimônio Público e do meio ambiente.

18.10 - A inscrição na seleção de blocos carnavalescos para participação no carnaval 2020 implicará na prévia e integral concordância com todas as normas deste regulamento.

18.11 - A FETEC se responsabilizará pelos trios elétricos a serem utilizados pelos blocos, que poderão desfilar uma noite ou mais, sendo essas noites e horários determinados através de sorteio.

18.12 - A FETEC não fornecerá corda nem segurança para os blocos.

18.13 - Por questão de segurança, fica proibido o uso de confetes e serpentinas metalizados.

18.14 - Os funcionários da FETEC, devidamente credenciados terão acesso livre ao blocos que utilizarem corda e também aos TRIOS ELÉTRICOS.

18.15 - A movimentação e condução do TRIO ELÉTRICO é prerrogativa da FETEC, através dos seus servidores credenciados.

18.16 - O presidente da FETEC homologará o resultado da classificação dos projetos e publicará mesmo no DOM.

18.17 - Conforme o Artigo 41 da Lei 8.666 / 93, a impugnação do presente Edital só poderá ocorrer até 5 dias

úteis, antes do início das análises dos projetos.

18.18 - Conforme o Artigo 109 da Lei 8.666 / 93, os recursos em relação ao resultado do certame só serão aceitos até 5 dias (úteis) da publicação do mesmo, de 03 à 09 de Dezembro de 2019.

18.19 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos em comum acordo entre Superintendência de Cultura da FETEC e a Comissão Especial do Carnaval 2020.

18.20 - Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista (RR) para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Regulamento.

19. DOS ANEXOS

19.1 - Este edital terá os seguintes anexos:

**Anexo 1- Ficha de inscrição e
Anexo 2 - Carta de anuência**

Boa Vista - RR, 01 de Novembro de 2020.

**Elaborador: João Capistrano da Silva Mota
Assessor III**

**Naiza Rebelo de Menezes
Superintendente de Cultura**

**Aprovo: Daniel Soares Lima
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA**

ANEXO I

CARNAVAL 2020 DESFILE DE BLOCOS DE RUA

INSCRIÇÃO Nº	
NOME DO BLOCO	
RESPONSÁVEL/PRESIDENTE	
TELEFONES PARA CONTATO	
DATA DA INSCRIÇÃO	
ASSINATURA RESPONSÁVEL	
FUNCIONÁRIO FETEC	

Boa Vista-RR, de Novembro de 2020.

Assinatura do Funcionário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA**

ANEXO II

CARTA DE ANUÊNCIA

**Boa Vista-Roraima, Comunidade/bairro: _____
de _____ de 2020**

Nós, abaixo-assinado, declaramos conhecer o trabalho do Senhor _____

RG: _____ SSP/_____ e CPF: _____

e o reconhecemos e recomendamos como referência, por seu merecimento e importância, para nossa comunidade com seu trabalho sociocultural.

**Nome: _____
RG e CPF: _____**

Tel: _____
Assinatura: _____

Nome: _____
RG: _____
Tel: _____
Assinatura: _____

Nome: _____
RG: _____
Tel: _____
Assinatura: _____

Nome: _____
RG: _____
Tel: _____
Assinatura: _____

Nome: _____
RG: _____
Tel: _____
Assinatura: _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA**

ANEXO III

Regulamento Oficial das

**Apresentações dos Blocos de Rua de Boa Vista
para o Carnaval 2020**

DAS OBRIGAÇÕES DA FETEC

Art. 1º - A Fundação de Educação, Turismo Esporte e Cultura de Boa Vista (FETEC) se responsabilizará pela adoção das medidas relativas à organização das apresentações dos Blocos de Rua no Carnaval 2020.

DA ORGANIZAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES

Art. 2º - As apresentações dos Blocos de Rua no Carnaval 2020, obedecerão às normas contidas no presente Regulamento.

DAS OBRIGAÇÕES DOS BLOCOS

Art. 3º - Os Blocos de Rua deverão cumprir o presente Regulamento.

**DO LOCAL, DAS DATAS E DOS HORÁRIOS
DAS APRESENTAÇÕES.**

Art. 4º - As apresentações que trata este Regulamento serão realizadas na Avenida Ene Garcez, nesta Cidade, no período de 22 à 25 de março de 2020.

§1º - a ordem de apresentação será definida pela FETEC, através de sorteio ou acordo entre os Blocos Independentes e a FETEC.

§2º - as datas das apresentações serão as seguintes:

a) De 22 à 25 de março de 2020

b) Art.5º- Os horários das apresentações serão a partir das 20 h e terminarão à 01 h, sendo que os Blocos que se apresentam após o primeiro, começarão a sua apresentação conforme indicação da Comissão Organizadora do Carnaval 2020.

§ Único - A ordem e os horários das apresentações poderão ser mudados conforme entendimento entre os representantes dos Blocos interessados e a FETEC, exclusivamente para atender os interesses da Comissão Organizadora do Carnaval 2020.

a) O bloco obrigatoriamente terminará sua apresentação a 1h, independente do local da avenida que se encontrar.

DA DIREÇÃO DAS APRESENTAÇÕES

Art. 6º - A realização do desfile que se refere este regulamento será de responsabilidade da Comissão Organizadora do Carnaval 2020.

**DAS OBRIGATORIEDADES DOS BLOCOS
E DEMAIS RECOMENDAÇÕES**

Art. 7º - Além de outros deveres expressos no presente Regulamento, cada Bloco deverá cumprir as seguintes obrigações:

I - Cada bloco poderá ter 01 (um) carro de apoio,

II - Apresentar os integrantes da Coordenação do Bloco, devidamente identificada com crachás,

III - Os blocos que utilizarem "corda" serão responsáveis pela segurança do perímetro da mesma,

IV - Acatarem as determinações da Comissão Organizadora do Carnaval 2020,

V - Fica permanentemente proibido a presença de animais durante as apresentações.

VI- O Locutor do bloco, obrigatoriamente tem que que ser apresentado e identificado pelo bloco e só ele poderá fazer uso do microfone, não poderá responder a ofensas durante a apresentação; ofender de qualquer forma, membros de outros blocos e/ou adotar atitudes ofensivas para com o público em geral e organizadores do evento,

VII - Os TRIOS e Carros de Apoio dos blocos, obrigatoriamente, só entrarão na avenida com laudo, autorização ou documentação equivalentes do DETRAN, sobre a alteração de estrutura do veículo, do Corpo de Bombeiros relativo a segurança. Do CREA em relação a ART da operação do veículo e do MEIO AMBIENTE, em relação à sonorização do veículo.

VIII- Todos os blocos, cederão à FETEC e à PMBV espaços para divulgação em qualquer tipo de mídia que esteja sendo usada no TRIO, sendo o Trio cedido pela FETEC ou do Bloco.

a) O não cumprimento das obrigatoriedades dos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII deste artigo, implicará na não liberação do bloco para entrar na Avenida.

Art. 8º- Recomenda-se ainda a cada Bloco, observar a necessidade de:

II - Cumprir o que determinar o Juizado da Infância e Juventude, no que tange à presença de menores nas apresentações, ressaltando que é facultativa a apresentação de crianças, porém, em estrita obediência aos requisitos, previamente estabelecidos pelas determinações do Juizado da Infância e Juventude.

Art.9º- Fica proibido o uso de qualquer tipo de fogos de artifícios, pirotecnia, serpentina metalizada ou qualquer artefato que produza chamas ou faíscas que venha trazer riscos à população a menos de 200 metros da área que compreende toda a estrutura do Carnaval 2020. Caso o Bloco deseje utilizar tais artifícios, deverá comunicar à Comissão Organizadora do evento, com a autorização por escrito do Corpo de Bombeiros de Roraima e acompanhada por um profissional autorizado (blaster) com antecedência de 24h. Cabe ao Corpo de Bombeiros a decisão final referente ao uso de fogos, devendo esta ser apresentada até 30min antes do início da apresentação do Bloco solicitante.

I - O não cumprimento do artigo acima poderá acarretar, após avaliação da Comissão Organizadora, em uma das seguintes punições:

**a) proibição de entrada na Avenida,
b) suspensão do bloco do Carnaval de Boa Vista, por tempo determinado pela Comissão Organizadora do Carnaval.**

Parágrafo único- Qualquer dano causado a terceiros, será de inteira responsabilidade do Bloco.

Art.10 - Os casos não previstos neste Regulamento

serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Carnaval 2020.

Parágrafo único – Os Blocos ainda se comprometem a cumprir o que determina o Termo de Compromisso, assinado entre o Bloco e a FETEC.

Art.11- Este Regulamento entra em vigor após sua publicação no Diário Oficial do Município.

Boa Vista. 30 de novembro de 2020.

Daniel Soares Lima
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA**

TERMO DE COMPROMISSO

O Bloco Carnavalesco: _____,
inscrito no CNPJ: _____, representado
por seu Presidente
te: _____

_____, CPF: _____, Telefone: _____/_____; neste ato de Compromisso junto à Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, se compromete em desfilar no Carnaval de Boa Vista 2019, e declara ter total conhecimento do Edital publicado pela FETEC de nº 001/2020 – SELEÇÃO DE PROJETOS DE PARA ESCOLHA DE BLOCOS DE CARNAVAL PARA O CARNAVAL DE RUA -2020. E perante a FETEC pactua as seguintes cláusulas de compromisso para os desfiles de Blocos durante a realização do Carnaval de Boa Vista 2020:

I- A FETEC é a realizadora, coordenadora e produtora do Evento de Carnaval de Boa Vista 2020 e seus funcionários, assim como também a quem a FETEC der poder para coordenar, esses terão autoridade pública no que tange a organização do evento, e estes estarão devidamente identificados com crachás de “Produção” e “Coordenação”. O Bloco de Carnavalesco se compromete em contribuir para o bom andamento da Programação Oficial do Carnaval de Boa Vista 2020 e obedecer as orientações da Produção e Coordenação da FETEC. A desobediência à FETEC poderá gerar penalidades administrativas e judiciais.

II- Os representantes dos Blocos deverão estar devidamente identificados com “crachá ou pulseiras” emitidos pela FETEC, durante o evento; somente os representantes identificados dos Blocos poderão dirimir questões, buscar orientações ou reivindicar algo junto a FETEC, tanto no momento do desfile quanto posteriormente.

III- Em caso de excepcional necessidade a FETEC poderá modificar a Programação do evento, seja por caso fortuito, força maior ou pela conveniência do bom andamento do evento, isso poderá acontecer no momento de um desfile, ou antes, de um determinado Bloco, neste caso os Blocos deverão obedecer a última orientação dada no momento pela FETEC.

IV- A FETEC é principal responsável pela execução do evento, podendo prolongar ou diminuir o tempo de percurso do desfile dos Blocos, isso poderá acontecer por questões de segurança, caso fortuito, força maior ou pela conveniência do bom andamento do evento; havendo esta excepcionalidade, aos Blocos concerne se adequar as orientações da FETEC.

V- Os representantes do Bloco deverão se apresentar no local do evento para a produção ou coordenação da FETEC, no mínimo uma (1) horas antes do horário de seu desfile, conforme a Programação Oficial do evento.

VI- Por ser a realizadora do Carnaval de Boa Vista 2020, a FETEC fará a cobertura de imagens do evento; nesta cláusula: caracteriza-se “autorização” de direito de imagens dos Blocos em desfile, concedida à FETEC e a Prefeitura Municipal de Boa Vista.

VII- O Trio Elétrico é de responsabilidade da FETEC, somente terá acesso à entrada ao Trio os representantes de Blocos devidamente identificados por crachá ou pulseiras,

sob o controle ou permissão da FETEC; em questão de desordem a FETEC poderá retirar qualquer pessoa de dentro do Trio, a desobediência poderá gerar reparação do dano causado judicialmente.

VIII- Os blocos que não usarem os Trios Elétricos fornecidos pela FETEC, também devem obedecer as orientações da Comissão Organizadora do Carnaval 2020.

IX- A FETEC será a responsável pela orientação do condutor do Trio Elétrico durante o desfile, principalmente no que se refere a velocidade, parada, pausa ou espera.

X- Durante o desfile os Blocos não farão exposição de inscrições, faixas, placa ou qualquer outra manifestação que desvalorizem ou exponham mulheres, homens, crianças e adolescentes à situação de constrangimento, ou que incentivem a violência, bem como manifestações de homofobia ou discriminação racial. Não será permitido a exibição de cumplicidade, marketing, logomarca ou slogan de cunho político-partidário.

XI- Os Blocos se comprometem em não permitir a presença de animais durante o desfile.

XII- Os Blocos devem parar com qual quer tipo de som à 01h da manhã.

XIII- Não permitir a utilização de mão de obra infantil em nenhuma natureza, nem mesmo se tratando de filhos ou parentes em qualquer grau.

XIV- Cumprir os requisitos exigidos pelo Juizado da Infância e Juventude, no que tange a presença de menores de 18 anos em eventos noturnos.

XV- Não proceder a vendas de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

XVI- Não proceder a vendas de bebidas em engradados, garrafas, vasilhames ou recipientes de vidro.

XVII- Não permitir o uso de qualquer tipo de fogos de artifícios, pirotecnia ou qualquer artefato que produza chamas ou faíscas que venha trazer riscos ao público. Caso o Bloco deseje utilizar tais artifícios, deverá comunicar a Produção ou Coordenação da FETEC, com a autorização por escrito do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima e acompanhada por um profissional autorizado (blaster) com antecedência de 24h.

XVIII- Cumprir outras normas que estejam contempladas no Regulamento Oficial do Carnaval 2020.

Boa Vista – RR, _____ de Fevereiro de 2020.

Bloco Carnavalesco: _____

Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

RESOLUÇÃO Nº 038/2019/CMDCA-BV

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista – CMDCA-BV, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1018/2007,

RESOLVE:

**Art. 1º - Destituir, a pedido, do Cargo de Conselheiro Tutelar Titular, o senhor PAULO ROGÉRIO NUNES DA PA-
CIENCIA – lotado no Território II;**

Art. 1º - Convocar em sua substituição o Conselheiro eleito suplente MÁRCIO VALDEMIR MAFRA LEITE;

Art. 2º - A Destituição e a convocação se dá com data retroativa a 01 de novembro de 2019.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Boa Vista-RR, em 05 de novembro de 2019.

Angela Mávia Souza de Moura
Presidente do CMDCA-BV.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 039/2019/CMDCA-BV

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista – CMDCA-BV, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1018/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o art. 1º da Resolução nº 036/2019/CMDCA-BV publicada no Diário Oficial do Município nº 4988 de 15 de outubro de 2019;

Onde se lê: "Instituir a Comissão Eleitoral, com a finalidade de organizar e realizar o processo eleitoral, relativo ao biênio 2020 a 2021, destinado à eleição dos representantes não governamentais para assento no CMDCA-BV

O Correto é: " Instituir a Comissão Eleitoral, com a finalidade de organizar e realizar o processo eleitoral, relativo ao biênio 2020 a 2022, destinado à eleição dos representantes não governamentais para assento no CMDCA-BV".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Boa Vista-RR, em 05 de novembro de 2019.

Angela Mávia Souza de Moura
Presidente do CMDCA-BV.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 017/2019/CMDCA-BV

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista/RR – CMDCA-BV, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 1.018, de 27 de dezembro de 2007, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.985, de 21 de maio de 2019 e Edital nº 001/2019/CMDCA-BV,

RESOLVE:

Art. 1º- Retificar o anexo II do Edital nº 016/2019/CMDCA-BV publicado no Diário Oficial do Município nº 5001 do dia 04 de novembro de 2019:

Onde se lê: Leopoldina Almeida Mendes

O correto é: Leopoldina Souza de Mendonça

Boa Vista-RR, 05 de novembro de 2019.

Angela Mávia Souza de Moura
Presidente do CMDCA-BV.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 002/2019
PROCESSO Nº: 202/2019 - CMBV

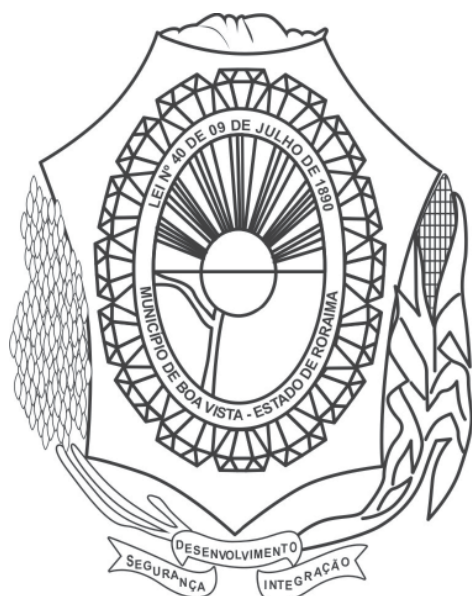
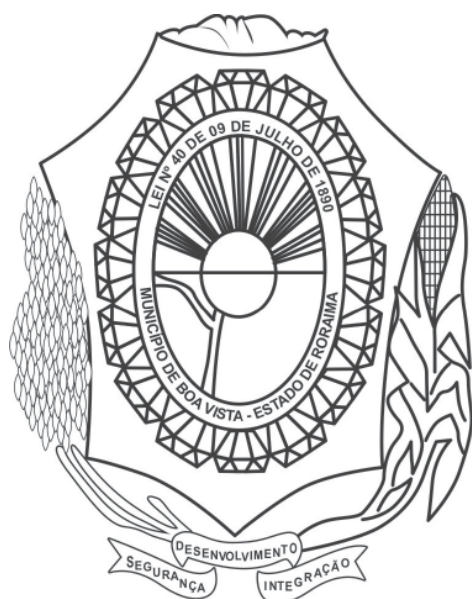
A Pregoeira da CPL/CMBV, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará licitação, na moda-

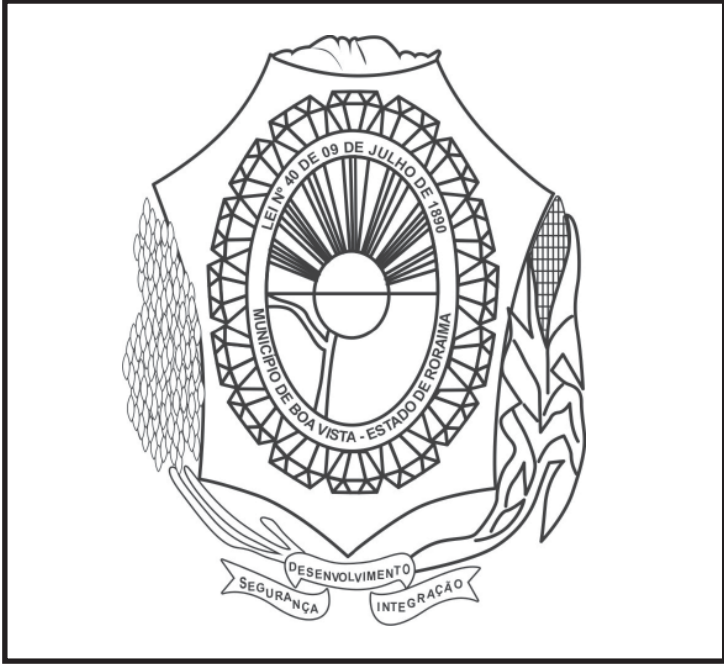
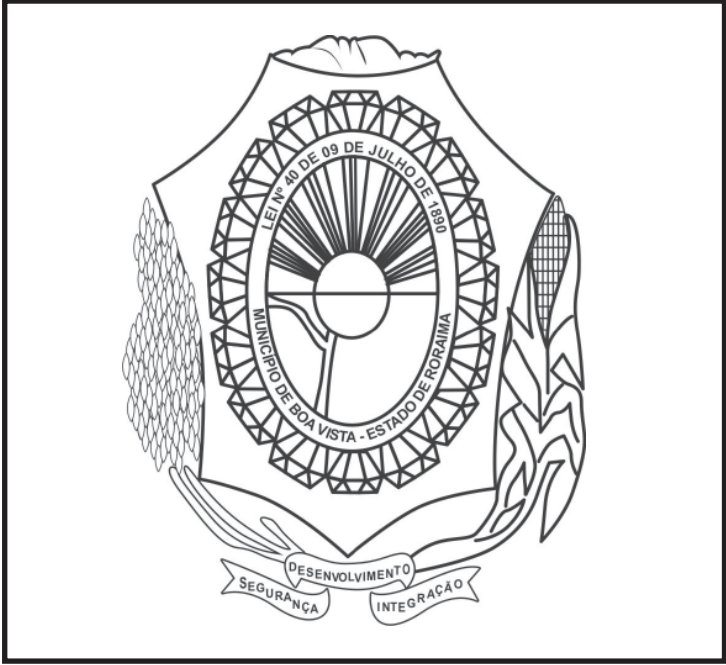
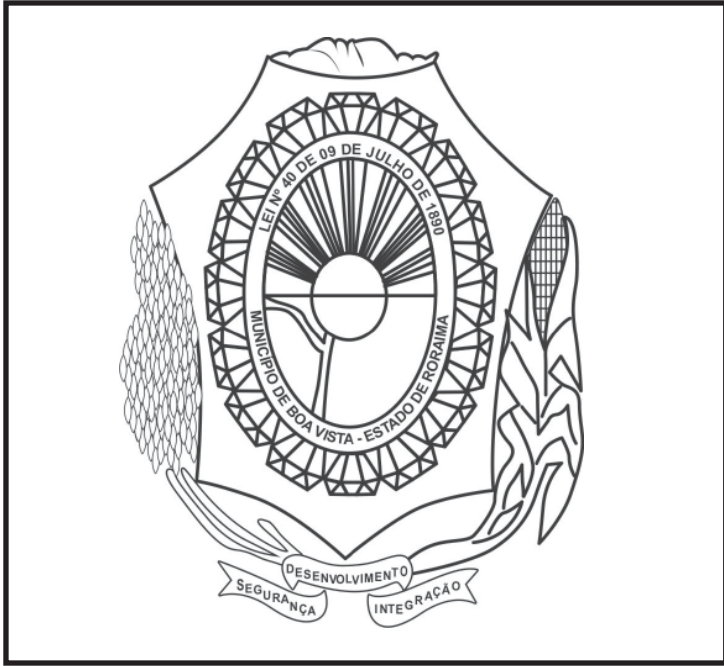
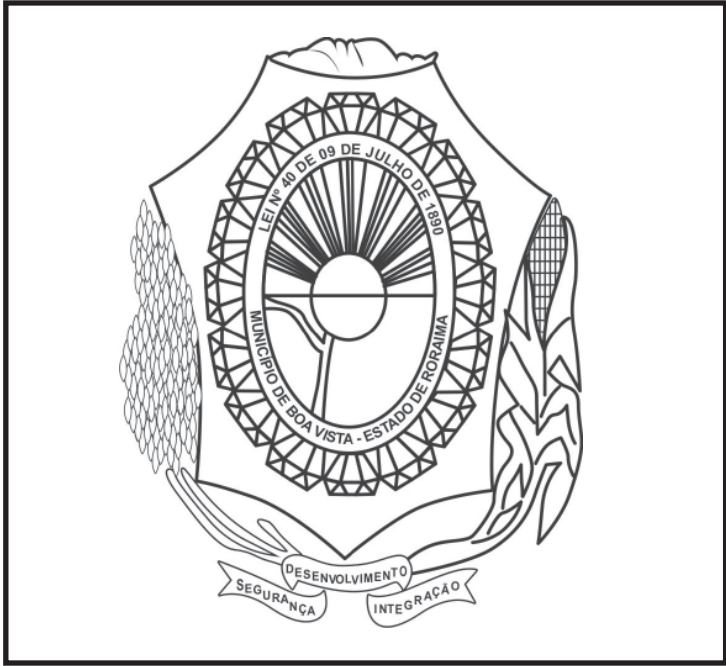
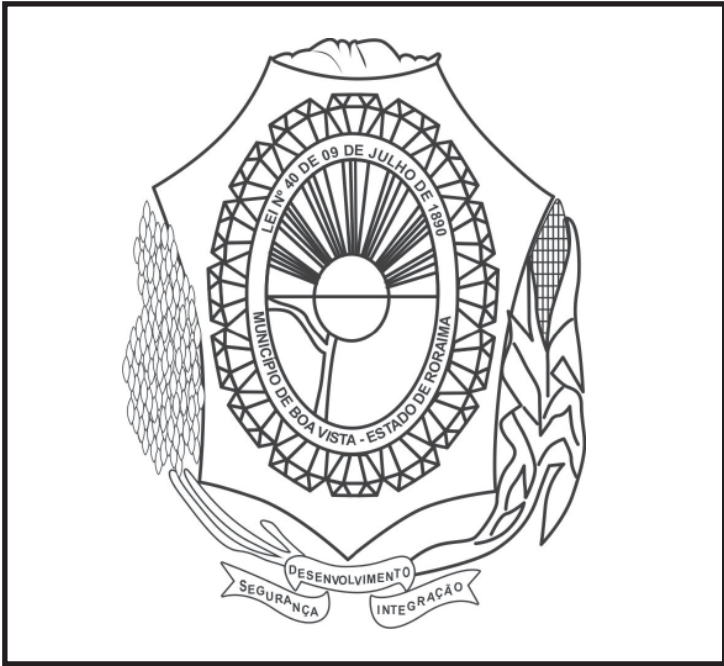
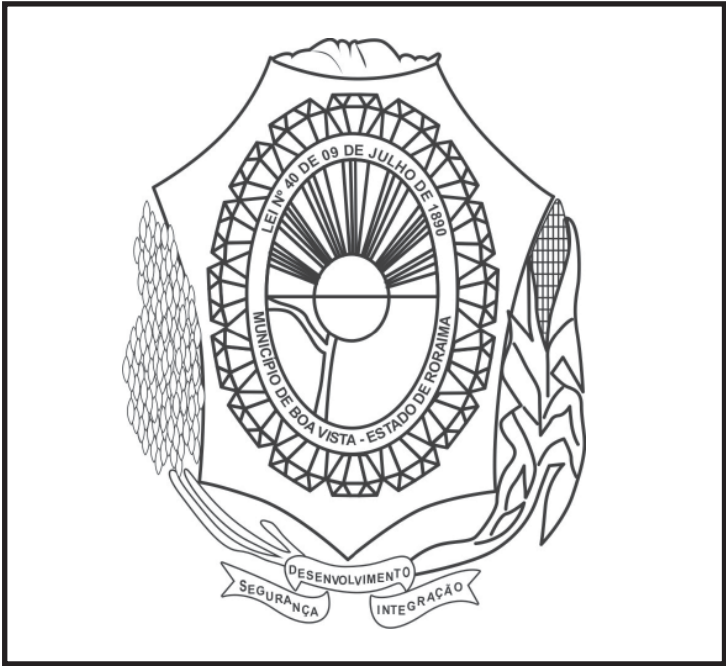
lidade Carta Convite, cujo objeto é contratação de empresa especializada serviços gráficos, para a realização de eventos correlatos pela câmara municipal de boa vista – CMBV, para confecção e fornecimento de material de papelaria, brindes e impressos em geral. A abertura do certame dar-se-á no dia 13/11/2019, às 09:00hs (horário local).

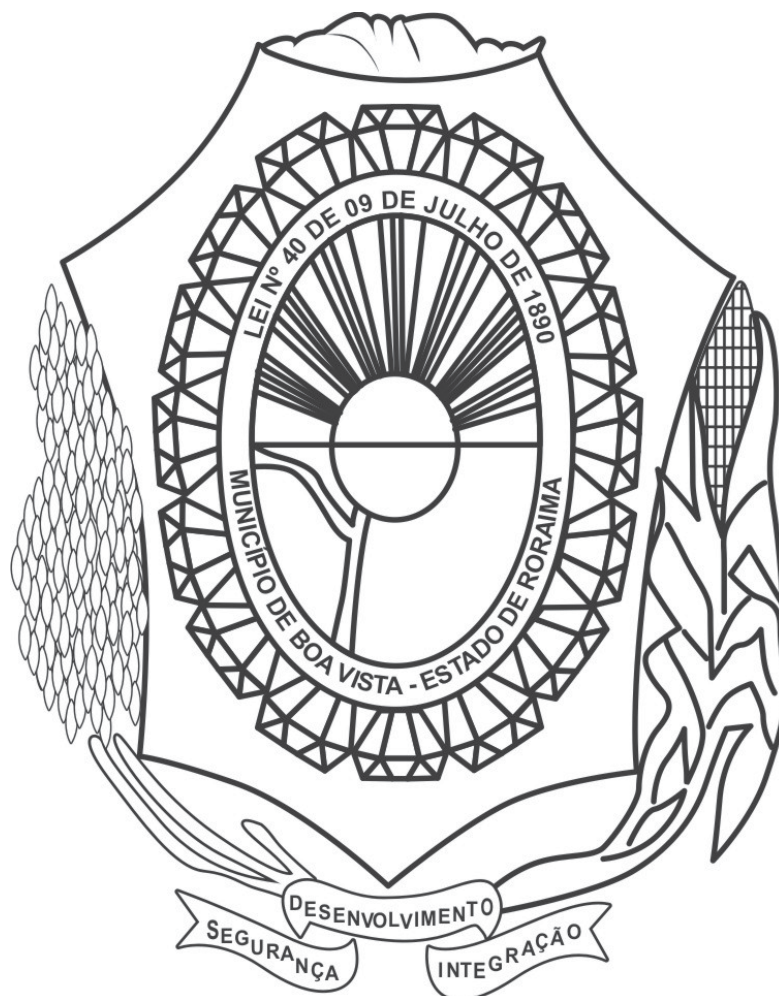
Boa Vista / RR, 05 de novembro de 2019.

Elyzeth Araújo da Silva
Pregoeira da CPL/CMBV
Portaria no 211/2019, de 26/02/2019.









Poder Legislativo

Presidente:

Mauricelio Fernandes de Melo

Primeiro Vice-Presidente:

Júlio César Medeiros Lima

Segundo Vice-Presidente:

Rondinele de Souza Oliveira

Primeiro Secretário:

Romulo Soares Amorim

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Genilson Costa e Silva

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eduardo Jorge Silva Rocha, Genilson Costa e Silva, Genival Ferreira Lima, Idázio Chagas de Lima, Italo Otávio Teixeira Pinto, José Francisco Lopes de Albuquerque, Júlio César Medeiros Lima, Linoberg Barbosa de Almeida, Magnólia de Sousa Monteiro Rocha, Manoel Neves de Macedo, Mauricélio Fernandes de Melo, Mirian dos Reis Melo, Nilvan Souza dos Santos, Rondinele de Sousa Oliveira, Romulo Soares Amorim, Renato Andrade Queiroz, Wagner da Silva Feitosa, Wesley Carlos Thomé, Zélio dos Santos Mota